



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

MANUAL
TÉCNICO DE
ORÇAMENTO
MTO-02

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO
INSTRUÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2004



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

MTO-02

**INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 2004
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Brasília

2003

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
SEPN Q. 516 - Bloco D
CEP 70.770-524 - Brasília, DF – Brasil
Telefone: 0(61) 348-2000

Proibida a divulgação e reprodução sem autorização

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Secretaria de Orçamento Federal

Manual Técnico de Orçamento MTO-02: instruções para elaboração da proposta orçamentária da União para 2004. Orçamentos fiscal e da seguridade social.

Brasília, 2002.

XXX p.

1. Elaboração de Orçamento. 2. Manuais. 1. Título.

CDU: 336.121.3(81)"2004"

CDD: 351.722

"Impresso no Brasil/Printed in Brazil"
Brasília - DF

PORTARIA N^o .., dede 2003.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13, inciso II do Decreto n.^o 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento n.^o 02 (MTO-02), contendo as instruções para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que integrarão a Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário

APRESENTAÇÃO

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Orçamento Federal

ÍNDICE

1. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FEDERAL.....	1
1.1. OBJETIVOS.....	1
1.2. PREMISSAS DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	1
1.3. AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FEDERAL.....	2
1.4. PAPEL DOS AGENTES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
1.4.1. <i>Órgão Central</i>	6
1.4.2. <i>Órgão Setorial</i>	6
1.4.3. <i>Unidade Orçamentária</i>	6
2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	7
2.1. A COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	7
2.2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA ANUAL	9
2.3. CONCEITOS ASSOCIADOS À ESTRUTURA PROGRAMÁTICA.....	10
2.3.1. <i>Programa</i>	10
2.3.2. <i>Ação Orçamentária</i>	11
2.3.3. <i>Localização do Gasto</i>	12
2.4. CADASTRO DE PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	12
2.4.1. <i>Objetivos Gerais do Cadastro de Ações Orçamentárias</i>	13
2.4.2. <i>Objetivos Específicos</i>	14
2.4.3. <i>Produtos e Resultados</i>	14
2.4.4. <i>Conteúdo do Cadastro de Ações</i>	14
2.5. PROGRAMAS E AÇÕES PADRONIZADOS PARA A UNIÃO	17
2.5.1. <i>Especificidades da Padronização 2003</i>	17
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO	20
3.1. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
3.2. PREMISSAS DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2003.....	20
3.3. DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
3.3.1. <i>Lei de Diretrizes Orçamentárias</i>	21
3.3.2. <i>Prioridades e Metas de 2003</i>	21
3.4. DIAGRAMA E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO	22
3.5. INSTRUMENTAIS DE APOIO TECNOLÓGICO	25
4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL	28
4.1. PARTICULARIDADES DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SETORIAL	28
4.2. FLUXO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
4.2.1. <i>Detalhamento da Proposta Setorial</i>	30
4.2.2. <i>Detalhamento das Atividades e Operações Especiais</i>	30
4.2.3. <i>Detalhamento dos Projetos</i>	31
4.3. MOMENTOS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO NO SIDOR	31
4.4. INSTRUMENTOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL	33
4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – CAU	33
5. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CORRESPONDÊNCIA NA BASE DO SIDOR	33
5.1. CONCEITO.....	34
5.2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA NA BASE DO SIDOR	34
5.2.1. <i>Programa</i>	34
5.2.2. <i>Ação e Localizador de Gasto</i>	34
5.3. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	35
5.4. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	35
5.4.1. <i>Categoria Econômica da Despesa</i>	35
5.4.2. <i>Grupo de Natureza da Despesa</i>	35

5.4.3.	<i>Modalidade de Aplicação</i>	35
5.4.4.	<i>Elemento de Despesa (objeto de gasto)</i>	36
5.4.5.	<i>Função</i>	36
5.4.6.	<i>Subfunção</i>	37
5.5.	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	38
5.6.	FONTES DE RECURSOS	38
5.7.	IDENTIFICADOR DE USO	38
6.	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL - SISTEMA SIDORNET	39
6.1.	PRÉ-REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA SIDORNET	39
6.2.	ACESSO	39
6.2.1.	<i>Acesso via Internet</i>	39
6.2.2.	<i>Acesso por Conexão 0800 da SOF</i>	41
6.3.	MENU DE APLICAÇÕES	44
6.4.	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	45
6.4.1.	<i>Detalhamento da Proposta Orçamentária</i>	46
6.4.2.	<i>Apresentação da Proposta</i>	56
6.4.3.	<i>Consultas</i>	57
6.4.4.	<i>Relatórios</i>	66
6.5.	GERA TIPO	70
7.	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL – REDE SERPRO	71
7.1.	HABILITAÇÃO E ACESSO	71
7.2.	TECLAS DE FUNÇÕES PADRONIZADAS	72
7.3.	ESCOLHENDO UMA FUNÇÃO	72
7.4.	ATUALIZAÇÃO	73
7.4.1.	<i>Identificação de Programa - Bloco 01</i>	74
7.4.2.	<i>Programa - Bloco 01</i>	75
7.4.3.	<i>Ação - Bloco 01</i>	75
7.4.4.	<i>Identificação de Localização de Gasto - Bloco 02</i>	75
7.4.5.	<i>Detalhamento das Aplicações - Bloco 03</i>	76
7.4.6.	<i>Totalização - Bloco 03</i>	77
7.4.7.	<i>Bens e Serviços - Bloco 04</i>	77
7.4.8.	<i>Resumo das Aplicações – Bloco 05</i>	78
7.4.9.	<i>Justificativas por Ação e por Localização de Gasto - Bloco 06</i>	78
7.5.	CONSULTAS GERENCIAIS	80
7.5.1.	<i>Grupo de Despesa/Fonte</i>	80
7.5.2.	<i>Resultado Grupo de Despesa/Fonte</i>	81
7.5.3.	<i>Totalização Grupo de Despesa/Fonte</i>	82
7.5.4.	<i>Identificador de Uso/Fonte</i>	82
7.5.5.	<i>Identificador de Uso/Fonte – Resultado</i>	83
7.5.6.	<i>Identificador de Uso/Fonte – Totalização</i>	83
7.5.7.	<i>Natureza</i>	83
7.5.8.	<i>Natureza – Resultado</i>	84
7.5.9.	<i>Natureza – Totalização</i>	84
7.5.10.	<i>Fonte</i>	85
7.5.11.	<i>Fonte – Resultado</i>	85
7.5.12.	<i>Fonte – Totalização</i>	86
7.5.13.	<i>Natureza/Fonte</i>	86
7.5.14.	<i>Natureza/Fonte – Resultado</i>	87
7.5.15.	<i>Regionalização</i>	87
7.5.16.	<i>Regionalização – Resultados</i>	88
7.5.17.	<i>Regionalização – Totalização</i>	88
7.5.18.	<i>Programa de Trabalho</i>	88
7.5.19.	<i>Programa de Trabalho – Resultados</i>	89
7.5.20.	<i>Programa de Trabalho – Totalização</i>	89
7.5.21.	<i>Programa de Trabalho com Palavra Chave</i>	89
7.5.22.	<i>Programa de Trabalho – Resultado com Filtro</i>	90
7.6.	CONSULTA ANALÍTICA	90

7.6.1.	<i>Identificação de Programa - Bloco 01.....</i>	91
7.6.2.	<i>Programa - Bloco 01.....</i>	92
7.6.3.	<i>Ação - Bloco 01.....</i>	92
7.6.4.	<i>Identificação de Localização de Gasto - Bloco 02.....</i>	93
7.6.5.	<i>Detalhamento das Aplicações – Bloco 03.....</i>	93
7.6.6.	<i>Totalização – Bloco 03.....</i>	94
7.6.7.	<i>Bens e Serviços – Bloco 04.....</i>	94
7.6.8.	<i>Resumo das Aplicações – Bloco 05.....</i>	95
7.6.9.	<i>Justificativas por Ação e por Localização de Gastos - Bloco 06.....</i>	95
7.7.	RELATÓRIOS DE TRABALHO.....	96
7.8.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	97
7.9.	GERAR TIPO.....	97
7.9.1.	<i>Gera Tipo de Unidade Orçamentária.....</i>	98
7.9.2.	<i>Gera Tipo, Retorna Tipo de Unidade ou Órgão Setorial.....</i>	98
8.	TABELAS DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	100
8.1.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	100
8.2.	LOCALIZAÇÃO ESPACIAL – REGIONALIZAÇÃO	110
9.	TEXTO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	111
9.1.	DECRETO N° 2.829, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.....	111
9.2.	PORTARIA N° 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999	114
9.3.	PORTARIA N° 51, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998	118
9.4.	PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003	120
9.5.	PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001.....	121
9.6.	PORTARIA N° 09, DE 27 DE JUNHO DE 2001.....	148
9.7.	PORTARIA N° 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.	167

1. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FEDERAL

1.1 OBJETIVOS

A tônica do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, no cumprimento de sua missão institucional de planejar, desenvolver e supervisionar o Sistema Orçamentário Federal, bem como de coordenar o processo relativo às normas técnicas referentes ao tema orçamento (Decreto n.º 3.858, de 4 de julho de 2001) tem se norteado por um conjunto de objetivos, compreendendo:

- ?? organização do sistema orçamentário federal, em articulação com o sistema de planejamento, facilitando a integração dos programas e prioridades de governo e o processo decisório de alocação de recursos;
- ?? ampliação da ação de articulação e integração entre os órgãos e unidades componentes do sistema orçamentário;
- ?? promoção do desenvolvimento dos recursos humanos vinculados ao Sistema Orçamentário;
- ?? suporte tecnológico às ações inerentes ao processo orçamentário, por intermédio da modernização do SIDOR - Sistema Integrado de Dados Orçamentários.

Pressupõe, na dimensão técnica, a necessidade de:

- ?? coordenação efetiva do processo orçamentário, fundamentado em mecanismos de articulação interna e externa;
- ?? integração do acompanhamento da execução orçamentária à sistemática de elaboração;
- ?? informações estruturadas e instrumentos que possibilitem análises retrospectivas da execução orçamentária e análises prospectivas de fechamento do orçamento para subsidiar as decisões em nível da execução (créditos) e de elaboração futura;
- ?? um corpo técnico e decisório imbuído da preocupação contínua e perseverante em responder às questões básicas do “porque” e “para que” a alocação do recurso público.

1.2. PREMISSAS DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- ?? orçamento visto como instrumento de viabilização do planejamento e do plano de governo;
- ?? análise do orçamento pela finalidade do gasto da Administração de forma a transformar o orçamento em instrumento efetivo de programação, a possibilitar a implantação da avaliação das ações de governo e a permitir o redirecionamento de despesas para áreas prioritárias e a sua contenção sem prejuízo das ações finalísticas;
- ?? administração do processo por meio de cronograma gerencial e operacional com etapas claramente especificadas; produtos definidos e configurados; participação organizada e responsável dos agentes envolvidos; e circulação de informações, garantindo o crescimento da confiança e da credibilidade nos diversos níveis da Administração;
- ?? ciclo orçamentário desenvolvido como processo contínuo de análise e decisão ao longo de todo exercício;
- ?? integração da execução orçamentária com a elaboração conferindo racionalidade e vitalidade ao processo, por meio da padronização e agilização na produção de

- informações gerenciais que subsidiem, simultaneamente, as decisões que ocorrem no desencadeamento dos dois processos;
- ?? incorporação das repercussões de decisões geradas em uma da instâncias, que afetam o desenvolvimento da outra;
 - ?? criação de instrumentos de atualização das projeções de fechamento da execução e da elaboração do orçamento em curso para subsidiar a tomada de decisão no âmbito das metas fiscais a serem atingidas.

1.3. AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FEDERAL

A SOF tem entre suas atribuições principais, a coordenação, consolidação e elaboração da Proposta Orçamentária da União, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Essa missão pressupõe uma constante articulação com os agentes envolvidos na tarefa de elaboração de propostas orçamentárias setoriais para constarem do orçamento federal, nas diversas instâncias da Administração Federal e dos Poderes da União. Esses agentes correspondem aos órgãos e entidades indicados pela Constituição, quando especifica que a lei orçamentária anual comprehende:

- ?? orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- ?? orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- ?? orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Os órgãos e entidades citados constam dos Orçamentos da União e são identificados na classificação institucional que relaciona os Órgãos Orçamentários e suas respectivas Unidades Orçamentárias, acompanhados de códigos de identificação orçamentária. São eles, os componentes naturais do Sistema Orçamentário Federal.

Atualmente, os orçamentos da União são compostos por 412 unidades orçamentárias, que estão agregados em 37 órgãos orçamentários, distribuídos por Poder, conforme tabela a seguir.

Tabela 1: Quantitativo de Órgãos Orçamentários da União por Poder

Poder	Número de Órgãos
Poder Legislativo	3
Poder Judiciário	7
Poder Executivo	21
Ministério Público	1
Órgãos que não correspondem a uma estrutura administrativa	5
TOTAL	37

Dentre as 412 unidades orçamentárias que compõem os orçamentos da União, 349 compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social e 63 constam do orçamento de investimento. As tabelas

seguintes mostram o quantitativo de unidades orçamentárias por natureza jurídica e por esfera. As unidades orçamentárias são também classificadas quanto à sua natureza jurídica, subdividindo-se em administração direta, fundos, autarquia (inclusive as agências), fundação pública, empresa pública e sociedade de economia mista.

Tabela 2: Unidades Orçamentárias Segundo a Natureza Jurídica e a Esfera Orçamentária

Natureza jurídica	Esfera Orçamentária			TOTAL
	10- Fiscal	20- Seguridade Social	30-Investimento	
Administração Direta	120			120
Fundo	45			45
Autarquia	132			132
Fundação Pública	37			37
Empresa Pública	8		9	17
Sociedade de Economia Mista	7		54	63
TOTAL	349		63	412

Tabela 3: Órgãos Orçamentários da União e Número de Unidades Orçamentárias segundo a Natureza Jurídica e a Esfera Orçamentária

Órgão	Natureza Jurídica								Total
	Administração Direta	Fundo	Autarquia	Fundação Pública	Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista	10 e 20	30	
Esfera	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	30	10 e 20	30	9
Órgãos do Poder Legislativo	5	4							
1. Câmara dos Deputados	1	1							2
2. Senado Federal	3	3							6
3. Tribunal de Contas da União	1								1
Órgãos do Poder Judiciário:	64	1							65
4. Supremo Tribunal Federal	1								1
5. Superior Tribunal de Justiça	1								1
6. Justiça Federal	6								6
7. Justiça Militar da União	1								1
8. Justiça Eleitoral	28	1							29
9. Justiça do Trabalho	25								25
10. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2								2
Órgãos do Poder Executivo:	35	40	132	37	8	9	7	54	322

Órgão	Natureza Jurídica								Total
	Administração Direta	Fundo	Autarquia	Fundação Pública	Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista			
Esfera	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	30	10 e 20	30	
11. Presidência da República	7	2	2		1				12
12. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	1			2			3	7
13. Ministério da Ciência e Tecnologia	1	1	2	1	1	2			8
14. Ministério da Fazenda	1	5	3		1	3		14	27
15. Ministério da Educação	3	1	101	23	1				129
16. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1	1	4			1			7
17. Ministério da Justiça	3	6	1	1					11
18. Ministério de Minas e Energia	1		3		1	1		25	31
19. Ministério da Previdência e Assistência Social	1	2	1			1			5
20. Ministério das Relações Exteriores	1			1					2
21. Ministério da Saúde		1	2	2				3	8
22. Ministério do Trabalho e Emprego	1	1		1					3
23. Ministério dos Transportes	1		3				5	8	17
24. Ministério das Comunicações	1	2	1					1	5
25. Ministério da Cultura	1	1	1	4					7
26. Ministério de Meio Ambiente	1	1	2		1				5
27. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1			3					4
28. Ministério do Desenvolvimento Agrário	1	1	1						3
29. Ministério do Esporte e Turismo	1	1	1						3
30. Ministério da Defesa	6	8	1	1		2			18
31. Ministério da Integração Nacional	1	5	3		1				10
Ministério Público da União:	5								5
32. Ministério Público da União	5								5

Órgão	Natureza Jurídica							Total
	Administração Direta	Fundo	Autarquia	Fundação Pública	Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista		
Esfera	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	10 e 20	30	10 e 20	30
Órgãos apenas Orçamentários:	11							11
33. Encargos Financeiros da União	1							1
34. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	7							7
35. Operações Oficiais de Crédito	1							1
36. Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	1							1
37. Reserva de Contingência	1							1
TOTAL	120	45	132	37	8	9	7	54
								412

Das 412 unidades orçamentárias que compõem o orçamento, 120 são classificadas juridicamente como administração direta e constam apenas das esferas fiscal e da seguridade social.

Quanto aos fundos, que constituem 45 unidades orçamentárias, também constam apenas da esfera fiscal e da seguridade social.

De acordo com o Decreto-Lei nº 200 de 1967, Autarquia é o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. O orçamento do Governo Federal é composto por 132 autarquias e constam apenas nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Entre elas estão as nove agências, autarquias de regime especial.

As fundações públicas, também pessoas jurídicas de Direito Público, realizam atividades apenas de interesse público. O Governo Federal é composto por 37 fundações públicas e constam apenas da esfera fiscal e da seguridade social.

Empresa Pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União ou de suas entidades da Administração indireta, criada por lei para desempenhar atividades de natureza empresarial que o Governo seja levado a exercer, por motivos de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. O orçamento do Governo Federal é composto por 17 empresas públicas, sendo que 8 estão incluídas nos orçamentos fiscal e da seguridade social e 9 estão no orçamento de investimento.

Sociedade de Economia Mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para o exercício de atividade de natureza mercantil, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União ou à entidade da Administração indireta. O Governo Federal é composto por 61 sociedades de economia mista, sendo que 7 estão incluídas nos orçamentos fiscal e da seguridade social e 54 estão no orçamento de investimento.

1.4. PAPEL DOS AGENTES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.1. Órgão Central

- ?? Definição de diretrizes gerais para o Sistema Orçamentário Federal.
- ?? Coordenação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- ?? Coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária da União.
- ?? Preparação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual da União.
- ?? Definição das ações orçamentárias de cada exercício que comporão a estrutura programática dos órgãos e unidades orçamentárias.
- ?? Fixação de normas gerais de elaboração dos orçamentos federais.
- ?? Orientação, coordenação e supervisão técnica dos órgãos setoriais de orçamento.
- ?? Fixação de parâmetros e referenciais monetários para a apresentação da proposta setorial.
- ?? Análise da Proposta Setorial.
- ?? Formalização da Proposta Orçamentária da União.
- ?? Coordenação das atividades relacionadas à tecnologia de informações orçamentárias necessárias ao trabalho desenvolvido pelos agentes do Sistema Orçamentário Federal.

1.4.2. Órgão Setorial

O Órgão Setorial desempenha o papel de articulador do processo no âmbito de seus respectivos órgãos, atuando verticalmente com o processo decisório e integrando os produtos gerados no nível subsetorial, coordenado pelas Unidades Orçamentárias. Sua atuação no processo de elaboração envolve:

- ?? Estabelecimento de diretrizes setoriais para elaboração da proposta orçamentária.
- ?? Estabelecimento de prioridades dos programas do órgão e das respectivas ações.
- ?? Promoção de avaliação da adequação da estruturação programática e coordenação do levantamento das alterações necessárias.
- ?? Formalização da proposta de alterações na estrutura programática, junto à SOF.
- ?? Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento da qualidade das informações constantes do Cadastro de Programas e Ações.
- ?? Comunicação dos referenciais monetários para apresentação das propostas orçamentárias das unidades orçamentárias.
- ?? Definição de instruções e normas de procedimentos a serem observados no âmbito do órgão durante o processo de elaboração da proposta.
- ?? Coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do Órgão Setorial.
- ?? Análise e validação das propostas orçamentárias provenientes das unidades orçamentárias.
- ?? Consolidação e formalização da Proposta Orçamentária do Órgão.

1.4.3. Unidade Orçamentária

A Unidade Orçamentária desempenha o papel de coordenador do processo de elaboração da Proposta Orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das Unidades Administrativas componentes. Trata-se de momento importante do qual dependerá a consistência da

Proposta do Órgão, em termos das metas quantificadas, valores e arrazoado que fundamentam a programação.

As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação orçamentária e localizador de gasto. Seu campo de atuação no processo de elaboração compreende:

- ?? Estabelecimento de diretrizes no âmbito da Unidade Orçamentária.
- ?? Estudos de adequação da estrutura programática do exercício.
- ?? Formalização da proposta de alteração na estrutura programática sob responsabilidade de suas unidades administrativas junto ao Órgão Setorial.
- ?? Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento das informações constantes do Cadastro de Ações Orçamentárias.
- ?? Estabelecimento de prioridades das ações dentro dos programas sob sua responsabilidade.
- ?? Definição de critérios de distribuição dos referenciais monetários para detalhamento das propostas orçamentárias por programas e ações das unidades administrativas.
- ?? Análise e validação das propostas orçamentárias provenientes das unidades administrativas.
- ?? Formalização da Proposta Orçamentária da Unidade Orçamentária.

2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

2.1. A COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

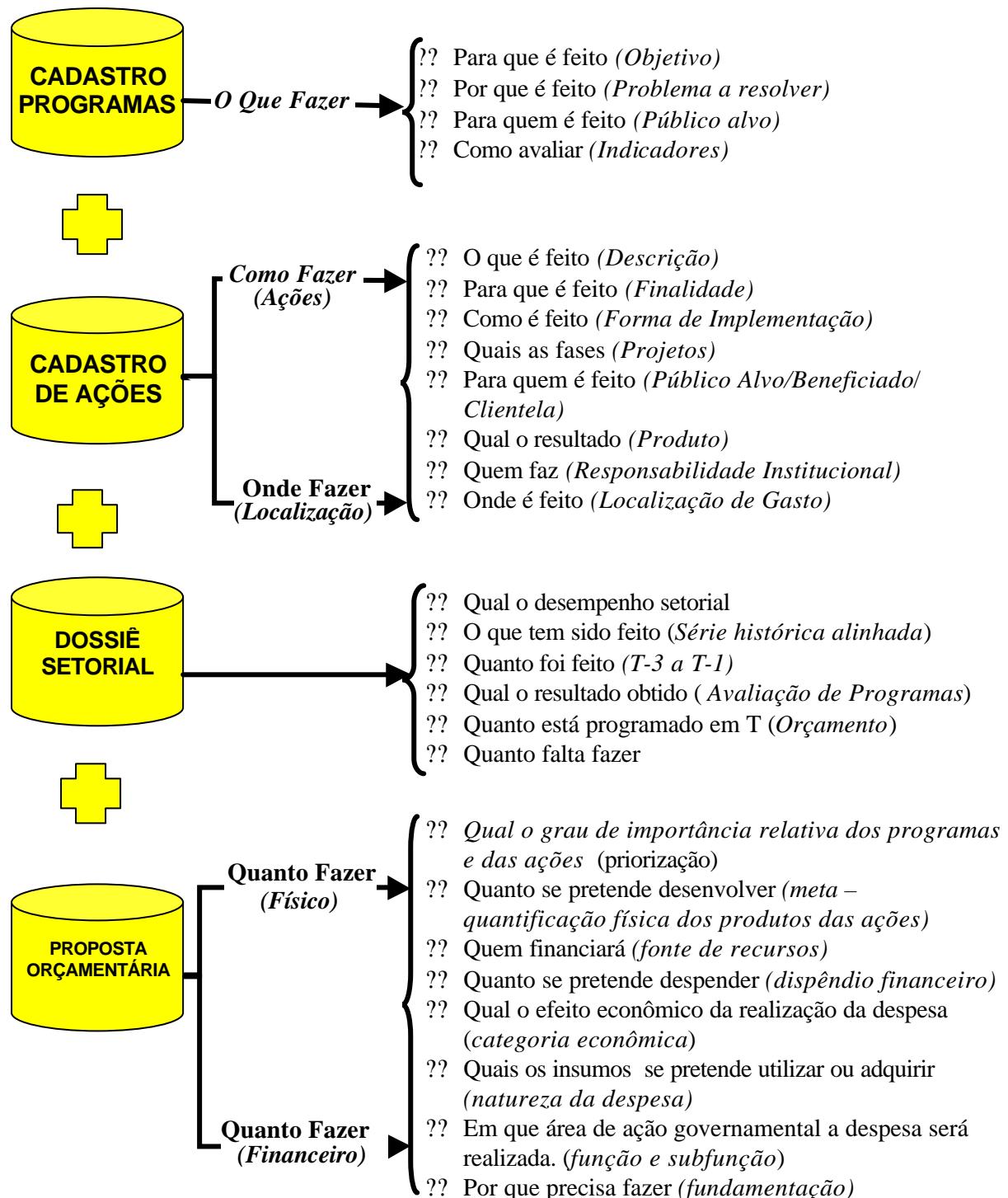
A definição da Proposta Orçamentária 2003 deve ser compreendida como a culminação de um conjunto articulado de ações realizadas pelos agentes do Sistema Orçamentário Federal, cujo objetivo final é responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, conforme pode ser visto na figura anexa.

Nesse sentido, verifica-se o caráter de complementaridade das informações geradas ao longo do processo de elaboração.

O ponto de partida da captação é constituído pelas informações acerca dos programas do Plano Plurianual - PPA 2000-2003 que indicam o que será desenvolvido, pelo Governo, no período. O levantamento de informação, via Cadastro de Programas e Ações, principalmente no Módulo de Ações Orçamentárias, concentra-se na identificação de atributos que permitem traçar o perfil característico dos projetos, das atividades e das operações especiais que as tornam singulares no universo da programação.

Complementando o levantamento, as informações provenientes da Proposta Orçamentária Setorial estarão centradas nos aspectos de mensuração física e financeira dos produtos das ações no exercício-referência, no grau de importância das demandas, em sua priorização e nos resultados esperados.

**ESQUEMA DE COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES NA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO**



2.2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA ANUAL

A revisão da estrutura programática de cada exercício é uma etapa do ciclo orçamentário anual e ocorre previamente às fases de estudos para fixação de quantificações físicas e financeiras.

O processo compreende uma série de abordagens analíticas para proceder à avaliação da programação constante do orçamento vigente, promovendo alterações no nível de programas, ações e localização de gasto. Envolve também iniciativas com vistas a aperfeiçoar a programação em vigor, por meio da incorporação de inovações na estrutura programática, evidenciando, de forma transparente e comprensiva, os produtos e serviços que serão implementados pelos órgãos e unidades orçamentárias dos Poderes da União.

O Cadastro é o instrumento de apoio ao processo de revisão do Plano Plurianual e da estrutura programática anual dos Orçamentos da União, revestindo-se de papel fundamental dentro do processo orçamentário, no qual, o tema é a definição da estrutura programática anual composta de programas, ações e localizadores coerente com a programação plurianual.

A tarefa desenvolvida nesta fase compreende a aplicação do esquema geral da estrutura programática – programa, ação e localização - no âmbito da classificação institucional, envolvendo cada Unidade Orçamentária e Órgão Setorial em que as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhadas.

Os programas, ações e localização de gasto definidos estarão registrados no Cadastro de Programas e Ações, juntamente com os seus atributos qualificativos.

Os produtos finais imediatos dessa etapa são:

a) estrutura programática do Orçamento 2003 da União, composta de: programa, ação orçamentária e localização de gasto, com as seguintes especificações necessárias e suficientes para a formalização da Proposta Orçamentária:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA		ESPECIFICAÇÃO		
PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Título	Objetivo	Indicador
			Tipo de Ação: Atividade Projeto Operação Especial	Produto ou Volume de Trabalho
LOCALIZADOR DE GASTO		Título	Nacional/Exterior Regional Estadual Local	Unidade de medida Unidade cotação Unidade cotação Unidade cotação

b) estrutura programática do Orçamento 2003 dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias.

Os produtos intermediários dessa etapa são:

a) em relação aos programas do Orçamento de 2002:
?? alteração de título;
?? alteração nos objetivos;

- ?? alteração nos indicadores;
- ?? alteração das ações componentes;
- ?? alteração de órgãos participantes;
- ?? relação de programas excluídos.

b) em relação às ações orçamentárias do Orçamento de 2002:

- ?? alteração no tipo de ação;
- ?? alteração de título;
- ?? alteração nos produtos;
- ?? alteração na unidade de medida;
- ?? relação de ações excluídas.

c) revisão dos localizadores de gasto;

d) relação e informações de programas novos para 2003;

e) relação e informações sobre as ações novas para 2003.

Como resultado continuamente perseguido pode-se enumerar os seguintes:

- a) refinamento sucessivo da base de informações;
- b) aprimoramento da comunicação entre os agentes;
- c) programas de trabalhos estruturados e articulados com:

- ?? os objetivos estratégicos do governo consubstanciados nos programas;
- ?? a missão institucional dos órgãos e unidades consubstanciados nas ações;
- ?? produtos claramente explicitados, quantificados e acompanhados; e
- ?? custos minimizados.

d) incorporação do espírito investigador, questionador e planejador nas questões do Orçamento;

e) agregação de conhecimentos sólidos acerca dos programas, suas ações orçamentárias e não-orçamentárias;

f) novos patamares de articulação e integração entre plano e orçamento.

2.3. CONCEITOS ASSOCIADOS À ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

2.3.1. Programa

Programa é o instrumento de organização da atuação governamental.

Cada programa contém objetivo e indicador, além de um elenco de ações, cujos produtos (bens e serviços) são necessários para atingir o objetivo do programa, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

São três os tipos de programas previstos:

Programas Finalísticos

São programas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade. Seus atributos básicos são: denominação, objetivo, público-alvo, indicador(es), fórmulas de cálculo do índice, órgão(s), unidades orçamentárias e unidade responsável pelo programa.

O indicador quantifica a situação que o programa tenha por fim modificar, de modo a explicitar o impacto das ações sobre o público alvo.

Programas de Gestão de Políticas Públicas

Os Programas de Gestão de Políticas Públicas abrangem as ações de gestão de Governo e serão compostos de atividades de planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas. As ações deverão assumir as peculiaridades de cada órgão gestor setorial.

Os programas de gestão de políticas públicas assumirão denominação específica de acordo com a missão institucional de cada órgão. Exemplo: “Gestão da Política de Saúde”.

Seus atributos básicos são: denominação, objetivo, órgão(s), unidades orçamentárias e unidade responsável pelo programa.

Programas de Serviços ao Estado

Programas de Serviços ao Estado são os que resultam em bens e serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para esse fim específico. Seus atributos básicos são: denominação, objetivo, indicador(es), órgão(s), unidades orçamentárias e unidade responsável pelo programa.

2.3.2. Ação Orçamentária

Os programas são compostos de atividades, projetos e operações especiais. Essas últimas poderão fazer parte dos programas quando entendido que efetivamente contribuem para a consecução de seus objetivos. O enquadramento de uma ação em um dos três itens depende do efeito gerado pela sua implementação.

2.3.2.1. Atividades e Projetos

Os projetos e as atividades são os instrumentos orçamentários de viabilização dos programas, aos quais está associada a idéia de produto (bens ou serviços). O Orçamento por programas pressupõe um ciclo produtivo bem definido que está sendo objeto de orçamentação. Assim, tanto atividade quanto projeto, conceitualmente, envolvem um conjunto de operações que têm como resultado um produto:

Projeto

Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Atividade

Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo.

A distinção entre projetos e atividades pressupõe a mensuração da capacidade de atendimento em bens e serviços. Sem essa mensuração, a distinção entre projetos e atividades perde o sentido. É preciso conhecer o nível de atendimento quantitativo atual (atividade) para diferenciar o que é agregado (projeto).

2.3.2.2. Operações Especiais

Ainda na busca de conferir maior visibilidade ao ciclo produtivo objeto de orçamentação foram instituídas as operações especiais, com a finalidade de agregar aquelas despesas às quais não se possa associar, no período, a geração de um bem ou serviço, tais como dívidas, resarcimento, financiamento e outras afins. Dito de outra forma, são aquelas despesas nas quais o administrador incorre, sem contudo, combinar fatores de produção para gerar produtos, ou seja, seriam neutras em relação ao ciclo produtivo sob sua responsabilidade.

São despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Porém um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais quando associadas a programas finalísticos podem apresentar uma medição correspondente a volume ou carga de trabalho.

A ausência de produto, no caso das operações especiais, deve ser caracterizada em relação ao ciclo produtivo, objeto de orçamentação. Particularizando o orçamento da União, estaremos diante de operação especial quando o seu gestor (ou gestores) não combina fator de produção nem se responsabiliza pela geração do produto, que se materializa em um outro ciclo orçamentário (estado, município, por exemplo).

São despesas passíveis de enquadramento nesta ação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, transferências a qualquer título (não confundir com descentralização), fundos de participação, operações de financiamento (concessão de empréstimos), resarcimentos de toda ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais, compensações financeiras.

2.3.3. Localização do Gasto

As atividades, projetos e operações especiais são desdobradas em subtítulos para especificar a localização geográfica integral ou parcial das ações. A localização do gasto corresponde ao maior nível de detalhamento da estrutura programática, sendo o produto e a unidade de medida, os mesmos da ação orçamentária.

Com a finalidade de disciplinar a criação e a codificação dos localizadores foi estabelecido, a partir de 2002, um esquema baseado na codificação do IBGE e que será aplicado sempre que o localizador coincidir com os locais geográficos correspondentes à divisão territorial do País.

2.4. CADASTRO DE PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O acervo de dados do Cadastro de Programas e Ações abrange a programação plurianual dos programas, consubstanciada no Plano Plurianual e a programação anual das ações orçamentárias, constantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais da União.

Contém também as ações não-orçamentárias, entendidas como aquelas que contribuem para a consecução dos objetivos dos programas que compõem o Plano Plurianual 2000-2003, sem contudo integrar os Orçamentos da União.

O Cadastro foi organizado para contemplar a participação dos agentes tradicionalmente envolvidos nessa tarefa: os responsáveis pelas unidades orçamentárias; os órgãos setoriais ou equivalentes; o Departamento de Coordenação e Controle de Estatais, a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos e a Secretaria de Orçamento Federal. Desde o orçamento de 2002, incorpora os gerentes de programas ao processo, em face do novo modelo de gestão introduzido pelo Plano Plurianual 2000-2003.

O resultado substantivo desse processo será a instituição de um processo contínuo de avaliação da efetividade e eficácia da estrutura programática.

O Cadastro de Programas e Ações está estruturado em blocos de informações distintos, porém inter-relacionados de Programas e de Ações Orçamentárias, que são disponibilizados aos agentes do sistema de planejamento e orçamento e permitem a visualização, a atualização das informações acerca dos programas e dos projetos, atividades, operações especiais e das ações não-orçamentárias, bem como o registro de novas informações consideradas essenciais para suporte às fases subsequentes do processo orçamentário.

Os agentes dos sistemas de planejamento e de orçamento têm reservado um espaço específico para registro de informações em visões particulares a saber:

- ?? Unidades Orçamentárias;
- ?? Órgãos Setoriais;
- ?? Gerentes de Programas;
- ?? Departamento de Coordenação e Controle de Empresas Estatais;
- ?? Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos;
- ?? Secretaria de Orçamento Federal.

Operacionalmente, o Cadastro possui dois níveis de funcionalidades:

Nível de proposição, aberto a propostas de alterações e complementações do acervo de informações para todos os agentes sistêmicos. Neste nível, torna-se possível a consulta de todas as proposições e complementações individuais relativas a cada uma das Visões disponibilizadas.

Nível de validação, operado em dois momentos – um momento de validação setorial e um momento de validação por parte da Câmara de Qualidade dos Programas e Ações, composta pela SOF/DEST e SPI. O produto final deste nível integrará o Cadastro de Programas e Ações, revisado a cada exercício.

2.4.1. Objetivos Gerais do Cadastro de Ações Orçamentárias

- ?? Dotar os agentes componentes do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal de um banco de informações capaz de subsidiar efetivamente o processo de elaboração dos Orçamentos da União.
- ?? Aprimorar o processo decisório de alocação de recursos, canalizando-os para as questões fundamentais eleitas como prioritárias.

- ?? Dar maior transparência às ações programadas no Orçamento, evidenciando os produtos e serviços ofertados à sociedade.
- ?? Instituir base para acompanhamento da execução do que está programado no Orçamento.
- ?? Permitir maior conhecimento acerca dos programas constantes do Plano Plurianual – PPA 2000-2003, por intermédio de seu conjunto global de ações.

2.4.2. Objetivos Específicos

- ?? Estabelecer base detalhada de informações relativas às ações programadas nos Orçamentos da União, via atividades, projetos e operações especiais, bem como daquelas ações não-orçamentárias integrantes dos programas do PPA.
- ?? Instituir uma fase específica no processo orçamentário anual de revisão da estrutura programática das Unidades Orçamentárias/Órgãos Setoriais, para definição prévia à elaboração da proposta orçamentária, antes portanto da fixação de quantificações físicas e financeiras.
- ?? Instituir no âmbito do órgão central de Planejamento e Orçamento a Câmara de Qualidade da estrutura programática.
- ?? Efetivar a utilização de uma plataforma de informática que permita a utilização do sistema de cadastro, no SIDOR III, de forma a agregar ganhos de velocidade, precisão e qualidade.

2.4.3. Produtos e Resultados

- ?? Mapeamento de todas as ações programadas no Plano Plurianual e nos Orçamentos.
- ?? Mapeamento de todas as ações não-orçamentárias constantes do PPA 2000-2003.
- ?? Mapeamento de produtos (serviços e bens) programados nos Orçamentos, configurando a oferta governamental.
- ?? Identificação de custos por unidade de produto reconhecida.
- ?? Identificação prévia da repercussão das ações em andamento sobre o comprometimento dos orçamentos futuros e principalmente sobre o custeio.
- ?? Eliminação de redundâncias e incoerências na programação orçamentária.
- ?? Detalhamento das ações efetivamente realizadas nas Unidades Orçamentárias.
- ?? Identificação das inter-relações entre programações.
- ?? Implantação de um ciclo de atualização das informações.
- ?? Intensificação da articulação entre as unidades setoriais e as unidades centrais de planejamento e orçamento para a definição da estrutura programática que melhor represente a ação setorial no conjunto da programação governamental.

2.4.4. Conteúdo do Cadastro de Ações

O conjunto de informações está agrupado segundo o tipo de ação Atividades, Projetos, Operações Especiais e Ações Não-Orçamentárias, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir.

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO			
		Ação	Projeto	Operações	Ações Não Orçamentárias
Identificação	Código e Título	X	X	X	X
Origem	Iniciativa da criação da ação: Projeto de Lei Orçamentária; Emenda Parlamentar; Projeto de Lei – Crédito Especial; Previsto no PPA	X	X	X	
Finalidade	Objetivo a ser alcançado pela ação	X	X	X	
Descrição	Indicação do que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações	X	X	X	X
Produto Obtido	Bem ou serviço que resulta da ação. Para cada ação deve haver um só produto	X	X	X Volume ou Carga de Trabalho	X
Unidade de Medida	Padrão de mensuração do produto da ação	X	X	X	X
Clientela Final	Quem usufrui diretamente do bem ou serviço	X	X	X	X
Abrangência Geográfica	Indicação da área geográfica programada para o desenvolvimento da ação	X	X	X	X
Base Legal da Ação	Instrumentos que dão respaldo legal à ação	X	X	X	
Unidade Responsável	Unidade administrativa, empresa estatal ou parceiro (Estados, Distrito Federal, Municípios ou Setor Privado) responsável pela execução da ação	X	X	X	X
Implementação da Ação	Forma de execução da ação	X	X	X	X
Início e Término do Projeto/ Duração Projeto	Indicação da data de início e término do projeto. Duração do projeto em meses	-	X	-	
Etapas, Resultado e Valor do Projeto	Descrição das etapas, seus valores, resultado esperado e o valor total do projeto a preços correntes	-	X	-	X

As informações relativas às ações programadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social podem ser acessadas por meio de relatórios que estão disponíveis para análise e consulta do público em geral ou atuação dos agentes do Sistema Orçamentário Federal no cumprimento de seu papel, seja na revisão da estrutura programática, seja em outra tarefa do ciclo orçamentário.

Estão disponibilizadas informações sobre 2.758 ações orçamentárias, das quais, 1.026 atividades, 1.256 projetos e 376 operações especiais, constantes de 356 programas do Plano Pluriannual 2000-2003 e dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Como ilustração, seguem exemplos de mapeamento de uma operação especial, um projeto e uma atividade, dentre as inúmeras ações orçamentárias programadas em três programas constantes do orçamento 2002.

2.5. PROGRAMAS E AÇÕES PADRONIZADOS PARA A UNIÃO

Os programas e as ações padronizadas e comuns nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estão relacionados na tabela a seguir:

PROGRAMA 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0179-Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas
0181-Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

PROGRAMA 0681 – Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Ações Orçamentárias Específicas

PROGRAMA 0750 – Apoio Administrativo

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0110-Contribuição à Previdência Privada
2025-Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais
2867-Remuneração dos Militares das Forças Armadas

2000-Administração da Unidade

PROGRAMA 0752 – Gestão da Política de Comunicação de Governo

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2017-Publicidade Institucional

4641-Publicidade de Utilidade Pública

PROGRAMA 0791 – Valorização do Servidor Público

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2004-Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
2010-Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
2011-Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
2012-Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
4572-Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PROGRAMA 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

0005-Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela Ur ão, Autarquias e Fundações Públicas
0022-Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Pública e Sociedades de Economia Mista

PROGRAMA 0905– Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna (Juros e Amortizaçõ es)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0283-Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

PROGRAMA 0906–Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa (Juros e Amortizaçõ es)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0284-Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PROGRAMA 0909-Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0195–Recursos para a Retomada de Execução de Obras e Serviços

2.5.1. Especificidades da Padronização 2003

2.5.1.1. Despesas com Publicidade

A atividade padronizada 2017 – Comunicação de Governo, do Programa 752 – Gestão da Política de Comunicação de Governo, a partir de 2003, será denominada “Publicidade Institucional”, com a seguinte qualificação.

Publicidade Institucional

Publicidade “que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas dos integrantes do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo Federal – SICOM, suas metas e resultados” (Instrução Normativa SECOM nº 28, de 6 de junho de 2002).

Já as despesas de publicidade previstas nos programas finalísticos serão **exclusivamente** aquelas de utilidade pública, assim entendida:

Publicidade de Utilidade Pública

Publicidade “que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida (Instrução Normativa SECOM nº 28, de 6 de junho de 2002).

Desse modo, todas as despesas de publicidade institucional e de utilidade pública terão de ser apropriadas nessas duas atividades padronizadas, conforme as características descritas, não sendo permitida a previsão ou execução dessas despesas em outras ações orçamentárias.

No caso da publicidade institucional, a ação deverá ser associada sempre ao programa 752 – Gestão da Política de Comunicação de Governo, gerenciado pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Já a publicidade de utilidade pública constará dos programas finalísticos de cada unidade orçamentária. Nesse sentido, os órgãos setoriais e unidades orçamentárias deverão solicitar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF a inclusão da referida ação nos seus respectivos programas, quando houver despesas dessa natureza nos mesmos.

Essas determinações estão de acordo com o Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, e com a Instrução Normativa nº 28, de 6 de junho de 2002, expedida pela Secretaria de Estado de Comunicação do Governo da Presidência da República.

2.5.1.2. Programa de Apoio Administrativo

Com o objetivo de tornar mais clara a relação entre insumo e produto orçamentário, ou ainda, entre recursos e bens ou serviços obtidos na administração pública federal, está sendo proposto, para 2003, um trabalho de identificação e apropriação, nos programas ou ações finalísticas, das despesas administrativas que contribuem diretamente para a sua consecução.

Assim, deverá permanecer no programa Apoio Administrativo somente o conjunto de despesas relacionadas à administração da unidade. Tais despesas devem ser entendidas como aquelas que não concorrem de forma direta na produção de bens ou serviços específicos, gerados pela implementação de ações fins. Pedem ser identificadas como despesas fixas, na medida em que não variam em função das quantificações físicas, ou seja, das metas dos produtos orçamentários.

Na realidade, esse é o enfoque característico do programa Apoio Administrativo, desde sua criação, em 1999, por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para 2000, ano da introdução da reforma gerencial do planejamento e orçamento.

À época, já havia a recomendação e a expectativa da introdução de aperfeiçoamentos gradativos no processo de associação dos insumos aos produtos identificados no orçamento. Em algumas áreas isso foi implementado, mas persiste a tendência de concentração das despesas administrativas no programa Apoio Administrativo, evidenciando a dificuldade natural inerente a essa tarefa.

Permanecendo essa tendência, a consequência é a descaracterização do processo alocativo implícito no orçamento por programas, na medida em que recursos destinados ao alcance de determinados objetivos e resultados, previstos em programas finalísticos, não garantirão sua consecução, uma vez que os custos associados podem ser marginais, pois, parte substantiva dos recursos necessários estarão no apoio, impedindo, assim, que o orçamento demonstre a real destinação do recurso público.

Nessa perspectiva, como passo adicional para intensificar o processo e ampliar as iniciativas de apropriação, estará sendo adotada para 2003 uma nova formatação na estrutura programática e, especificamente, no programa Apoio Administrativo. conforme a seguir descrito

1) O programa Apoio Administrativo será composto das seguintes ações:

0110 – Contribuição à Previdência Privada

2025 – Remuneração do Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais

2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas

2000 – Administração da Unidade

2) A atividade padronizada “Administração da unidade” substituirá as atuais atividades 2000 – Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 – Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 2003 – Ações de Informática.

3) O programa 750 – Apoio Administrativo constará, apenas, da estrutura programática das Unidades Orçamentárias que desenvolverem, pelo menos, dois programas finalísticos.

4) Quando a Unidade Orçamentária tiver a responsabilidade de implementação de apenas um programa finalístico, deverá alocar, diretamente nesse programa, as despesas atualmente constantes do programa Apoio Administrativo, nas ações especificadas anteriormente (item 1), que serão automaticamente transferidas pela SOF, via Cadastro de Ações.

5) Nos casos em que a Unidade Orçamentária possuir mais de um programa finalístico e identificar a parcela de despesas diretas de cada programa ou de alguns programas, deverá adotar o mesmo critério acima descrito. Apenas formalizará solicitação de inclusão dessas ações no Cadastro de Ações antes da apropriação futura de recursos, por ocasião da apresentação da proposta orçamentária setorial para 2003.

2.5.1.3. Obras Pendentes de Medidas Saneadoras

A operação especial 0195 - Recursos para a Retomada de Execução de Obras e Serviços, constante do programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais constituirá, na proposta orçamentária 2003, uma reserva de recursos que corresponderá à dotação de obras e

serviços que estão com impedimentos legais ou administrativos de serem continuados, por apresentarem indícios de irregularidades graves segundo indicação do Tribunal de Contas da União.

Essas obras e serviços são passíveis de inclusão na proposta orçamentária setorial, constando da operação especial 0195 – Recursos para a Retomada de Execução de Obras e Serviços com o subtítulo (localizador de gasto) de mesma denominação assumida nos anos em que constaram, como projetos ou atividade, nas leis orçamentárias de exercícios anteriores. Caberá ao Congresso Nacional a reversão para o projeto ou atividade original, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

Nos últimos anos de implementação do projeto de reestruturação do processo orçamentário, foi dada ênfase às ações reconhecidamente associadas à dimensão interna do papel da SOF, considerada prioritária dada as condições identificadas principalmente na sistematização do processo orçamentário praticado.

Os esforços do corpo gerencial e técnico concentraram-se no planejamento e aperfeiçoamento de momentos significativos do processo orçamentário federal no âmbito do órgão central: o desenvolvimento de metodologias de análise, a sistematização do processo decisório e a modernização tecnológica do SIDOR – Sistema Integrado de Dados Orçamentários.

Uma avaliação sumária dos resultados obtidos indica mudanças substantivas em alguns aspectos do trabalho da SOF. Porém, a defasagem para alcance pleno da configuração concebida no projeto original ainda é significativa, principalmente no aspecto da articulação com os demais agentes do sistema, e de forma particular, os Órgãos Setoriais.

3.1. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A sistemática de elaboração da Proposta Orçamentária 2003 foi definida tomando-se como referência o conjunto de premissas assinaladas no item anterior e que, desde 1995 vem norteando o trabalho da SOF e que consubstanciam o seu fundamento conceitual, acrescido de novas premissas surgidas em decorrência da nova classificação programática do orçamento.

No que concerne especificamente ao aperfeiçoamento da sistemática de elaboração da proposta orçamentária, pretende-se caminhar para o desenvolvimento de uma sistemática global que contemple, de forma integrada, as especificidades do órgão central, do Órgão Setorial e das Unidades Orçamentárias no contexto do processo orçamentário federal. Para tanto é preciso criar uma nova via de articulação e de trabalho integrado para se obter a configuração que atenda as necessidades dos agentes de acordo com o seu papel na elaboração do Orçamento. A sistemática prevista para 2003 é um passo nessa direção.

3.2. PREMISSAS DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2003

- ?? Plano Plurianual 2000-2003 estabelece os programas que constarão dos Orçamentos da União para os exercícios compreendidos no mesmo período.
- ?? instrumento norteador da elaboração da lei orçamentária de 2003 é a lei de diretrizes orçamentárias.
- ?? orçamento viabiliza a realização anual dos programas mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais).

- ?? a elaboração dos Orçamentos da União é de responsabilidade conjunta do Órgão Central, dos Órgão Setoriais e das Unidades Orçamentárias.
- ?? a elaboração orçamentária inicia-se com o levantamento de informações para definição do rol de programas, ações e localizações de gasto para 2003, validadas no Cadastro de Programas e Ações.
- ?? as decisões alocativas da elaboração orçamentária serão fundamentadas pelo conhecimento resultante da análise e combinação das informações sobre os Programas, as Ações e sobre os dados da Proposta Orçamentária Setorial.

3.3. DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Instituída pela Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento norteador da elaboração da lei orçamentária anual na medida em que estabelece para cada exercício:

- ?? as prioridades e metas da administração pública federal.
- ?? a estrutura e organização dos orçamentos.
- ?? as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações.
- ?? as disposições relativas à dívida pública federal.
- ?? as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais.
- ?? a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento.
- ?? as disposições sobre alterações na legislação tributária da União.

A Lei de Responsabilidade Fiscal atribuiu à LDO a responsabilidade de tratar de outras matérias:

- ?? estabelecimento de metas fiscais
- ?? a fixação de critérios par a limitação de empenho e movimentação financeira.
- ?? a publicação da avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores civis e militares.
- ?? a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador e as projeções de longo prazo dos benefícios de amparos assistenciais - LOAS.
- ?? a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.
- ?? avaliação dos riscos fiscais.

3.3.2. Prioridades e Metas de 2003

As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano referência, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2003 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:

- “I - consolidar a estabilidade econômica;
- II - garantir o crescimento econômico com desenvolvimento social;
- III - combater a pobreza, por meio da inserção social;
- IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

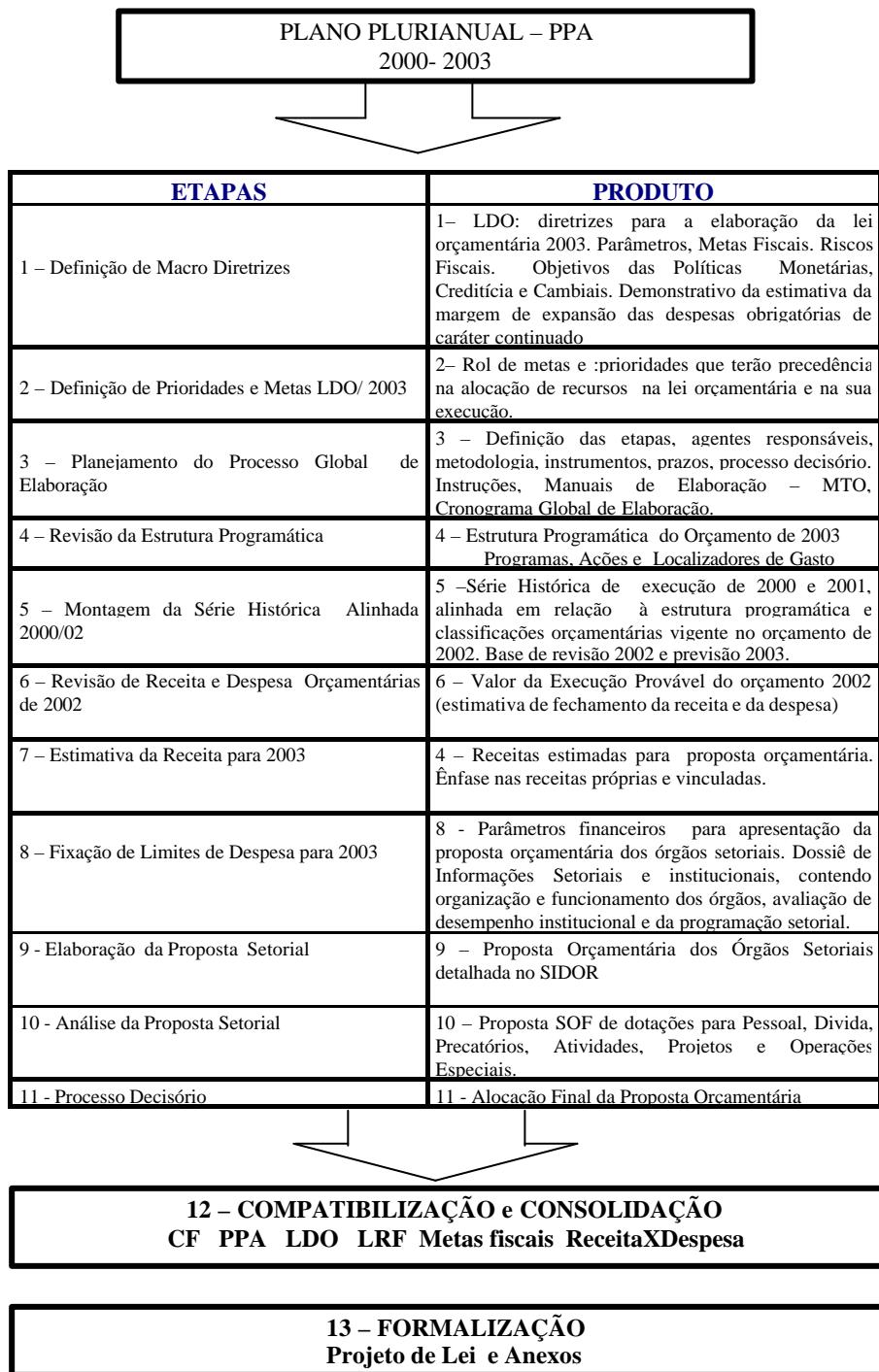
Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, podendo ser desagregadas por distrito ou setor censitário.”

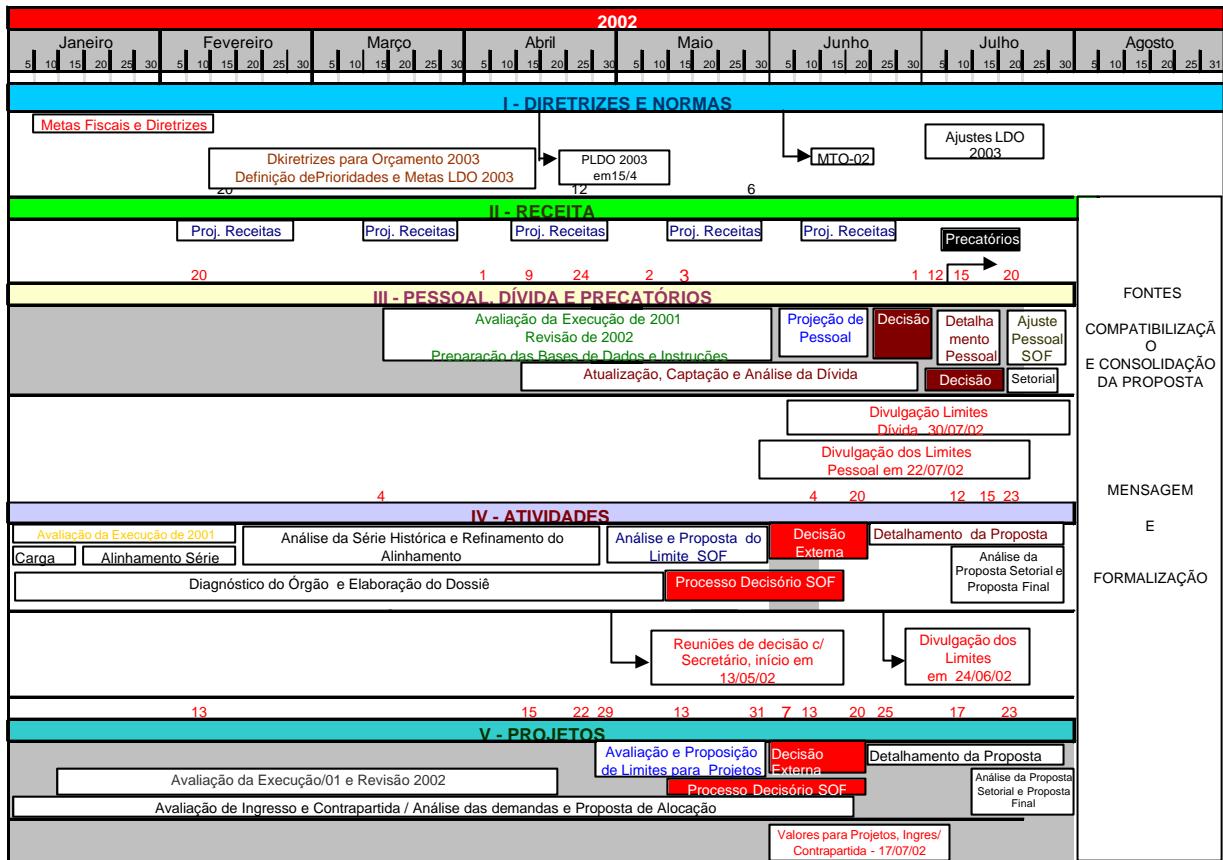
O mencionado Anexo lista programas e as ações prioritários, com os respectivos produtos e metas físicas indicativas para serem executadas em 2003.

3.4. DIAGRAMA E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Como ilustração, seguem o diagrama referente às etapas do processo de elaboração e respectivos produtos gerados em cada etapa e o cronograma global elaboração da proposta orçamentária da União para 2003.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2003





3.5. INSTRUMENTAIS DE APOIO TECNOLÓGICO

No que se refere ao SIDOR, as diretrizes técnicas visaram a concretização de um plano de desenvolvimento, de forma a dotar o processo orçamentário de uma estrutura de processamento de dados consoante com as modernas ferramentas da tecnologia de informação, consubstanciadas na implementação de um conjunto de processos informatizados e estrutura de dados que dão suporte às atividades do Sistema Orçamentário Federal.

Estão atualmente em funcionamento os seguintes aplicativos que fazem parte do SIDOR-Sistema Integrado de Dados Orçamentários e são sistematicamente utilizados no desenvolvimento da elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme pode ser visualizado nas etapas reproduzidas no diagrama anterior.

Subsistema de Cadastro de Programas e Ações

Banco de informações sobre as ações orçamentárias – atividades, projetos e operações especiais - contidas na peça orçamentária e também as ações não orçamentárias, constantes do Plano Plurianual – PPA. Trata-se do canal de comunicação dos agentes do sistema orçamentário federal no tocante à proposição, análise e formalização de alterações na estrutura programática dos órgãos e unidades orçamentárias.

Permite o acesso às seguintes informações acerca das ações orçamentárias: finalidade, descrição, produto, unidade de medida, forma de implementação, clientela final, abrangência geográfica, unidade administrativa responsável, base legal, agentes envolvidos e tipo de participação (da União, Estados, Municípios e outros) e, no caso de projetos, as etapas, data de início e fim, valor das etapas e do total.

Subsistema de Prioridades e Metas Anuais

Destinado à sistematização das pesquisas e análises necessárias para a definição da programação privilegiada em cada exercício que terão precedência na alocação de recursos no orçamento e na sua execução. Gera o anexo específico de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício.

Subsistema Legislação Orçamentária

Trata-se de uma Central de Informação, constituída de acervo e da base de dados de atos constitucionais, legais, normativos e administrativos relativos à matéria orçamentária e afins, permitindo aos agentes do sistema orçamentário federal a elucidação de questões correlatas ao processo orçamentário, a rápida recuperação e atualização, bem como o compartilhamento dos recursos informacionais.

Desenvolve coleta, processamento e disseminação da legislação de interesse da Administração Pública Federal, por assunto, por data ou período de data de referência, por palavra-chave que resuma o assunto, por número do documento, permitindo ao usuário total acompanhamento, controle e registro da mesma.

Subsistema Alinhamento de Série Histórica

Corresponde à transformação de uma série de despesas realizadas, que estejam expressas no Balanço Geral da União, em série histórica, alinhada em relação à classificação vigente no exercício

anterior a que se refere a proposta que está sendo elaborada, permitindo a comparação de diferentes exercícios.

O processo de alinhamento incorpora efeitos de reformas administrativas institucionais que tiveram repercussão na estrutura do aparelho de Estado e resultaram na criação, alteração ou extinção de órgãos e unidades, exigindo uma adaptação da classificação institucional orçamentária. Envolve também ajustamentos decorrentes de alterações de programação ou de classificação funcional no âmbito de cada Unidade Orçamentária e de modificações nas classificações orçamentárias em geral, ocorridas em cada exercício do período analisado, convertendo-as para uma base comum - a situação observada no exercício vigente, tornando comparáveis os dados de realização dos exercícios passados de (t-2) e (t-1) e com o presente exercício de t.

Subsistema Definição de Limite

Destinado à análise do comportamento da série histórica alinhada com vistas à definição dos parâmetros financeiros das programações de atividades dos Órgãos/ unidades orçamentárias. Esses limites equivalem aos dispêndios necessários para assegurar a execução das ações atualmente desenvolvidas nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada e constituem um parâmetro monetário para a apresentação da proposta orçamentária setorial.

Os limites para as atividades representam o valor mínimo de recursos necessários para assegurar a manutenção das ações consideradas básicas da Administração Pública Federal, nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada.

Os limites resultam de ajustes efetuados sobre o valor estimado de execução provável de 2002, onde são expurgados os fatos exclusivos do exercício em curso e acrescidos aqueles já decididos e que incidirão sobre o próximo exercício.

Sua utilização para análise dos projetos pressupõe a análise de outras informações não identificáveis na série histórica, mas na especificidade de cada projeto ou localizador de gasto.

Subsistema Elaborar Proposta Setorial

Destinado ao momento da apresentação das propostas orçamentárias pelos órgãos e unidades orçamentárias que compõem os orçamentos fiscal e da segurança social. É detalhado em item específico deste manual.

Subsistema Análise da Proposta Setorial

Reservado ao estudo da proposta de alocação setorial dos recursos vis-à-vis os estudos preliminares desenvolvidos na SOF, os parâmetros fixados, as justificativas e as diretrizes de governo. Permite o detalhamento final da proposta orçamentária no nível necessário e suficiente para formalização do projeto de lei orçamentária para encaminhamento ao Congresso Nacional.

Subsistema Simulador de Fontes

Organizado para o desenvolvimento de cenários alternativos de alocação das fontes de recursos para atendimento das programações de despesa das unidades orçamentárias, obedecendo as restrições legais de vinculação.

Subsistema de Compatibilização da Proposta Orçamentária

É o aplicativo que verifica as adequações da programação a instrumentos legais e formais que norteiam sua elaboração.

Subsistema Formalização do Projeto de Lei Orçamentária

Gera todos os documentos especificados pela Lei de diretrizes Orçamentárias quanto à estrutura e organização dos Orçamentos da União.

Subsistema Receita

Utilizado para a captação, acompanhamento e projeção das receitas diretamente arrecadadas e vinculadas do Tesouro;

Subsistema Pessoal (SIPES)

Destinado ao acompanhamento das despesas com pessoal e encargos sociais e da quantidade física de servidores. Contém informações sobre todas as despesas efetivamente realizadas pelos órgãos e entidades que compõem o orçamento da União. Essas informações estão plotadas em bases originadas de forma interativa com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e com o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, o que lhes confere a confiabilidade compatível com a utilização idealizada para o SIPES, propiciando o acompanhamento sistemático e periódico das despesas e da quantidade física de pessoal, subsidiando as projeções elaboração da proposta orçamentária.

Subsistema Dívida (SAOC)

Permite o registro, acompanhamento e elaboração do controle das operações de crédito contratuais. Subsidia a elaboração da proposta orçamentária.

Subsistema de Precatórios

Possibilita o registro da relação de débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária anual, efetuando inclusive cálculos e correções dos valores.

Sistema de Pleitos

Aplicativo subsidiário para avaliar pressões sobre o orçamento futuro, o sistema de pleitos constitui instrumento gerencial destinado ao controle da tramitação análise dos pedidos de créditos encaminhados à SOF para análise, permitindo identificar, a qualquer momento, sua evolução e respectivo estágio de andamento. São objeto de acompanhamento principalmente as solicitações de alterações orçamentárias, mas também as solicitações de informação ou de providências dirigidas à SOF, que exigem o conhecimento ou decisão do Secretário e/ou do Secretário-Adjunto. O subsistema opera funções de registro de dados cadastrais dos pleitos/solicitações, a anotação sistemática das análises e proposições realizadas em nível técnico, enfatizando aspectos facilitadores de consulta que possibilita, por meio de filtros de pesquisa, recuperar informações pertinentes a cada um dos pleitos cadastrados, durante a sua tramitação na SOF.

Sistema de Recursos Humanos

Criado para a identificação do perfil profissional de todos os servidores pertencentes à Carreira de Planejamento e Orçamento, bem como de outros servidores da União, em exercício na SOF. Permite, por intermédio do mapeamento das competências individuais, ou seja, do perfil profissional, a identificação do servidor pela experiência e pelo potencial de que dispõe para dar a sua contribuição à organização e ao Sistema Orçamentário.

Os programas de gestão de recursos humanos, tais como alocação, movimentação e capacitação de pessoal estão apoiados no RHSOF e aos objetivos institucionais de curto, médio e longo prazos.

Além dos aplicativos assinalados que subsidiam o processo de elaboração orçamentária, são utilizados pela Secretaria de Orçamento Federal, no acompanhamento da execução do orçamento os subsistemas de gestão de limites, o subsistema de acompanhamento da execução orçamentária e o subsistema de créditos.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL

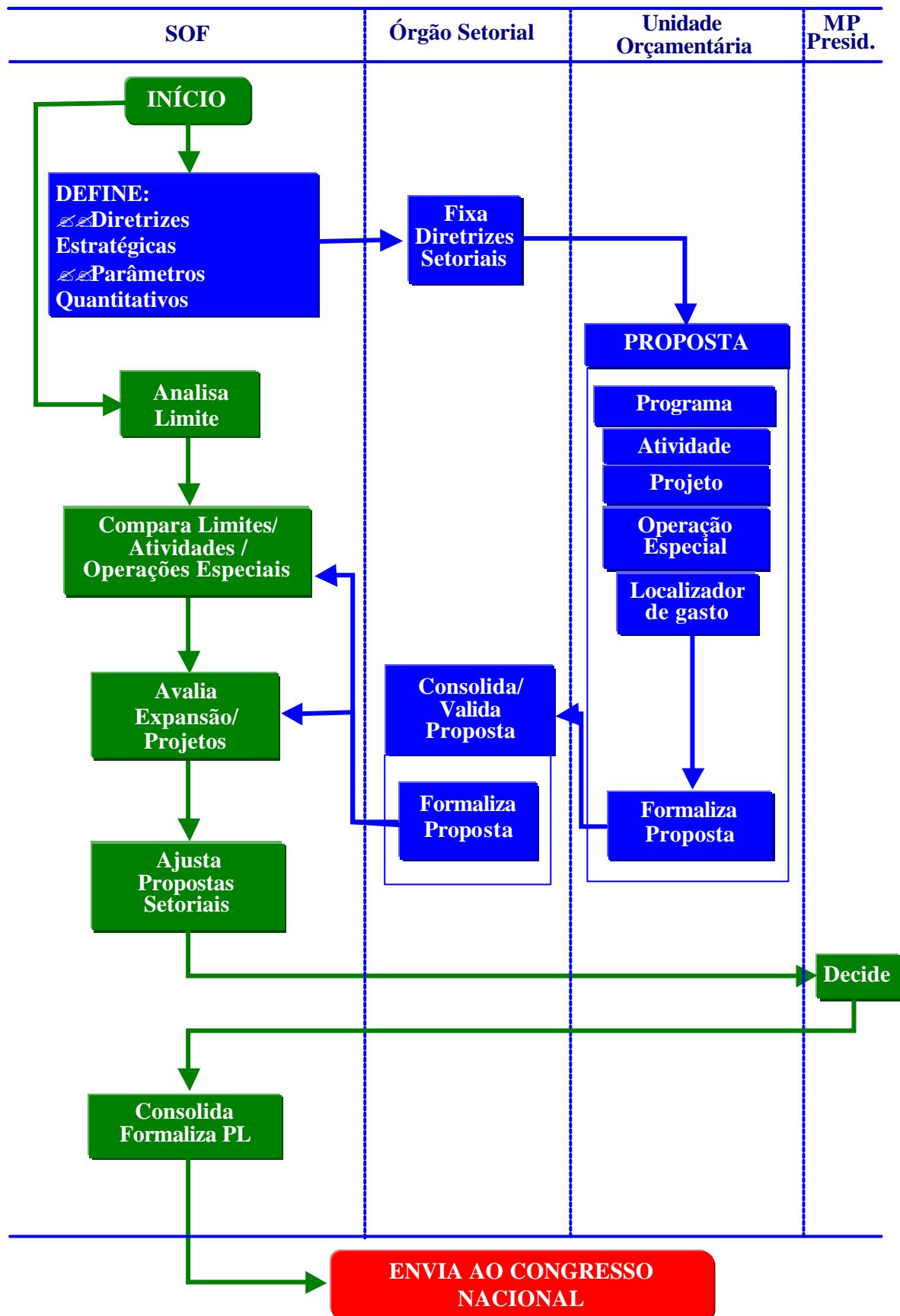
4.1. PARTICULARIDADES DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SETORIAL

A formalização da Proposta Setorial 2003 apresenta as seguintes particularidades:

- ?? Captação das informações para a elaboração orçamentária, iniciando com o levantamento para atualização da estrutura programática setorial a serem registradas no Cadastro de Ações, conforme sistemática e cronograma divulgados.
- ?? Apresentação da Proposta Setorial com detalhamento orçamentário concomitante de todas as ações orçamentárias - Atividades, Projetos e Operações Especiais - desdobradas por subtítulo.
- ?? Indicação das fontes de recursos na fase da elaboração da Proposta.
- ?? Utilização da Interface Gráfica - via Internet (SIDORNET) para registro da proposta setorial possibilita a emissão dos seguintes relatórios da proposta setorial, na própria unidade ou órgão setorial: Demonstrativo por Fontes de Recursos; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e Relatório Espelho da Despesa.
- ?? Possibilidade de inclusão das obras e serviços com graves indícios de irregularidade, na proposta setorial, atendendo a requisitos específicos para implementação.

4.2. FLUXO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

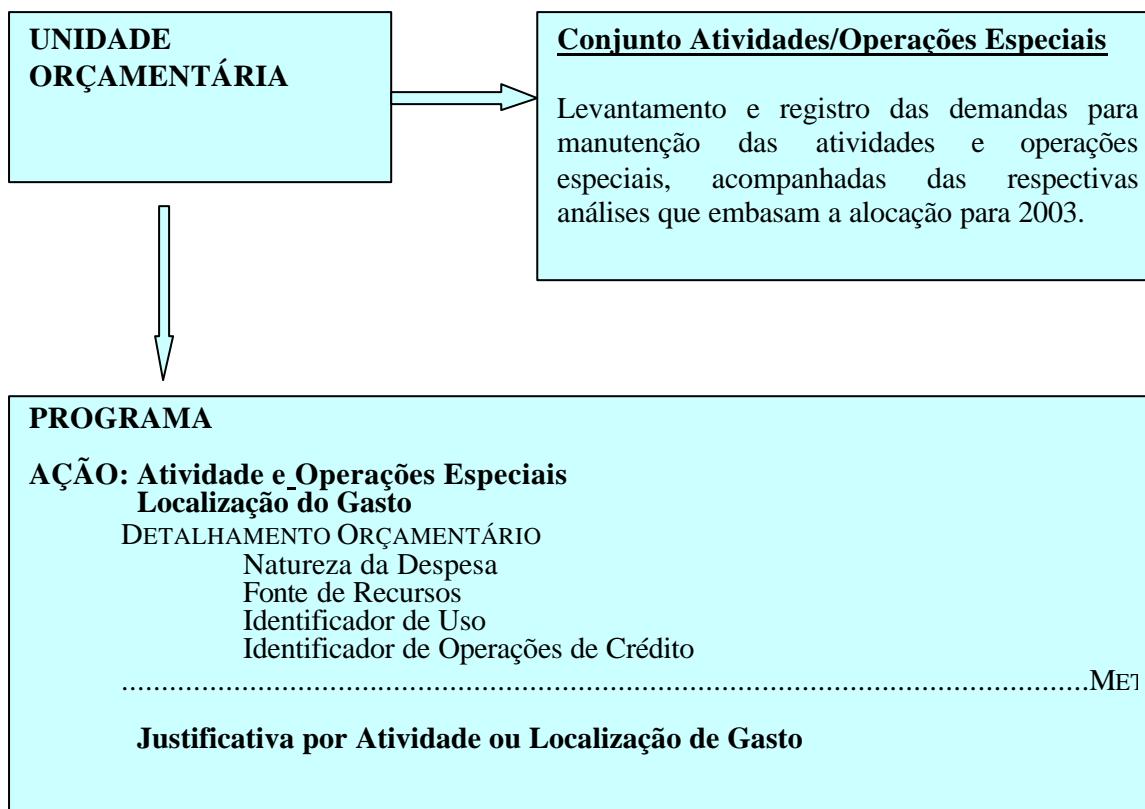
O fluxo apresentado a seguir é uma representação esquemática do processo de elaboração do orçamento. Destaca os eventos na seqüência de sua implementação, o papel e as responsabilidades de cada entidade interveniente, a saber, Secretaria de Orçamento Federal, Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias.



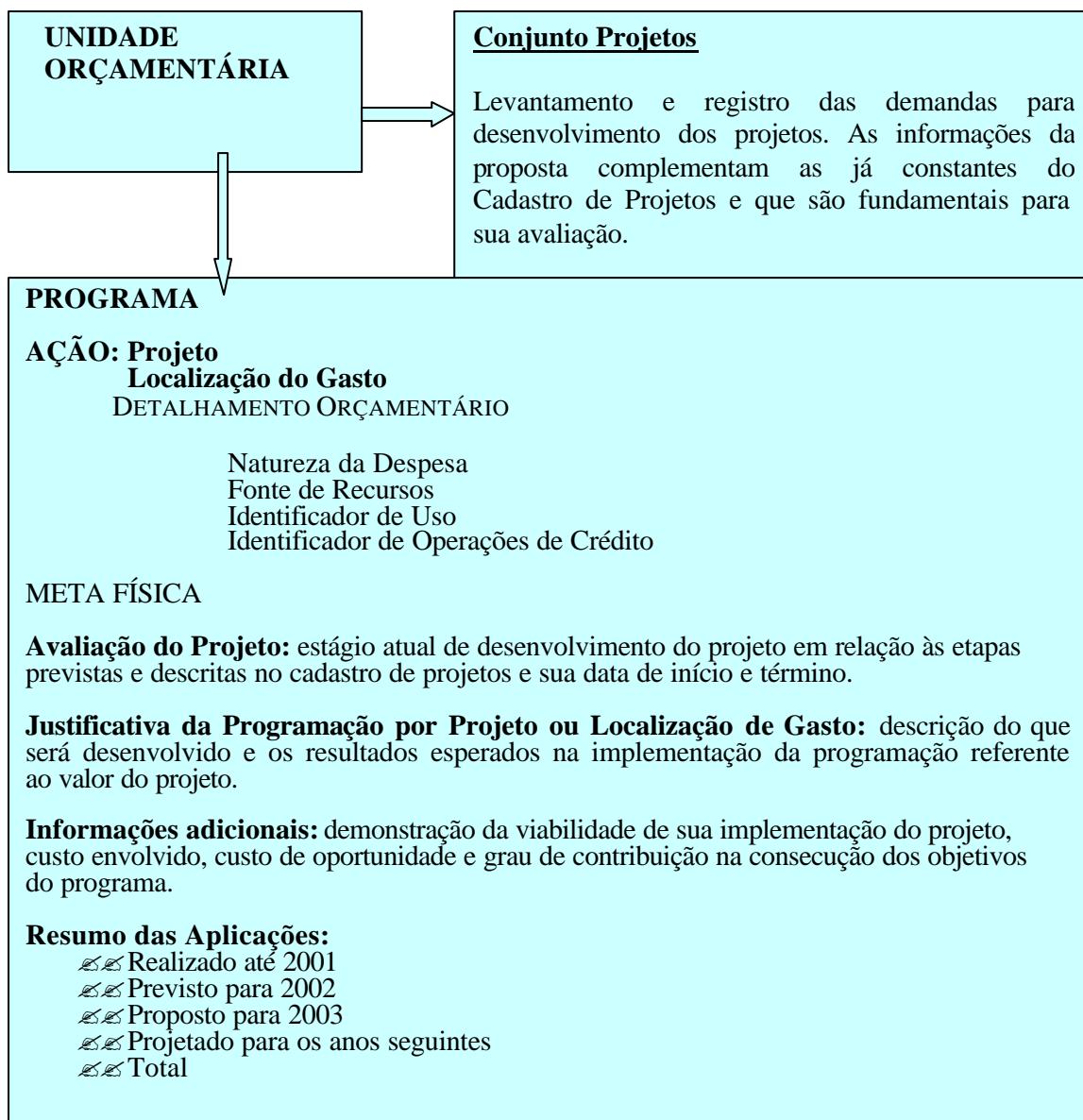
4.2.1. Detalhamento da Proposta Setorial

Em consonância com a estrutura programática, a Proposta Orçamentária Setorial para 2003 será consolidada por programa, com detalhamento concomitante da programação das atividades, projetos e operações especiais, conforme o seguinte diagrama:

4.2.2. Detalhamento das Atividades e Operações Especiais



4.2.3. Detalhamento dos Projetos



4.3. MOMENTOS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO NO SIDOR

Os momentos da proposta orçamentária, controlados pelo SIDOR, são os seguintes:

Momento 00: Unidade Orçamentária

Responsabilidade da Unidade Orçamentária, com acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. Após encerrado esse momento, poderá ainda consultar os dados encaminhados ou, excepcionalmente, alterar apenas os textos referentes à justificativa de sua programação. O momento 00 se subdivide nos seguintes **Tipos de Detalhamento**:

01 – Detalhamento das Atividades, Projetos e Operações Especiais:

Contempla as denominadas despesas discricionárias, ou seja, aquelas não pré-determinadas, legal ou institucionalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e quanto à quantificação das metas e dos valores orçamentários.

02 – Detalhamento das despesas obrigatórias:

Contempla as despesas denominadas não-discricionárias, ou seja, aquelas que por algum motivo, seja de ordem legal ou institucional, não são passíveis de sofrerem restrições em seus valores orçamentários.

03 – Detalhamento das despesas de Pessoal e Encargos Sociais

04 – Detalhamento das despesas com a Dívida Contratual

Momento 10: Órgão Setorial

Responsabilidade do Órgão Setorial, com acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. Após encerrado esse momento, poderá ainda consultar os dados encaminhados ou, excepcionalmente, alterar apenas os textos referentes à justificativa de sua programação. O momento 10 se subdivide nos seguintes **Tipos de Detalhamento**:

11 – Detalhamento das Atividades, Projetos e Operações Especiais:

Contempla as despesas denominadas discricionárias, ou seja, aquelas não pré-determinadas, legal ou institucionalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e quanto à quantificação das metas e dos valores orçamentários.

12 – Detalhamento das despesas obrigatórias:

Contempla as despesas denominadas não-discricionárias, ou seja, aquelas que por algum motivo, seja de ordem legal ou institucional, não são passíveis de sofrerem restrições em seus valores orçamentários.

13 – Detalhamento das despesas de Pessoal e Encargos Sociais

14 – Detalhamento das despesas com a Dívida Contratual

Momento 20: SOF

Responsabilidade da SOF, com acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. Após encerrado esse momento, poderá ainda consultar os dados encaminhados. O momento 20 se subdivide nos seguintes **Tipos de Detalhamento**:

21 – Detalhamento das Atividades, Projetos e Operações Especiais:

Contempla as despesas denominadas discricionárias, ou seja, aquelas não pré-determinadas, legal ou institucionalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e quanto à quantificação das metas e dos valores orçamentários.

22 – Detalhamento das despesas obrigatórias:

Contempla as despesas denominadas não-discricionárias, ou seja, aquelas que por algum motivo, seja de ordem legal ou institucional, não são passíveis de sofrerem restrições em seus valores orçamentários.

23 – Detalhamento das despesas de Pessoal e Encargos Sociais

24 – Detalhamento das despesas com a Dívida Contratual.

4.4. INSTRUMENTOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL

O Sistema Integrado de Dados orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através de terminal de vídeo da rede SIDOR e, também, da rede SERPRO. Portanto há dois mecanismos de inserção de dados do sistema elaborar proposta, e uma variante no primeiro, que são postos à disposição dos usuários:

Via Internet - "Sidornet" com a variante e/ou conexão 0800

Via Rede Serpro - "Extra"

4.5. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – CAU

Com o objetivo de propiciar ao usuário do SIDOR um melhor atendimento, a SOF criou a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – CAU. Trata-se de uma forma sistematizada de atendimento telefônico aos usuários do SIDOR, que permitirá não apenas um atendimento de qualidade, mas também a garantia para o usuário de que sua dúvida será respondida tempestivamente.

O usuário com dúvidas sobre a operacionalização do SIDOR deverá ligar para a CAU. Ao atender o chamado, o operador da CAU fará uma triagem interativa para identificar o tipo de problema reportado. Após o registro dos dados, o operador encaminhará o problema à área técnica responsável pela sua solução. A CAU manterá o controle, a cobrança e o monitoramento da atividade do técnico responsável até que o problema seja solucionado. Caso não seja dada uma solução imediata, o usuário será informado do prazo estabelecido pela área competente.

Os telefones da CAU são:

CAU – Central de Atendimento a Usuários:

**(0xx61) 348-3447
(0xx61) 348-3461**

5. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CORRESPONDÊNCIA NA BASE DO SIDOR

5.1. CONCEITO

As classificações orçamentárias permitem a visualização da despesa sob diferentes enfoques ou abordagens, conforme o ângulo que se pretende analisar. Cada uma delas possui uma função ou finalidade específica e um objetivo original que justificam sua criação e pode ser associada à uma questão básica que procura responder.

Resumidamente, temos as seguintes associações:

Estrutura Programática – responde à indagação **Para que**” os recursos são alocados? (finalidade).

Classificação Institucional – responde à indagação “**Quem**” é o responsável pela programação?

Classificação Econômica - a Despesa por Natureza responde à indagação ‘**O Que**’ será adquirido e ‘**Qual**’ o efeito econômico da realização da despesa?

Classificação Funcional - responde à indagação ‘**Em que área**’ de ação governamental a despesa será realizada?

A aplicação adequada da estrutura programática e das classificações orçamentárias tem como resultado a configuração de um orçamento onde estariam evidenciados, separadamente:

- ?? **o que** será implementado;
- ?? **para que**,
- ?? **qual** o produto (finalidade, resultados esperados, serviços e bens a serem obtidos);
- ?? **quem** na administração federal é responsável pela programação;
- ?? **quais** os insumos utilizados ou adquiridos na implementação;
- ?? **em que** área de ação governamental a despesa será realizada.

5.2. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA NA BASE DO SIDOR

5.2.1. Programa

Na base do SIDOR, o campo que identifica o Programa contém quatro (04) dígitos.

1°/2°/3°/4° dígitos determinam um Programa

5.2.2. Ação e Localizador de Gasto

Na base do SIDOR o campo da Ação é composto por oito (08) dígitos,

1°/2°/3°/4° dígitos determinam a Ação
5°/6°/7°/8° dígitos especificam o Localizador de Gasto daquela Ação.

Quando o 1° dígito:

- ?? for 1, 3, 5 ou 7 a ação corresponde a um Projeto,
- ?? for 2, 4, 6 ou 8 trata-se de uma Atividade,

- ?? for 0 refere-se a uma Operação Especial incluindo a Reserva de Contingência que será 09XX,
- ?? for 9 corresponderá a uma Ação Não Orçamentária, isto é, ação sem dotação nos orçamentos da União, mas que participa dos programas no PPA.

5.3. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Orçamentários e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Um órgão orçamentário ou uma unidade orçamentária da classificação institucional do orçamento pode não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios", "Encargos Financeiros da União", "Operações Oficiais de Crédito", "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal" e "Reserva de Contingência".

Na base do SIDOR o campo que se refere à classificação institucional (Órgão e Unidade) tem um código composto por cinco (05) dígitos.

1º/2º dígitos identificam o Órgão Orçamentário
3º/ 4º/5º dígitos determinam a sua Unidade Orçamentária.

Os códigos correspondentes à classificação institucional encontram-se na Tabela anexa ao Manual.

5.4. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, o elemento e, complementarmente, a modalidade da aplicação.

5.4.1. Categoria Econômica da Despesa

Dividida em duas categorias: Despesa Corrente e Despesa de Capital:

3-Despesa Corrente: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

4-Despesa de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

5.4.2. Grupo de Natureza da Despesa

Agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1 - Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6- Amortização da Dívida.

5.4.3. Modalidade de Aplicação

Tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas

entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

5.4.4. Elemento de Despesa (objeto de gasto)

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

Na base do SIDOR o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por seis (06) algarismos:

- 1º dígito indica a Categoria Econômica da despesa
- 2º dígito indica o Grupo de Natureza da Despesa
- 3º/4º dígitos indicam a Modalidade de Aplicação
- 5º/6º dígitos indicam o Elemento de Despesa

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A classificação funcional, composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, servirá como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas. Trata-se de uma classificação independente da estrutura programática.

Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, a classificação funcional permitirá a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Com esta finalidade, o rol de funções e subfunções, antes de ser oficializado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, foi submetido à crítica das instituições setoriais diretamente relacionadas às áreas do governo e das entidades de pesquisa que se utilizam das informações sobre gastos públicos no cumprimento de suas missões institucionais.

A classificação funcional, muito embora tenha como escopo principal a identificação das áreas em que as despesas estariam sendo realizadas, preservou, na sua lógica de aplicação, o enfoque matricial da funcional-programática, ou seja, as subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas. Ademais, justamente por significar área de despesa, chega-se às funções e subfunções por intermédio dos projetos e atividades, daí porque a entrada no classificador funcional deve ser o último ato do processo de planejamento e orçamentação.

5.4.5. Função

A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Na base do SIDOR existem dois campos correspondentes à classificação funcional, quais sejam:

- 1º campo o campo da Função com dois (02) dígitos
- 2º campo o campo da Subfunção com três (03) dígitos

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

No caso da função “Encargos Especiais”, as ações estarão associadas aos programas do tipo “Operações Especiais” que correspondem aos códigos 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 0906, 0907, 0908 e 0909, e que somente constam do orçamento, não integrando o PPA.

- 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
- 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
- 0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as decorrentes de Legislação Específica
- 0904 - Operações Especiais: Outras Transferências
- 0905 - Operações Especiais: serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)
- 0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
- 0907 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna
- 0908 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa
- 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

A codificação para a Reserva de Contingência foi definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, no Artigo 8º. cujo texto transcrevemos;

"Art. 8º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento."

5.4.6. Subfunção

A subfunção representa uma partição da função, visando agrregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Na nova classificação a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas, segundo a Portaria n.º 42.

Assim, a classificação funcional será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função. A partir da ação, classifica-se a despesa de acordo com a especificidade de seu conteúdo e produto, em uma subfunção, independente de sua relação institucional. Em seguida, será feita a associação com a função, associação esta voltada à área de atuação característica do órgão/unidade em que as despesas estão sendo efetuadas.

Exemplo 1: uma atividade de pesquisa na FIOCRUZ do Ministério da Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção nº 571 “Desenvolvimento Científico” e na função nº 10 “Saúde”.

Exemplo 2: um projeto de treinamento de servidores no Ministério dos Transportes será classificado na subfunção nº 128 “Formação de Recursos Humanos” e na função nº 26 “Transportes”.

Exemplo 3: uma operação especial de financiamento da produção que contribui para um determinado programa proposto para o Ministério da Agricultura será classificada na subfunção nº 846 “Outros Encargos Especiais” e na função nº 20 “Agricultura”.

5.5. ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Indica cada tipo de orçamento, conforme art. 165 da Constituição. Na base do Sidor o campo destinado à esfera orçamentária está composto de dois (02)dígitos, associado à ação orçamentária

- 10 - Orçamento Fiscal
- 20 - Orçamento da Seguridade Social
- 30 - Orçamento de Investimento

5.6. FONTES DE RECURSOS

O código da fonte de recursos compõe-se de três (03) dígitos, sendo que o primeiro dígito determina o grupo e os dois dígitos seguintes os da sua especificação. O grupo de fontes de recursos são:

- 1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
- 3 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores
- 6 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anteriores
- 9 - Recursos Condicionados

A tabela completa da especificação das Fontes de Recursos está editada no capítulo de Legislações deste Manual.

5.7. IDENTIFICADOR DE USO

Este código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos - inclusive para destacar a contrapartida de recursos externa, quais sejam:

- 0 - recursos não destinados à contrapartida
- 1 - contrapartida - BIRD
- 2 - contrapartida - BID
- 3 - contrapartida – Outras.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL - SISTEMA SIDORNET

6.1. PRÉ-REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA SIDORNet

- ?? Computador pessoal Pentium 100 com 16 MB de memória RAM ou superior;
- ?? Internet Explorer 5.0 ou superior instalado na máquina;
- ?? Acesso à Internet através de um link dedicado ou um modem de 28.800 bps ou superior;
- ?? Permissão de acesso ao sistema através de uma conta de usuário.

6.2. ACESSO

O acesso ao SIDORNET poderá ser feito de duas maneiras distintas:

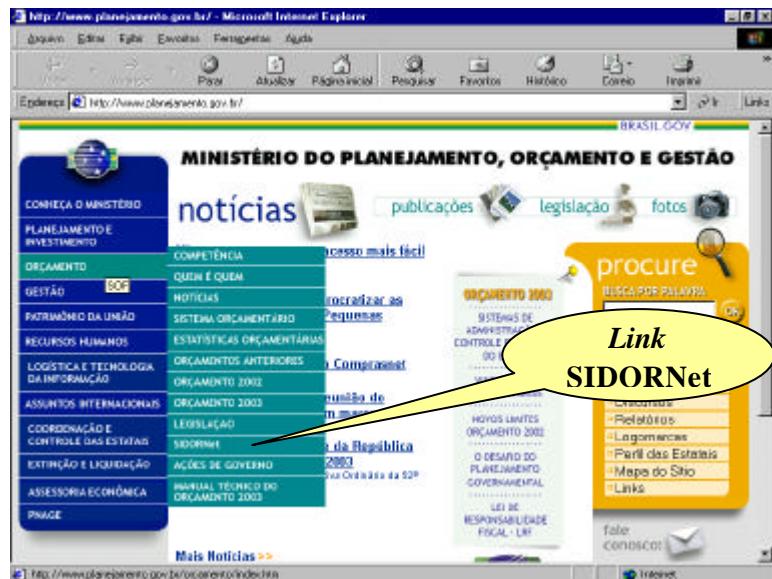
- ?? Internet;
- ?? Conexão 0800.

6.2.1. Acesso via Internet

Os usuários que possuem, em seus locais de trabalho, as facilidades de utilização da Internet por intermédio de suas Redes Locais poderão acessar o SIDORNET, conectando-se à página de abertura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, www.planejamento.gov.br.



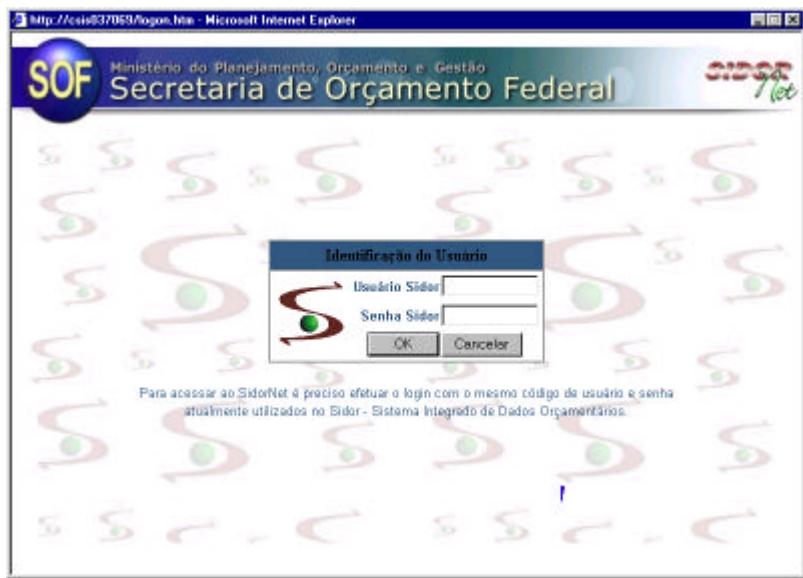
Coloque o cursor sobre a opção orçamento da página acima (www.planejamento.gov.br) para visualizar as funções disponíveis do sistema orçamentário federal.



Acegue a opção SIDORNet para estabelecer a conexão com a rede de servidores Web da SOF, disponibilizando a janela de entrada e acesso ao Navegador de Aplicações do SIDORNet exibido a seguir.



Ao acionar o ícone do SIDOR a janela de identificação do usuário é exibida:

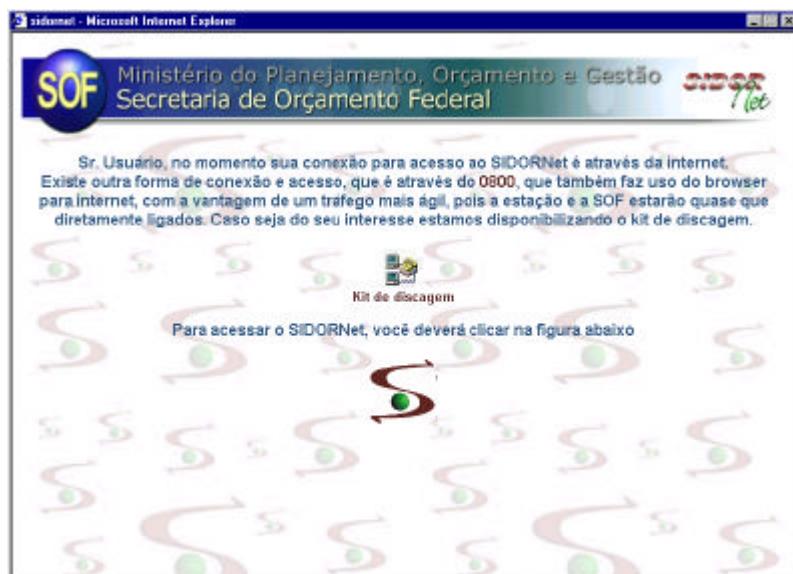


Para acessar o SIDORNet o usuário deverá seguir as instruções contidas na própria tela e clicar em seguida no botão “OK”.

6.2.2. Acesso por Conexão 0800 da SOF

A outra maneira de acessar o SIDORNet é via “Kit de conexão 0800”, que o usuário poderá obter fazendo a transmissão (download) para sua estação de trabalho da aplicação necessária à configuração de acesso via Internet, utilizando os servidores da rede SOF como provedores de acesso Internet dedicado. A conexão será estabelecida entre a estação de trabalho do usuário via modem e por ligação telefônica automática 0800, com a Rede SOF. Destina-se a usuários que não possuem acesso direto a Internet, seja por não possuírem provedores para este serviço ou por problemas de configurações particulares das redes de comunicações às quais estejam ligados. Constitui uma forma alternativa e flexível de acesso ao SIDORNet, que permite sua utilização em praticamente todo o território nacional desde que haja pelo menos um microcomputador com um modem e uma linha telefônica convencional instalados.

O Kit de Conexão 0800 também poderá ser obtido em formato CD disponibilizado pela SOF ou então na própria página exibida pelo Navegador de Aplicações do SIDORNet.



Clicando no ícone Kit de Discagem, será mostrada a janela de “Download de arquivos”, que dá início ao processo de transferência do programa para a estação de trabalho do usuário.

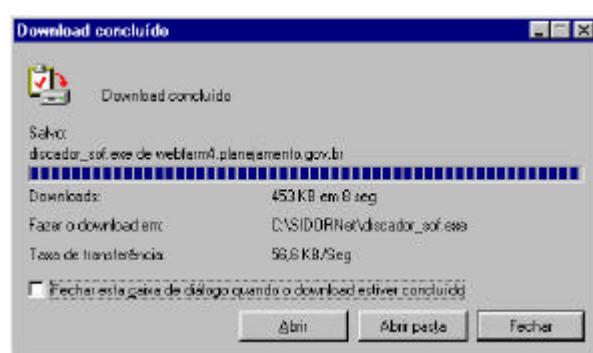


O usuário deverá aceitar a opção “Salvar este programa em disco” e clicar no botão “OK” para que o processo de transferência (download) seja iniciado. Atenção especial deve ser dispensada à pasta de destino escolhida pelo usuário para que o mesmo possa executar posteriormente a aplicação recém transferida.



No exemplo mostrado, a pasta escolhida foi chamada de SIDORNet (não há tal necessidade, pois qualquer pasta existente poderá acolher o programa). Clique no botão Salvar, para iniciar a transferência do programa.

Ao término da transferência (janela download concluído), a aplicação do Kit de conexão terá sido gravada na pasta indicada pelo usuário e poderá ser executada.



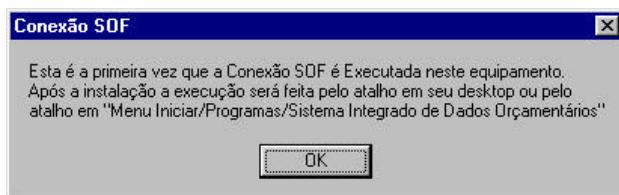
Clique no botão Abrir da tela Download concluído para criar a conexão com a Rede de Servidores da SOF. A outra forma é identificar a pasta para a qual a aplicação foi salva e comandar sua execução por meio de um duplo clique sobre ela.



Caso o usuário não possua o Internet Explorer 5.0 - versão indicada e para a qual as aplicações do SIDORNet estão certificadas, poderá obtê-lo pelo link disponibilizado na tela exibida e o procedimento de seu salvamento é similar ao mencionado anteriormente em relação ao Kit de conexão SIDORNet.

Se, no entanto, o usuário já possuir o navegador instalado, bastará acionar com o mouse a figura do SIDORNet para que o processo de configuração da conexão seja iniciado. A aplicação que estabelece os parâmetros necessários para a conexão possui também um botão de auxílio que poderá ajudar o usuário na compreensão e no estabelecimento da conexão com o SIDORNet.

Ao clicar no ícone de atalho para a Conexão SIDORNet exibido na área de trabalho de seu equipamento ou na tela mostrada anteriormente, será iniciada uma seqüência de procedimentos (telas) visando obter informações do usuário necessárias à configuração correta da conexão. Em caso de dúvida durante o processo de instalação da conexão, a Central de Atendimento do SIDORNET poderá ser acionada.



Ao clicar no botão OK da caixa de diálogo exibida, a aplicação solicitará do usuário a informação do tipo de conexão a ser utilizado na linha telefônica ao qual o modem do equipamento está conectado (ramal ou direto) e também quanto ao tipo de sinal a ser utilizado (tom ou pulso).



Caso o usuário desconheça o tipo de sinal a ser utilizado, deverá observar o chaveamento do aparelho telefônico (se esta indicando tom ou pulso), se o aparelho não dispuser do chaveamento, consultar a empresa concessionária do serviço sobre a melhor forma de estabelecer a conexão.

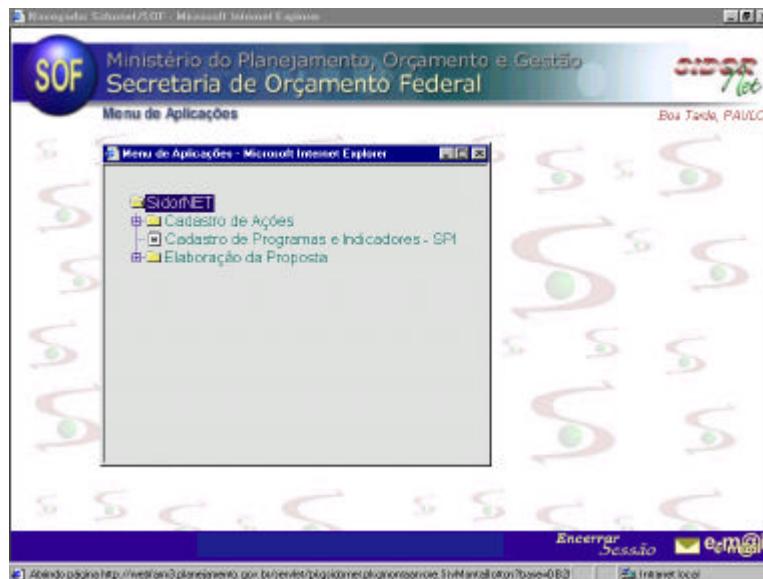
Uma vez indicados os parâmetros descritos, clique no botão Instalar para que o aplicativo seja instalado. Se ocorrer algum tipo de erro durante o processo de instalação, o usuário deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SIDORNet.

Se a instalação ocorrer com sucesso, dois ícones serão acrescentados a área de trabalho do usuário: um deles representa a Conexão SOF e é destinado a estabelecer a conexão Internet com o SIDORNet via 0800 e o outro representa um símbolo do Internet Explorer com o endereço específico para acionar o visualizador e estabelecer a conexão com o SIDORNet.

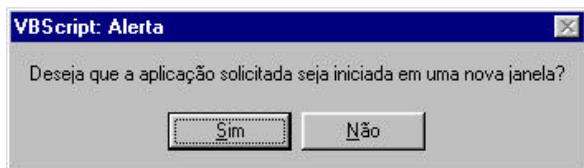
Acionar o ícone criado com a figura do Internet Explorer para tentar estabelecer a conexão e, em caso de sucesso, a página inicial do navegador de aplicações será exibida. Essa aplicação é responsável pela segurança de acesso e validação dos usuários na Rede do SIDOR.

6.3. MENU DE APLICAÇÕES

Após os procedimentos de validação do usuário, o Menu de Aplicações disponíveis será exibido sobre a tela do Navegador. Este menu poderá ser acionado a qualquer tempo durante a conexão com o SIDORNet.



As aplicações disponíveis ao usuário serão apresentadas em um menu e agrupadas em pastas, que representam os subsistemas. Posicionando o cursor e abrindo a pasta desejada, as aplicações disponíveis serão exibidas. Caso haja uma aplicação sendo executada e o usuário tente acionar outra, o navegador questionará se o usuário deseja que a aplicação solicitada seja iniciada em uma nova janela, mostrando o seguinte diálogo:



Caso não seja escolhida a opção de execução em outra janela, o navegador entenderá que o usuário deseja encerrar a aplicação atual e iniciar a nova aplicação escolhida.

Para encerrar o navegador, o usuário deverá acionar o link de encerramento da sessão situado no rodapé da página do navegador. Uma tela de aviso será mostrada notificando o usuário do encerramento da sessão.

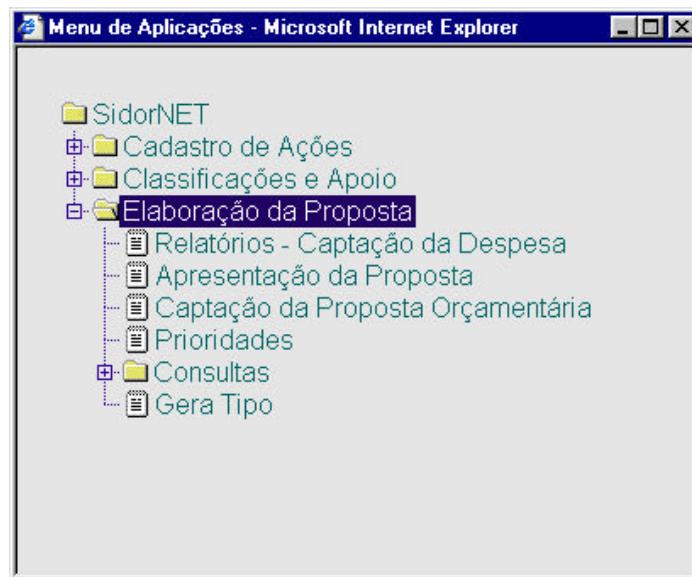


6.4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para iniciar a Elaboração da Proposta, o usuário deverá selecionar no Menu de Aplicações a pasta de Elaboração da Proposta



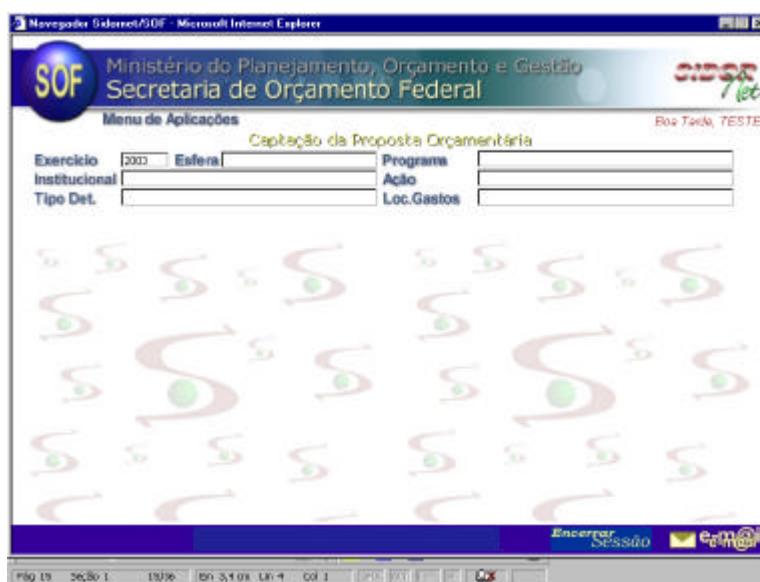
A abertura da pasta de Elaboração da Proposta mostrará ao usuário as opções disponíveis: Apresentação da Proposta, Detalhamento da Proposta Orçamentária, Prioridades, Consultas e Gerar Tipo.



NOTA: A opção Prioridades não será utilizada na Elaboração da Proposta de 2003. Apenas consta do menu, mas não estará disponível.

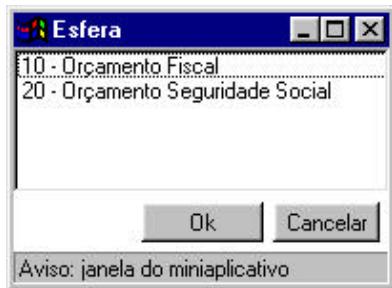
6.4.1. Detalhamento da Proposta Orçamentária

Para iniciar o processo de Detalhamento da Proposta, clique na aplicação Captação da Proposta Orçamentária contida na pasta de Elaboração da Proposta do Menu de Aplicações. Será exibido o documento de Captação da Proposta Orçamentária



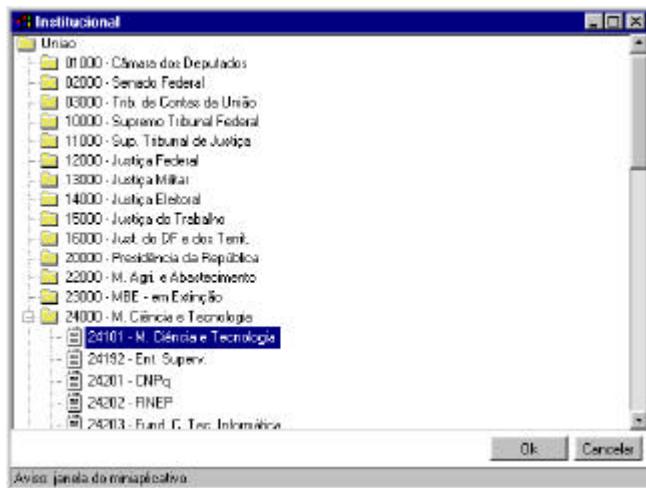
Janela Esfera

Escolha a Esfera para a qual está sendo detalhada a proposta orçamentária, posicionando o cursor sobre o título do campo Esfera (que mudará da cor azul para a amarela) e clique com o botão esquerdo do mouse. Será mostrada a janela Esfera:



Marque a Esfera desejada com o cursor e clique no botão OK. O mesmo procedimento deverá ser seguido para os demais campos do documento (Classificação Institucional, Tipo Detalhamento, Programa, Ação e Localização de Gasto), como mostram as janelas exibidas a seguir:

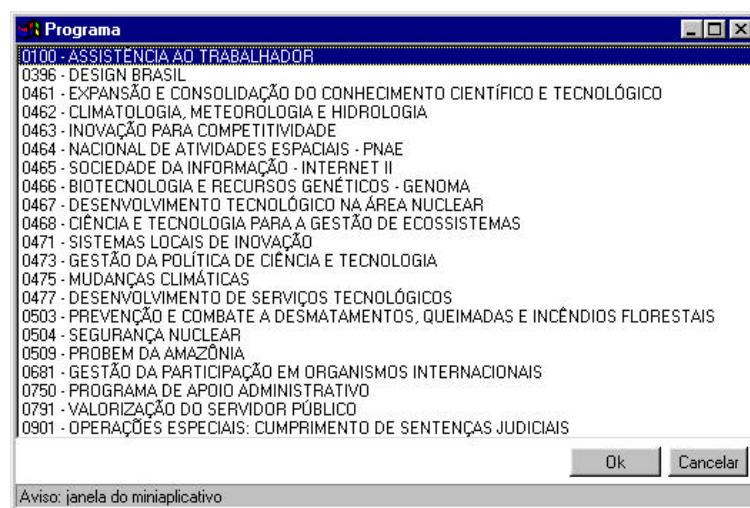
Janela Classificação Institucional



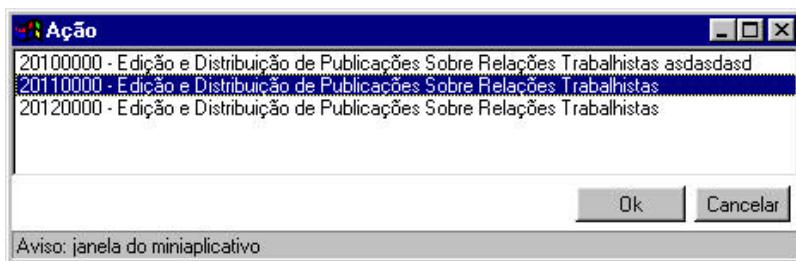
Janela Tipo de Detalhamento



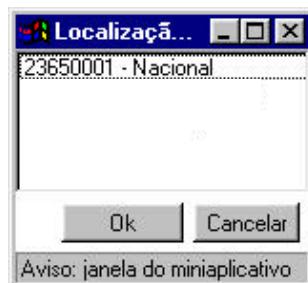
Janela Programa



Janela Ação/Atividade e Operação Especial



Janela Localização de Gasto



Serão adicionadas fichas ao documento de detalhamento da proposta contendo as abas Financeiro, Físico, Justificativa e Resumo das Aplicações, como mostrado a seguir:

Navegador Sistinet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Dia, CAPTAÇÃO!

Menu de Aplicações

Captarção da Proposta Orçamentária

Exercício	2000	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, SERVIÇO DA
Institucional	24101 - M. Ciência e Tecnologia	Ação		03840000 -	
Tipo Det.	3 - UOR - PESSOAL	Loc.Gastos		03840061 -	

24.101.28.844.0906.0284.0061

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

Natureza	Id.Uso	Fonte	Id. OC	Proposta	Expansão	Total

Nova **Excluir** **Totais**

Encerrar Sessão

Para inserir os dados Financeiros, relativos à seleção da Institucional/Programa/Ação/Localizador, clique no botão Nova existente no rodapé da ficha.

Serão disponibilizados os campos para informação dos dados financeiros da parametrização efetuada.

Navegador Sistinet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Boa Tarde, USUÁRIO!

Menu de Aplicações

Captarção da Proposta Orçamentária

Exercício	2000	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
Institucional	24101 - M. Ciência e Tecnologia	Ação		03010000 -	
Tipo Det.	3 - UOR - PESSOAL	Loc.Gastos		030100413 -	

24.101.19.365.0100.2010.0413

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

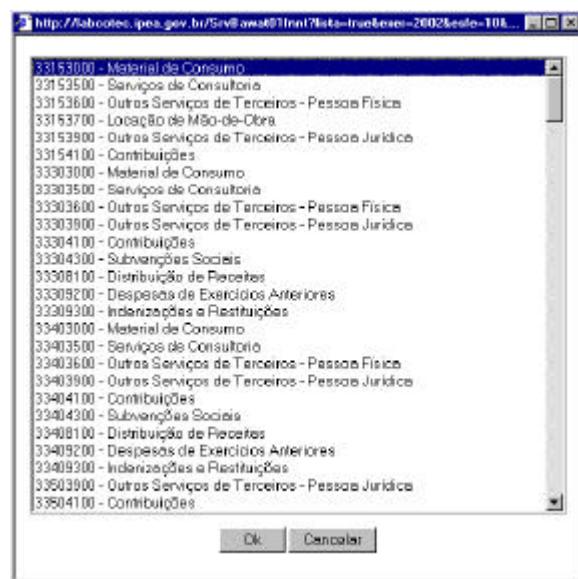
Natureza	Id.Uso	Fonte	Id. OC	Proposta	Expansão	Total
				0	0	0

Nova **Excluir** **Totais**

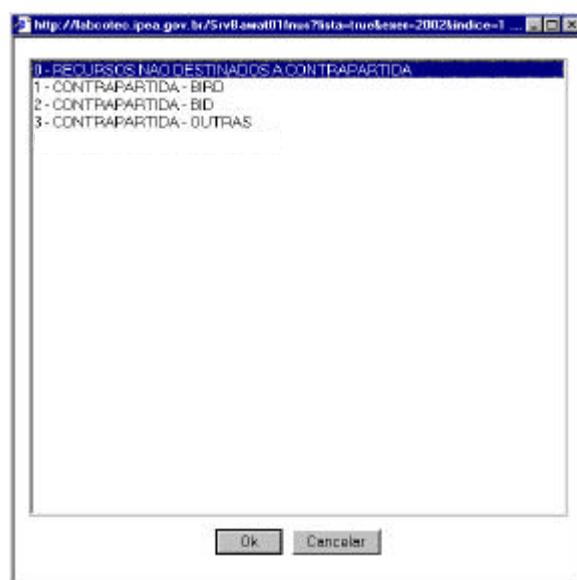
Encerrar Sessão

Os campos de Natureza, Identificador de Uso e Fonte seguem os mesmos procedimentos de preenchimento com o auxílio de janelas e opções pré-determinadas (veja a seguir):

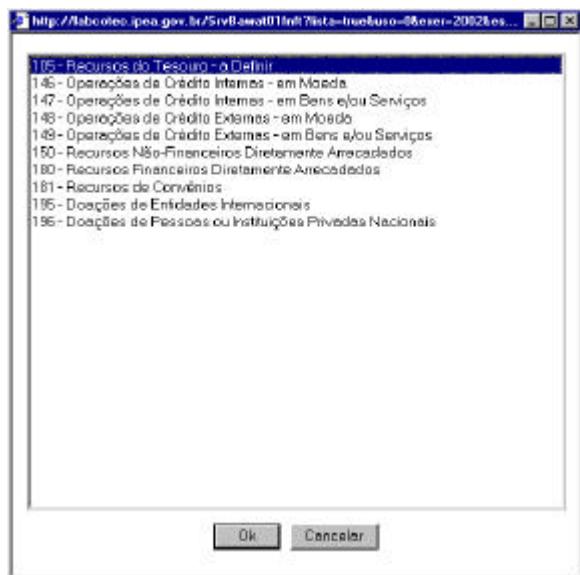
Janela Natureza



Janela Identificador de Uso



Janela Fonte:



Informe no campo Id. OC (Identificador de Operação de Crédito) o código do identificador de operação de crédito ou “9999” quando o detalhamento não se referir a uma operação de crédito. Informe os valores da ação no campo Proposta (o campo Expansão está desabilitado). O campo Total será calculado automaticamente.

Para inclusão de outra Natureza clique novamente no botão Nova.

Para excluir uma Natureza coloque o cursor no campo e clique no botão Excluir

Para ver o total da ação clique no botão Totais que será exibida a janela de Totais a seguir:

Para efetuar a confirmação das informações inseridas na ficha Financeiro clique na palavra **¶ Confirmar**.

Para desistir da inclusão dos dados na ficha clique na palavra **¶ Cancelar**.

Para inserir os dados físicos da ação, clique na aba da ficha Físico, como mostrado a seguir, e informe a Quantidade de Proposta. Os Custos Unitário e Total serão calculados automaticamente para a Proposta. Os procedimentos operacionais de confirmação e cancelamento relacionados a esta ficha são idênticos aos da ficha financeira.

Para inserir as informações de justificativa dos valores, clique na aba Justificativa da ficha de Detalhamento e utilize o campo Justificativa p/ Proposta (texto livre).

Navegador Internet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Menu de Aplicações

Capturação da Proposta Orçamentária

Exercício	2009	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
Institucional	22011 - M. Agri & Abastecimento			Ação	20100000 - Assistência P/M-Escritórios Dependentes
Tipo Det.	1 - UDF - DESP. DISCIPLINÁRIAS			Loc. Gastos	20100033 - No Distrito Federal

28/10/2010 01:00 2010.0053

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA

Rante o período do racionamento de

Encerrar Sessão e-mail

Foto 4 2580x1 44 En 14,10x10,1 Col 1

Ação/Projeto

A inclusão do detalhamento das ações referentes a Projetos é idêntica à de Atividades e Operações Especiais, porém, ao invés de conter o campo Proposta nas fichas financeiro e físico, é exibido o campo Valor Base (o campo Valor Adicional está desabilitado), conforme mostrado a seguir:

Navegador Internet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Menu de Aplicações

Capturação da Proposta Orçamentária

Exercício	2009	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	0462 - CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E
Institucional	22011 - M. Agri & Abastecimento			Ação	00000001 - Implementação de Laboratórios de Precisão
Tipo Det.	21 - SOF - ORNL			Loc. Gastos	00000001 - Nacional

22/10/2010 04:42 3456.0001

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

Natureza	Id. Uso	Fonte	Id. OC	Valor Base	Valor Adicional	Total
				0	0	0

Nova Excluir Total

Encerrar Sessão e-mail

Navegador Internet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Dia, COTECI

Menu de Aplicações

Capturação da Proposta Orçamentária

Exercício	2003 - Esfera F10 - Orçamento Fiscal	Programa	0462 - CLIMA TOLÓGIA, METEOROLOGIA E
Institucional	02101 - M. Agri e Abastecimento	Ação	06990001 - Implantação de Laboratórios de Precisão
Tipo Det.	21 - SOF - GERAL	Loc. Gastos	06990001 - Nacional

22.101.20.545.0462.3456.0001

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

Natureza	Id. Uso	Fonte	Id. OC	Valor Base	Valor Adicional	Total
33201400	1	105	99.99	10	0	10

[Nova](#) [Excluir](#) [Total](#)

Encerrar Sessão [e-mail](#)

Navegador Internet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Dia, COTECI

Menu de Aplicações

RESUMO - Microsoft Internet Explorer

Fonte	Valor Base	Valor Adicional	Total da Proposta
150	48.580	0	48.580
Total	48.580	0	48.580

Límite SOF
Valor Utilizado 48.580
Salde

[Nova](#) [Excluir](#) [Total](#)

Encerrar Sessão [e-mail](#)

Navegador Internet/SOF - Microsoft Internet Explorer

SOF Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Dia, COTECI

Menu de Aplicações

Capturação da Proposta Orçamentária

Exercício	2003 - Esfera F10 - Orçamento Fiscal	Programa	0462 - CLIMA TOLÓGIA, METEOROLOGIA E
Institucional	02101 - M. Agri e Abastecimento	Ação	06990001 - Implantação de Laboratórios de Precisão
Tipo Det.	21 - SOF - GERAL	Loc. Gastos	06990001 - Nacional

22.101.20.545.0462.3456.0001

Finançiero Físico Justificativa Resumo Aplic. ✓ Confirmar X Cancelar

Descrição: LABORATORIO IMPLANTADO Unidade de Medida: UNIDADE

	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Valor Base	10	1	10
Valor Adicional	0	0	0

[Nova](#) [Excluir](#) [Total](#)

Encerrar Sessão [e-mail](#)

Na ficha de Justificativa são exibidos os campos textuais de justificativas para Valor Base e para Valor Adicional e também o campo destinado à Avaliação do Projeto.

Exercício	3003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	1462 - CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E
Institucional	22101 - M. Agri. e Abastecimento			Ação	36990000 - Implementação de Laboratórios de Preços
Tipo Det.	21 - SOF - GERAL			Loc. Gastos	36990001 - Nacional
22.101.20.545.0462.3656.0001					

Justificativa da Proposta Orçamentária

JUSTIFICATIVA P/ VALOR BASE

JUSTIFICATIVA P/ VALOR ADICIONAL

AVALIAÇÃO DO PROJETO

Resumo Aplic.

✓ Confirmar X Cancelar

Na ficha de Resumo das Aplicações preencher os campos Realizado até 2000, Previsto para 2001, Projetado para anos seguintes. O campo Proposta para 2002 estará bloqueado com o total já informado na aba da pasta Financeiro e o campo Total será calculado automaticamente, como mostra a tela a seguir.

Exercício	3003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	1462 - CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E
Institucional	22101 - M. Agri. e Abastecimento			Ação	36990000 - Implementação de Laboratórios de Preços
Tipo Det.	21 - SOF - GERAL			Loc. Gastos	36990001 - Nacional
22.101.20.545.0462.3656.0001					

Resumo das Aplicações

Realizado até 2000:

Previsto para 2001:

Proposto para 2002:

Projeto para anos seguintes:

Total: 10

Resumo Aplic.

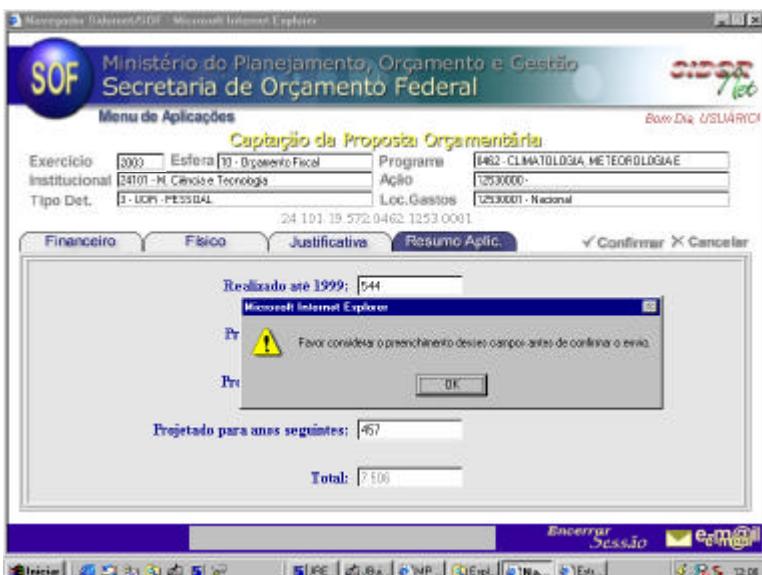
✓ Confirmar X Cancelar

Na ficha Resumo das Aplicações preencher ou alterar os dados para informar o total do subtítulo do Projeto a preços médios previstos para 2001 atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Para calcular o valor: Utilizar os dados nominais, nas seguintes moedas correntes vigentes à época, sem qualquer correção. A seguir multiplicar pelos fatores seguintes para obter o valor correspondente em R\$ (Real) médios de 2001

ANO	MULTIPLICADOR
1996	1,68554440
1997	1,56197476
1998	1,50343348
1999	1,35034718
2000	1,18701297
2001	1,07552284
2002	1,00000000

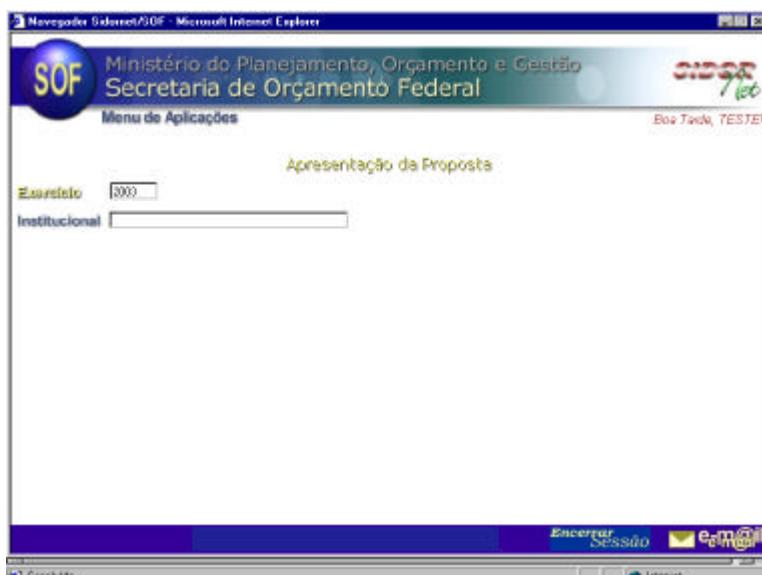
Antes da confirmação das informações da ficha Resumo das Aplicações, o sistema exibirá a janela solicitando atenção para o preenchimento dos campos, como mostrada a seguir:



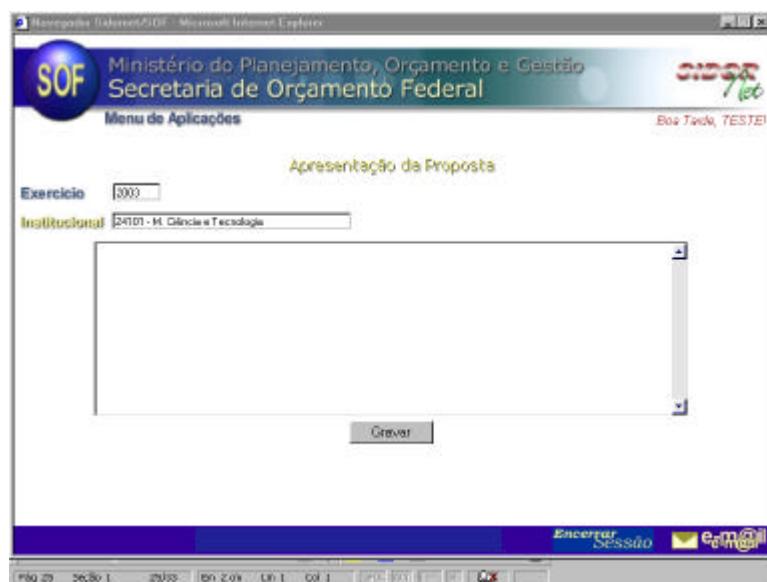
Nota: A confirmação das modificações efetuadas nas fichas Financeiro e Físico só poderá ser efetuada quando o usuário estiver visualizando a ficha de Resumo das Aplicações.

6.4.2. Apresentação da Proposta

Para apresentar a Proposta, clique na aplicação Apresentação da Proposta contida na pasta de Elaboração da Proposta do Menu de Aplicações. Será exibido o documento de Apresentação da Proposta

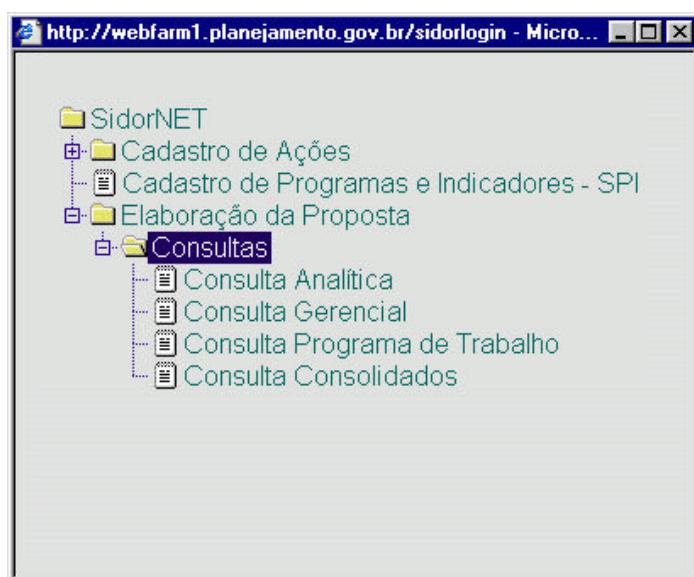


Após o preenchimento do campo institucional, o usuário deverá preencher um campo textual livre com o texto de apresentação formal da proposta orçamentária, podendo abordar, entre outros itens, a metodologia da elaboração, o programa de trabalho, o diagnóstico ou principais problemas e pontos relevantes da programação. Após a elaboração do texto de apresentação da proposta clique no botão Gravar mostrado no rodapé do documento.



6.4.3. Consultas

A pasta Elaboração da Proposta, subpasta Consultas, contém as aplicações de: Consulta Analítica, Consulta Gerencial, Consulta Programa de Trabalho e Consultas Consolidados, conforme pode ser visto no Menu da Aplicações:



6.4.3.1. Consulta Analítica

A Consulta Analítica possui a mesma estrutura que a aplicação Captação da Proposta Orçamentária. No entanto, os campos estarão disponíveis apenas para consultas.

Nessa consulta, todos os filtros deverão ser preenchidos.

The image displays two screenshots of the SOF Consulta Analítica application. Both screenshots show the same basic layout: a header with the SOF logo, the Ministry of Planning, Budgeting and Management, and the Secretary of Federal Budget; a menu bar; and a search form titled "Consulta Analítica".

Top Screenshot (Initial State):

Exercício	2003	Esfera	Programa	
Institucional	01101 - Câmara dos Deputados	Ação		
Tipo Det.	1 - UDR-DETR DISCRETIONÁRIAS	Loc. Gastos		

Bottom Screenshot (After Filters Applied):

Exercício	2003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	0923 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA DÂMINA DOS
Institucional	01101 - Câmara dos Deputados	Ação		Loc. Gastos	20030000 - Ações de Informática
Tipo Det.	1 - UDR-DETR DISCRETIONÁRIAS				20030001 - Nacional

Below the search form is a large grid table with the following columns: Natureza, Id. Uso, Fonte, Id. OIC, Proposta, Expansão, and Total. The data in the grid is as follows:

Natureza	Id. Uso	Fonte	Id. OIC	Proposta	Expansão	Total
33900000	1	115	6995	190.000	1	190.000
33903700	1	115	6995	2.000.000	1	2.000.000
33903900	1	115	6996	5.130.000	1	5.130.000
44905000	1	115	6995	4.469.000	1	4.469.000

Navegador Silouet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Consulta Analítica

Exercício	2003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	893 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS
Institucional	01101 - Câmara dos Deputados			Ágio	00030000 - Apoio à Informática
Tipo Det.	1 - UOR-DEP-05 CRICIONÁRIAS			Loc. Gastos	00030001 - Nacional
01.101.01.126.0553.2003.0001					

Financeiro **Físico** **Justificativa** **Resumo Aplic.** Confirmar

Descrição: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		Unidade de Medida: UNIDADE	
	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Proposta	0	0	12.689.000
Expansão	0	0	0

Encerrar Sessão

Concluído

Navegador Silouet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Consulta Analítica

Exercício	2003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	893 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS
Institucional	01101 - Câmara dos Deputados			Ágio	00030000 - Apoio à Informática
Tipo Det.	1 - UOR-DEP-05 CRICIONÁRIAS			Loc. Gastos	00030001 - Nacional
01.101.01.126.0553.2003.0001					

Financeiro **Físico** **Justificativa** **Resumo Aplic.** Confirmar

JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA

Encerrar Sessão

Concluído

Navegador Silouet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Consulta Analítica

Exercício	2003	Esfera	10 - Orçamento Fiscal	Programa	8273 - ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES
Institucional	02101 - M. de Minas e Energia			Ágio	13800000 - Capacitação de Usuários e de Agentes Soc.
Tipo Det.	1 - UOR-DEP-05 CRICIONÁRIAS			Loc. Gastos	13800001 - Nacional
30.101.25.752.0273.1380.0001					

Financeiro **Físico** **Justificativa** **Resumo Aplic.** Confirmar

Realizado ate 2000:	1.881.657
Previsto para 2001:	2.600.000
Proposto para 2002:	11.200.000
Projetado para anos seguintes:	43.800.920
Total:	59.401.577

Encerrar Sessão

Concluído

6.4.3.2. Consulta Gerencial

A estrutura da Consulta Gerencial utiliza os mesmos filtros da aplicação de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Nessa consulta, é obrigatório o preenchimento dos filtros Exercício, Esfera, Institucional e Tipo De Detalhamento. Logo, o preenchimento dos filtros programa, ação e localizador de gastos é opcional e está relacionado ao nível de detalhamento desejado.

The screenshot shows the 'Consulta Gerencial' search form. At the top, there are dropdown menus for 'Exercício' (3000), 'Esfera' (Orcamento Fiscal), 'Programa' (empty), 'Institucional' (00101 - Câmara dos Deputados), 'Ação' (empty), 'Loc.Gastos' (empty), and 'Tipo Det.' (81.101). Below the form, a message reads: 'A digitação do conteúdo dos campos acima possibilitará a filtragem necessária para obter uma consulta mais detalhada.'

Após o preenchimento dos filtros e o processamento da consulta, a sua visualização ocorrerá por meio de seis fichas: Grupo de Despesa, Fonte, Identificador de Uso/Fonte, Natureza/Fonte, Natureza e Região.

Nas consultas gerenciais por Grupo de Despesa, Fonte e Identificador de Uso/Fonte, o preenchimento do campo Fonte é opcional. Após isso, clique no ícone consultar para visualizar a consulta.

The screenshot shows the 'Consulta Gerencial' search form with the 'Fonte' tab selected. The 'Fonte' field contains '(opcional)'. Below the form, a message reads: 'A digitação do conteúdo dos campos acima possibilitará a filtragem necessária para obter uma consulta mais detalhada.'

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

SOF

Menu de Aplicações

Consulta Orçamentária

Bom Teste, TESTE!

Exercicio	3003	Esfera	01-Orçamento Fiscal	Programa							
Institucional	24/01-N. Ciéncia e Tecnologia			Ação							
Tipo Det.	1-UOR-GERAL			Loc.Gastos							
24/101											
Gr.Desp	Fonte	Id.Uso/Fonte	Nat./Fonte	Natureza	Região						
<input type="checkbox"/> Consultar											
Filtro : Todas											
Gr.Despesa	Proposta / Val. Base		Exp. / Val. Adicional		Total Proposta						
3	1.576.522.232		0		1.576.522.232						
5	666.666.660		0		666.666.660						
<table border="1"> <tr> <td>Proposta / Valor Base</td> <td>2.243.188.892</td> </tr> <tr> <td>Expansão / Valor Adicional</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Total Proposta</td> <td>2.243.188.892</td> </tr> </table>						Proposta / Valor Base	2.243.188.892	Expansão / Valor Adicional	0	Total Proposta	2.243.188.892
Proposta / Valor Base	2.243.188.892										
Expansão / Valor Adicional	0										
Total Proposta	2.243.188.892										
<input type="checkbox"/> Visualizar Impressão											

Navegador Galore! / SOF - Microsoft Internet Explorer



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Orçamento Federal

CIDB Net

Menu de Aplicações

Bem Vindo, TESTE

Exercício	2003	Esfaria	10 - Órgão/Final	Programa	
Institucional	04301 - MCT - Ciência e Tecnologia			Ação	
Tipo Det.	0 - UDR - GERAL			Loc./Gestos	

24/10/1

Gr. Desp Fonte Id/Uso/Fonte Nat./Fonte Natureza Região Consultar

Fonte: (opcional)

A digitação do conteúdo dos campos acima possibilita a filtragem necessária para efetuar uma consulta mais detalhada.

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Orçamento Federal


Bom Dia, TESTE!

Menu de Aplicações

Exercício	2003	Esfera	01-Orçamento Fiscal	Programa	
Institucional	24101 - N. Ciência e Tecnologia	Agão		Loc. Gastos	
Tipo Det.	1-ODR-GERAL	24-101			
Consulta Geralizada					
Gr. Desp	Fonte	Id. Uso/Fonte	Nat./Fonte	Natureza	Região
Fonte : Todas					<input type="checkbox"/> Visualizar impressão
Fonte	Proposta / Val Base	Espansão / Val Adicional	Total Proposta		
105	1.020.911.132		0	1.020.911.132	
195	1.222.277.760		0	1.222.277.760	
Resumo das Propostas					
Proposta / Valor Base		2.243.188.892			
Espansão / Valor Adicional		0			
Total Proposta		2.243.188.892			

VOCÊ ESTÁ LOGA

Encerrar Sessão

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal**

CIDR Net

Menu de Aplicações

Consulta Gerencial

Exercício: 2003 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Programa: _____
 Institucional: 24101 - M. Ciéncia e Tecnologia | Ação: _____
 Tipo Det.: 1 - UDR - GERAL | Loc. Gastos: _____

24.101

Gr. Desp | Fonte | Id. Uso/Fonte | Nat./Fonte | Natureza | Região | Consultar

Fonte: _____ (optional)

A digitação da conteúdo dos campos acima possibilitará a filtragem necessária para se obter uma consulta mais detalhada.

Encerrar Sessão **e-mail**

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal**

CIDR Net

Menu de Aplicações

Consulta Gerencial

Exercício: 2003 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Programa: _____
 Institucional: 24101 - M. Ciéncia e Tecnologia | Ação: _____
 Tipo Det.: 1 - UDR - GERAL | Loc. Gastos: _____

24.101

Gr. Desp | Fonte | Id. Uso/Fonte | Nat./Fonte | Natureza | Região | Consultar

Fonte: Todas | Visualizar Impressão

Ident Uso	Proposta / Val. Base	Exp. / Val. Adicional	Total Proposta
0	2.243.188.892	0	2.243.188.892

Proposta / Valor Base	2.243.188.892
Expansão / Valor Adicional	0
Total Proposta	2.243.188.892

VOCÊ ESTÁ **Encerrar Sessão** **e-mail**

Nas consultas gerenciais por Natureza/Fonte, o preenchimento do campo Natureza é obrigatório e do campo Fonte é opcional.

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal**

CIDR Net

Menu de Aplicações

Consulta Gerencial

Exercício: 2003 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Programa: _____
 Institucional: 24101 - M. Ciéncia e Tecnologia | Ação: _____
 Tipo Det.: 1 - UDR - GERAL | Loc. Gastos: _____

24.101

Gr. Desp | Fonte | Id. Uso/Fonte | Nat./Fonte | Natureza | Região | Consultar

Natureza: _____ (obrigatório)

Fonte: _____ (optional)

A digitação da conteúdo dos campos acima possibilitará a filtragem necessária para se obter uma consulta mais detalhada.

Encerrar Sessão **e-mail**

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Teste, TESTE!

Consulta Gerencial

Exercício: 3000 - Esfera [0-Orçamento Fiscal] Programa: _____
Institucional: 24101-N. Ciência e Tecnologia Ação: _____
Tipo Det.: 1-UOR-GERAL Loc.Gastos: _____

24/10/1

Gr.Desp Fonte Id.Uso/Fonte Nat./Fonte Natureza Região Consultar

Natureza: 33303300 Fóte: Todas

TOTAL

Proposta / Valor Base	9.122.210
Expansão / Valor Adicional	0
Total Proposta	9.122.210

DE DESENVOLVIMENTO Encerrar Sessão e-mail

Nas consultas gerenciais por Natureza, o preenchimento do campo Natureza é opcional.

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Teste, TESTE!

Consulta Gerencial

Exercício: 3000 - Esfera [0-Orçamento Fiscal] Programa: _____
Institucional: 24101-N. Ciência e Tecnologia Ação: _____
Tipo Det.: 1-UOR-GERAL Loc.Gastos: _____

24/10/1

Gr.Desp Fonte Id.Uso/Fonte Nat./Fonte Natureza Região Consultar

Natureza: (Opcional)

A digitação do conteúdo dos campos só será possível a filtragem necessária para obter uma consulta mais detalhada.

Encerrar Sessão e-mail

Navegador SOFnet/SOF - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Bom Teste, TESTE!

Consulta Gerencial

Exercício: 3000 - Esfera [0-Orçamento Fiscal] Programa: _____
Institucional: 24101-N. Ciência e Tecnologia Ação: _____
Tipo Det.: 1-UOR-GERAL Loc.Gastos: _____

24/10/1

Gr.Desp Fonte Id.Uso/Fonte Nat./Fonte Natureza Região Consultar

Natureza: Todas

Natureza	Gr.Fonte	Fonte	Proposta / Val. Base	Exp. / Val. Adicional	Total Proposta
33303000	1	05	1.110	0	1.110
33303300	1	05	8.888.880	0	8.888.880
33303300	1	05	222.220	0	222.220
33303300	1	05	11.110	0	11.110
33303500	1	05	33.330	0	33.330

Proposta / Valor Base	2.243.188.892
Expansão / Valor Adicional	0
Total Proposta	2.243.188.892

VOCÊ ESTÁ L X Encerrar Sessão e-mail

Nas consultas gerenciais por Região, o preenchimento dos campos Região, Grupo de Despesas e Grupo Fonte são opcionais.

The screenshot shows the 'Consulta Gerencial' (General Inquiry) page. At the top, there are three dropdown menus: 'Exercício' (Exercício 3003, Esfera 10 - Orçamento Fiscal), 'Institucional' (Institucional 2401 - M. Ciência e Tecnologia), and 'Tipo Det.' (Tipo Det. 1 - UDR - GERAL). Below these are three optional filter fields: 'Região' (Region), 'Grupo de Despesa' (Group of Expenses), and 'Grupo Fonte' (Group of Sources), each with a '(opcional)' label. A note below the filters states: 'A digitação de conteúdo nos campos acima possibilita o filtro geracional para se obter uma consulta mais detalhada.' (The entry of content in the above fields allows for a regional filter to be applied, resulting in a more detailed inquiry.)

This screenshot shows the same 'Consulta Gerencial' page after applying filters. The results table includes columns for 'Região', 'Gr. Desp.', 'Fonte', 'Id. Uso/Fonte', 'Nat./Fonte', 'Natureza', 'Região', and 'Consultar'. The 'Região' column shows 'Todas' (All). The 'Gr. Desp.', 'Fonte', 'Id. Uso/Fonte', 'Nat./Fonte', and 'Natureza' columns show 'Todos' (All). The 'Região' column shows 'Região: Todas'. The table displays two rows of data:

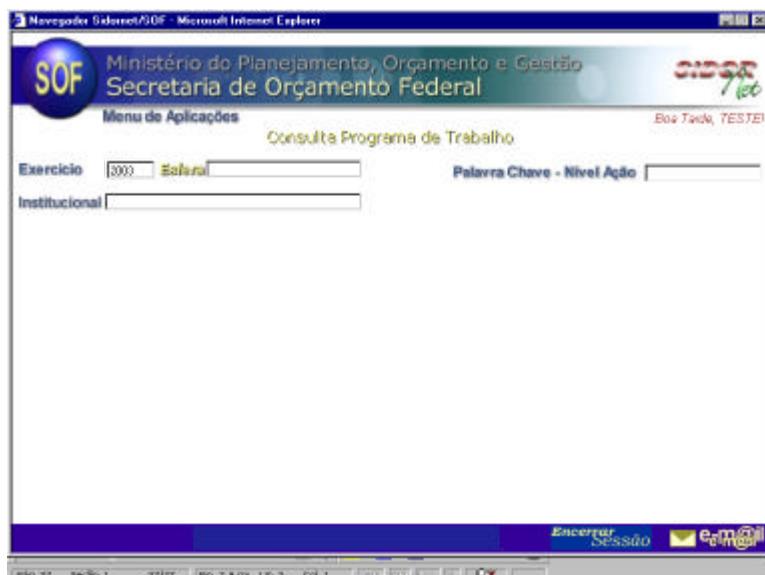
Região	Gr. Desp.	Fonte	Id. Uso/Fonte	Nat./Fonte	Natureza	Região	Consultar
Todas	NA	3	1	-	1.576.522,232	0	1.576.522,232
Todas	NA	5	1	-	666.666,660	0	666.666,660

Below the table, summary statistics are shown:

Proposta / Valor Base	2.243.188,892
Expansão / Valor Adicional	0
Total Proposta	2.243.188,892

6.4.3.3. Consulta Programa de Trabalho

A estrutura da consulta Programa de Trabalho é composta pelos filtros Exercício, Esfera, Institucional e Palavra Chave do título da ação, que devem ser todos preenchidos.



Ação/Localização da Gestão	Est.	Val. Lei	Val. Prop.
Ressarcimento das Contribuições aos Pensionistas do Estado IPC 02101.01.021.031.3416.0001 - Ressarcimento das Contribuições aos Pensionistas do Estado IPC	FIS	970000	0
Obras Complementares no Complexo do Senado Federal 02101.01.021.031.3182.0001 - Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	FIS	480000	0
Assistência à Entidades de Interesse Legislativo, Parlamente e Pólitico 02101.01.031.051.4059.0001 - Assistência à Entidades de Interesse Legislativo, Parlamente e Pólitico	FIS	108800	0
Total FISCAL: 0 : 61308448			
Total SEGURIDADE: 0 : 0			
Total GERAL: 0 : 61308448			

6.4.3.4. Consultas Consolidados

A estrutura da consulta Consolidados é composta pelos filtros Exercício, Esfera, Institucional e Tipo de Detalhamento, que devem ser todos preenchidos.



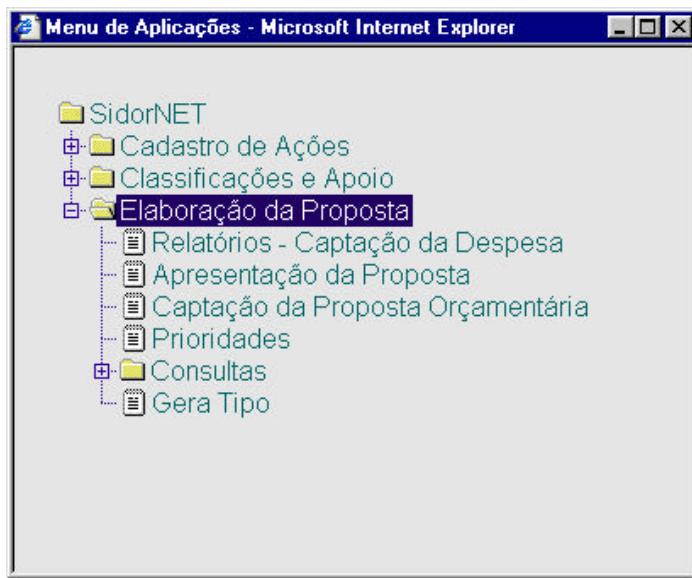
Após o preenchimento dos filtros e o processamento da consulta, a sua visualização ocorrerá por meio de três fichas: Unidade, Programa e Programa/Ação.

Código	Unidade	Projeto	Atividade	Op. Exp.	Total
24000	M. Ciência e Tecnologia	0	0	1000000	1000000

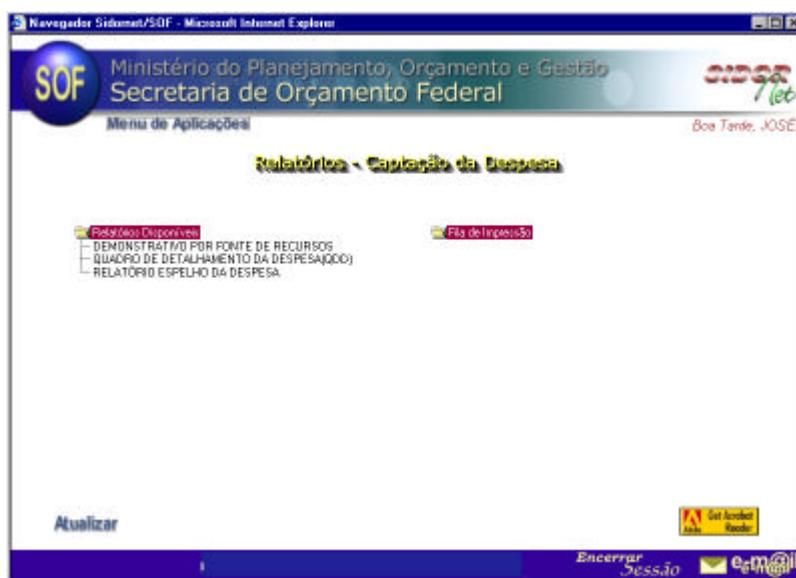
Prog/Ação	Descrição	Total-Programa	Total-Ação

6.4.4. Relatórios

A pasta Elaboração da Proposta, subpasta Relatórios – Captação da Despesa, disponibiliza os relatórios Demonstrativo por Fontes de Recursos, Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e o Espelho da Despesa.



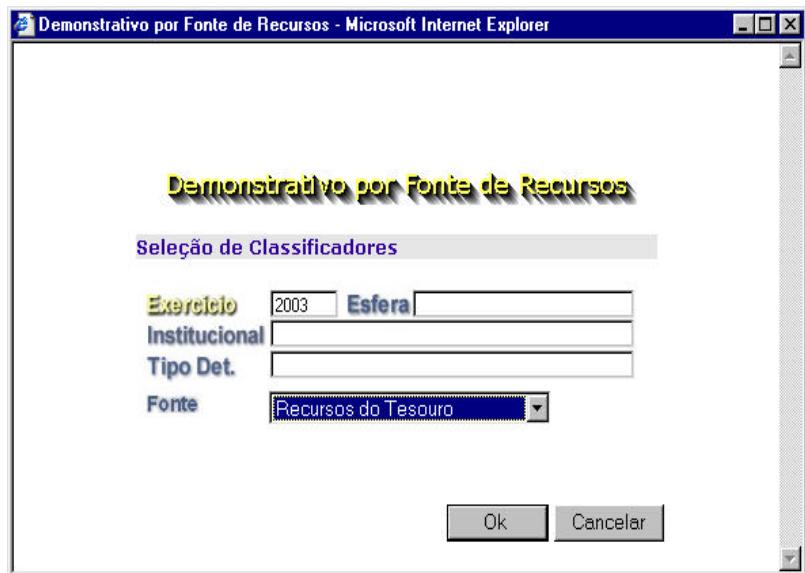
Com um duplo clique na subpasta Relatórios – Captação da Despesa, será exibida a tela menu com os relatórios disponíveis.



Clique no relatório que deseja emitir e informe os filtros necessários para a parametrização.

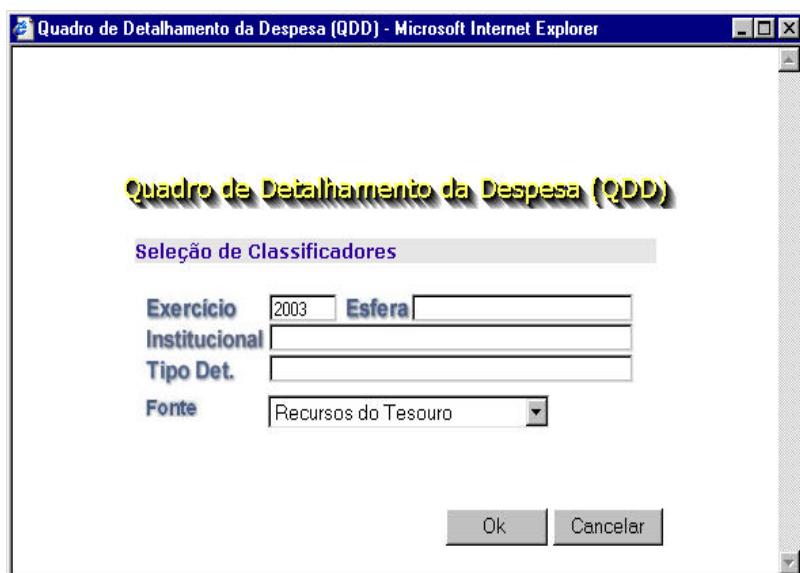
6.4.4.1. Demonstrativo por Fonte de Recursos

Na tela Demonstrativo por Fonte de Recursos, informar obrigatoriamente os filtros Esfera, Institucional, Tipo de Detalhamento e Fonte, utilizando os mesmos recursos de janelas mostrados anteriormente na Elaboração da Proposta e clicar em seguida no botão “OK”.



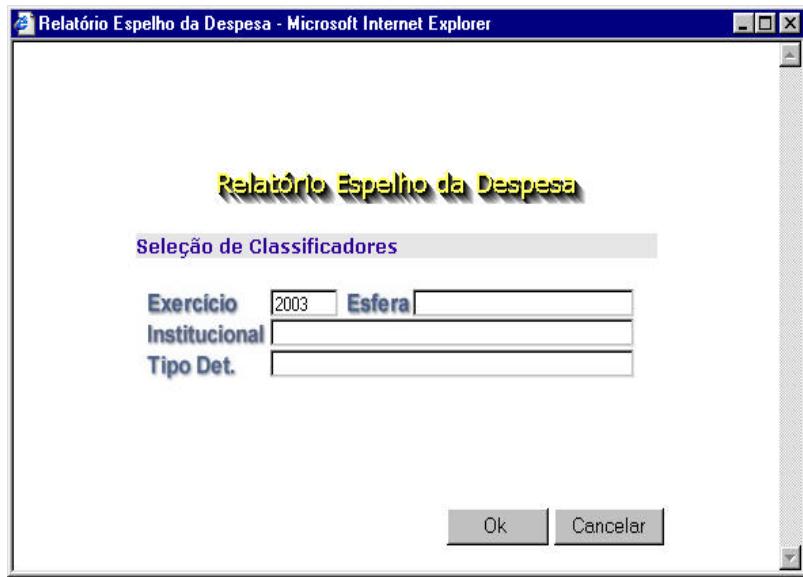
6.4.4.2. Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

Na tela Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), informar obrigatoriamente os filtros Esfera, Institucional, Tipo de Detalhamento e Fonte, utilizando os mesmos recursos de janelas mostrados anteriormente na Elaboração da Proposta e clicar em seguida no botão “OK”.



6.4.4.3. Relatório Espelho da Despesa

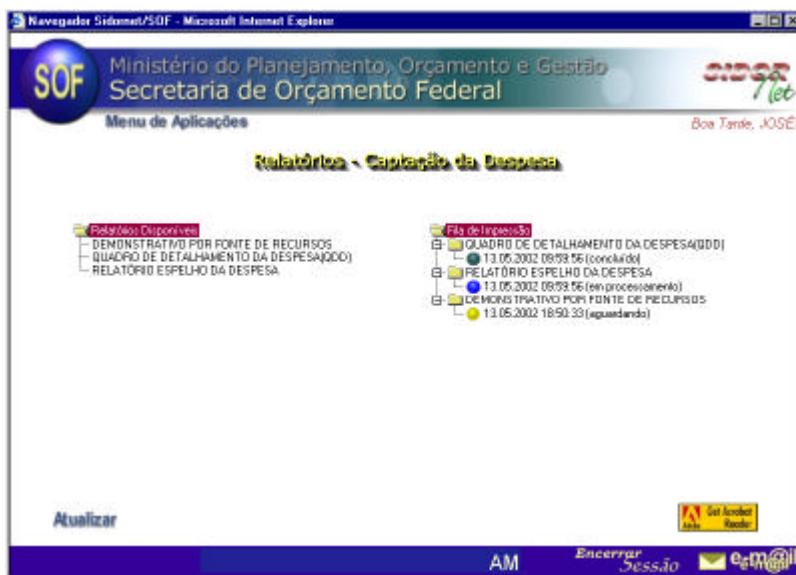
Na tela Relatório Espelho da Despesa, informar obrigatoriamente os filtros Esfera, Institucional, Tipo de Detalhamento e Fonte, utilizando os mesmos recursos de janelas mostrados anteriormente na Elaboração da Proposta e clicar em seguida no botão “OK”.



Nota: Todos os relatórios serão gerados para a impressão remota, no local de trabalho do usuário. Poderão ser impressos imediatamente, poderão ser salvos na memória do computador ou em diskette para posterior impressão.

6.4.4.4. Fila de Impressão

Para acompanhar a execução/impressão dos relatórios a aplicação disponibiliza o recurso da Fila de Impressão, que permite ao usuário acompanhar o andamento dos trabalhos de impressão (aguardando, em processamento e concluído).



Ao clicar sobre os relatórios contidos na Fila de Impressão, será exibida uma janela contendo informações sobre o status atual do relatório. O usuário poderá fazer a exclusão do relatório (caso não deseje salvá-lo) clicando no botão “Excluir” ou continuar aguardando o processamento do relatório clicando no botão “Aguardar”.

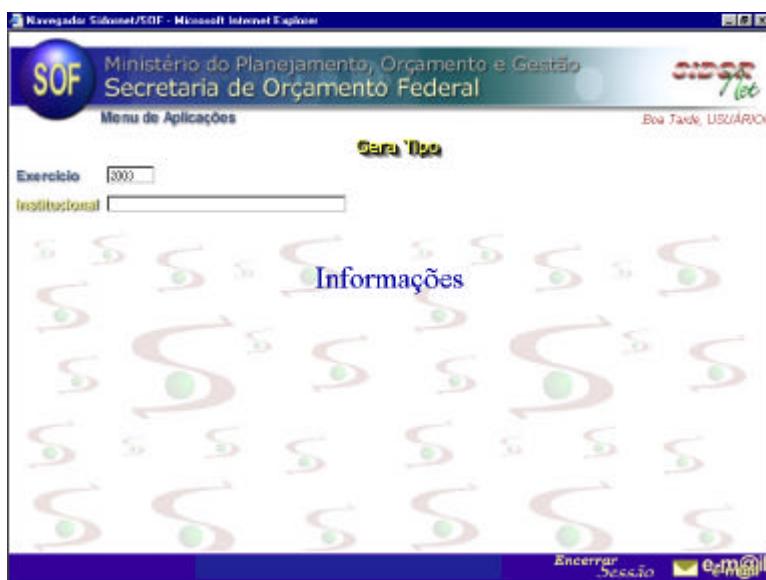


Após a conclusão da geração do relatório, a aplicação exibirá a janela de download de arquivo do Windows, marcada na opção “Salvar este arquivo em disco”, clique em “OK” obrigatoriamente para que os procedimentos de download se iniciem normalmente de acordo com qualquer aplicação Windows.



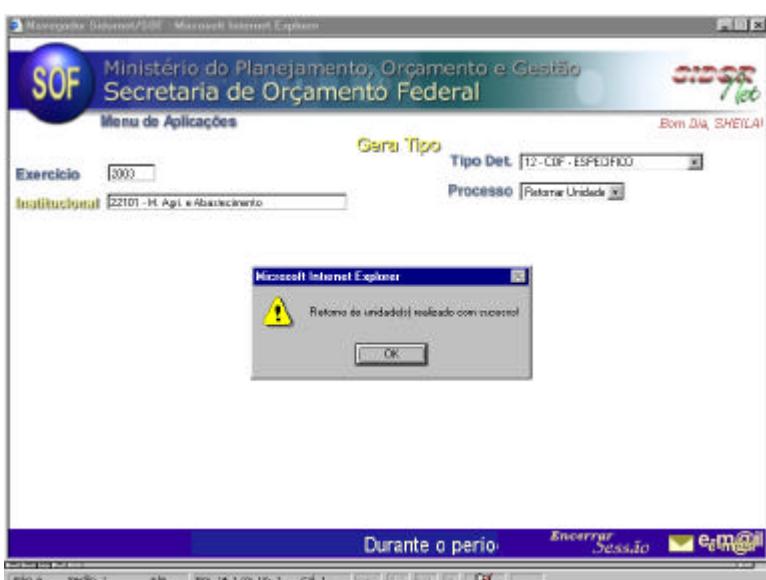
6.5. GERA TIPO

Para gerar um novo tipo de detalhamento, clique na aplicação Gera Tipo contida na pasta Elaboração da Proposta do Menu de Aplicações. Será exibido o documento Gera Tipo a seguir:



Ao selecionar o Exercício e a Institucional, será mostrado o documento a seguir:

Selecione o Tipo de Detalhamento e o Processo e clique em Processar. Será mostrada a janela indicando que a transferência de informações foi executada com sucesso.



Clique no botão OK para fechar a janela de indicação de transferência de informações.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SETORIAL – REDE SERPRO

7.1. HABILITAÇÃO E ACESSO

O acesso ao SIDOR somente é possível mediante credenciamento, quando são atribuídas ao servidor uma sigla e uma "senha" (PASSWORD) que o habilita a utilizar o sistema. Esta habilitação é processada pelo subsistema homônimo, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal, permitindo o acesso do usuário às informações que lhe competem.

Cada usuário é habilitado no SIDOR de acordo com o Tipo de Detalhamento, Órgão e Unidade, sua função (operacional ou gerencial) e com os subsistemas próprios para cada usuário.

Qualquer solicitação de inclusão ou exclusão de usuários ou alteração de habilitação deverá ser encaminhada, através de ofício, ao Departamento de Gerenciamento da Informação (DEGIN), da Secretaria de Orçamento Federal.

Serão admitidas 3 (três) tentativas de acesso às informações, após o que, quando configurada incompatibilidade entre as informações prestadas e o perfil do usuário, ocorrerá a desabilitação "automática".

7.2. TECLAS DE FUNÇÕES PADRONIZADAS

Tecla	Name	Descrição
Enter	PRC	Processa as informações contidas nas telas de trabalho.
Tab		Posiciona o cursor no campo desejado para a entrada de informação.
PI'1	SCS	Ajuda para preenchimento das informações contidas nas telas de trabalho do subsistema.
PI'2	CCN	Confirma uma solicitação desejada (inclusão, exclusão ou uma impressão).
PI'3	RFT	Retorna a tela de trabalho anterior.
PI'4	SAI	Sai do ambiente de operação do Subsistema Elaborar Proposta.
PI'5	EXC	Permite a exclusão de uma justificativa, apresentação, critérios de priorização, diretrizes de elaboração ou de um detalhamento de despesa.
PI'6	VFR	Lista informações de acordo com o campo onde o cursor está posicionado.
PI'7	PGA	Mostra a página anterior dentro de um mesmo bloco.
PI'8	PGP	Mostra a página posterior dentro de um mesmo bloco ou permite apresentar uma nova pergunta para justificativas.
PI'9	INC	Permite a inclusão de uma justificativa, apresentação, critérios de priorização, diretrizes de elaboração ou de um detalhamento de despesa.
PF 10	BLA	Mostra bloco antecedente.
PF 11	BIP	Mostra próximo bloco.
PF 12	TCT	Mostra as telas de totais.

7.3. ESCOLHENDO UMA FUNÇÃO

O subsistema ELABORAR PROPOSTA processa os dados que compõem os Orçamentos da União e se desdobra em 2 (dois) tipos básicos: Receita e Despesa.

Receita

O tipo RECEITA é tratado no Manual do Subsistema de Receita - Manual Técnico de Orçamento nº 07 - (MTO 07), aprovado pela Portaria SOF nº 2/98.

Despesa

O tipo DESPESA dispõe das seguintes Funções:

?? **APRESENTAÇÃO**: Utilizada para formalizar a proposta;

?? **ATUALIZAÇÃO**: Utilizada para incluir, alterar e excluir dados relativos à despesa;

?? **CONSULTA GERENCIAL**: Utilizada para consultar dados consolidados da despesa;

?? **CONSULTA ANALÍTICA**: Utilizada para consultar dados analíticos da despesa;

?? **GERAR TIPO**: Utilizada para encaminhar as propostas entre as Unidades Orçamentárias;

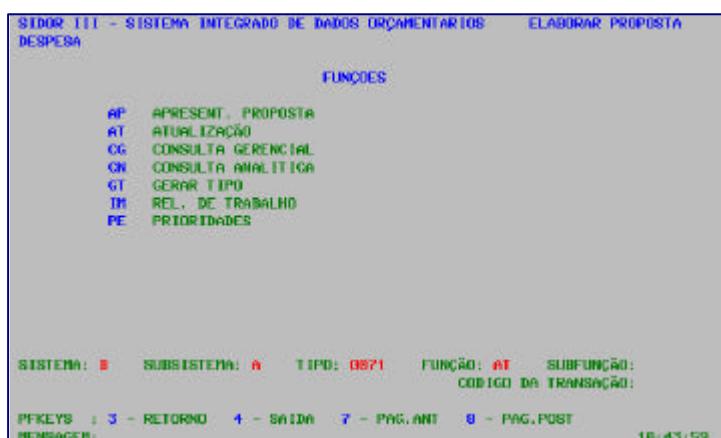
?? **RELATÓRIOS DE TRABALHO**: Utilizada para imprimir relatórios relativos à despesa;

NOTA: A opção Prioridades não será utilizada na Elaboração da Proposta de 2003. Apenas consta do menu, mas não estará disponível.

Para acessar a opção desejada, digitar no campo FUNÇÃO, o código de duas letras correspondentes e teclar ENTER.

Aparecerá a seguir a tela para informação do ORGÃO/UNIDADE que será validada conforme o perfil do usuário cadastrado no Sistema.

Se for necessário tecle PF6 para ver a lista de códigos/descrição do campo a ser preenchido.



7.4. ATUALIZAÇÃO

Esta função permite ao usuário incluir, alterar e excluir dados da despesa de uma determinada Unidade Orçamentária.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão de subtítulos referentes a projetos, atividades e operações especiais, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos, atividades e operações especiais e seus respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 2002 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA		ATUALIZAÇÃO
BLOCO: 01		
EXERCÍCIO	: 2001	
ESFERA	: 10	-
ÓRGÃO	: 24	- M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE	: 101	- M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
TIPO DET.	: 01	-
PROGRAMA	: 0000	-
PERKEYS : 1-SUS 3-RET 4-SAI 6-VER ENTER-PRG		
MENSAGEM:		
Rm A Session1 R 9 C 17 16:08 5.06.2		

A Atualização é composta dos seguintes blocos:

- 01 - IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES;
- 02 - IDENTIFICAÇÃO DAS LOCALIZAÇÃO DE GASTO;
- 03 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES;
- 04 - BENS E SERVIÇOS; e
- 06 - JUSTIFICATIVAS POR AÇÃO E POR LOCALIZAÇÃO DE GASTO.

7.4.1. Identificação de Programa - Bloco 01

Devem ser informados somente os campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA, TIPO DE DETALHAMENTO e PROGRAMA.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA		ATUALIZAÇÃO
BLOCO: 01 - PRG : 01		
EXERCÍCIO	: 2001	
ESFERA	: 10	- ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO	: 24	- M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE	: 101	- M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
TIPO DET.	: 01	- UOR - GERAL
PROGRAMA	DESCRICAO	
	- 0100 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - 0161 - EXPANSÃO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TE - 0462 - CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - 0463 - INDUÇÃO PARA COMPETITIVIDADE - 0464 - MIGRAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PMPE - 0465 - SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INTERNET II - 0466 - BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS - GENOMA - 0467 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR	
PERKEYS : 1-SUS 3-RET 4-SAI 7-PGR 8-POP ENTER-PRG		
MENSAGEM:		
Rm A Session1 R 14 C 6 16:08 5.06.2		

EXERCÍCIO: Informar o exercício da elaboração orçamentária. O Sistema traz pré-programado, o exercício da proposta.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: Informar a esfera orçamentária.

TIPO DE DETALHAMENTO: Informar o momento orçamentário/tipo de detalhamento no qual você está inserido.

PROGRAMA: Informar o código do programa desejado. Se a opção for trazer a lista global dos programas referentes ao orgão/unidade desejado, não informe nada neste campo.

Caso haja necessidade de consultar algum dado a ser informado, posicionar o cursor sobre o campo desejado e teclar PF6.

7.4.2. Programa - Bloco 01

Nesta tela são apresentados todos os programas do ORGÃO/UNIDADE solicitado. Para escolher um programa, posicionar o cursor na linha desejada e teclar ENTER.

7.4.3. Ação - Bloco 01

Nesta tela são apresentadas todas as ações do ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMA solicitados. Para escolher uma classificação, posicionar o cursor na linha desejada e teclar ENTER.

SÍDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORGANIZACIONAIS
DESPESA ATUALIZADAS **ELABORAR PROPOSTA**
BLOCO: 01 - PAG.: 01

EXERCÍCIO: 2001
ESFERA: 19 - ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 181 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
TÍPO DET.: 01 - UVR - CERFL
PROGRAMA: 0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
ACAO: 0800

CLASSIFICACAO	DESCRICAO
19.365.0100.2012.0000	- AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS
19.331.0100.2011.0000	- AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS
19.365.0100.2010.0000	- ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES

7.4.4. Identificação de Localização de Gasto - Bloco 02

Para acessar os dados de uma localização de gasto, posicionar o cursor ao lado da classificação desejada e teclar ENTER.

Para incluir uma justificativa por Ação, teclar PF9 e proceder conforme descrito no item do bloco 06.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE BUDOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZASMO BLOCO: 82 - PAC.: 81

EXERCICIO:	2001
ESFERA:	10 - ORÇAMENTO FISCAL
00000	24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE:	101 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
TIPO DET.	61 - UDR - GERAL
PROGRAMA:	8109 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR
ACAO:	2012 - AUXILIO ALIMENTACAO OS SERVIDORES E EMPREGADOS

LOC.	CUSTOS	DESCRICAO
-	0433	MACIONAL

7.4.5. Detalhamento das Aplicações - Bloco 03

Devem ser preenchidos somente os campos NATUREZA, IDENTIFICADOR DE USO, FONTE, IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PROPOSTA e EXPANSÃO.

NATUREZA: informar o código da natureza da despesa ou colocar o cursor sobre o campo Natureza e teclar PF6, que será mostrada a tela de Lista de Natureza.

IDENTIFICADOR DE USO: informar o código do identificador de uso ou colocar o cursor sobre o campo e teclar PF6, que será mostrada a tela de Lista de Identificador de Uso.

FONTE: informar o código do grupo de fonte e o código da fonte de recurso ou colocar o cursor sobre o campo e teclar PF6, que será mostrada a tela Lista de Fontes.

IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO: informar o código do identificador de operação de crédito. Informar '9999' quando o detalhamento não se referir a uma operação de crédito.

PROPOSTA: informar o valor da proposta orçamentária para o detalhamento desejado.

Para excluir um detalhamento, posicionar o cursor no campo Natureza da linha que se deseja excluir, teclar PF5.

Teclar PF12 para obter a tela de total do detalhamento das aplicações.

Tela para Atividade e Operação Especial

SIDOK III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZASMO				BLOCO: 83 - PAG : 81
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO : 24.101.19.306.0100.2012.0433				
LOC. GASTOS : NACIONAL				
NATUREZA USO FTE ID.OC	PROPOSTA	EXPANSÃO	TOT. PROP.	
33583308 0 105 9999	8.888.880	0	8.888.880	
33581408 0 105 9999	44.440	0	44.440	
33583008 0 105 9999	7.777.770	0	7.777.770	
33583308 0 105 9999	999.999.990	0	999.999.990	
33583508 0 105 9999	555.566.660	0	555.566.660	
43982708 0 195 9999	666.066.060	0	666.066.060	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAT 5-ERC 6-VER 7-PGR 8-PPG 9-JUS 10-ELA 11-BLP 12-TOT ENTER-PRC				
MENSAGEM:	Ra	A Session	R 11 C 2	15:00 5.06.2

Tela para projeto

SIDOK III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZASMO				BLOCO: 83 - PAG : 81
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO : 24.101.19.571.0461.1249.0001				
LOC. GASTOS : NACIONAL				
NATUREZA USO FTE ID.OC	VALOR BASE	VALOR ADICIONAL	TOT. PROP.	
33583308 0 105 9999	11.110	0	11.110	
33581408 0 105 9999	22.220	0	22.220	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
00000008 0 000 9999	0	0	0	
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAT 5-ERC 6-VER 7-PGR 8-PPG 9-JUS 10-ELA 11-BLP 12-TOT ENTER-PRC				
MENSAGEM:	Ra	A Session	R 11 C 2	15:02 5.06.2

Para incluir uma justificativa por Localização de Gasto, teclar PF9 e proceder conforme descrito no item 1.5.9 (bloco 06).

Ao teclar PF1 neste e nos próximos blocos (04 e 06) será mostrada a descrição de toda a classificação que está sendo atualizada.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	
	RJUBA	
ESTABO : 101 - UNIBIO		
ÓRGÃO : 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
UNIDADE : 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
FUNÇÃO : 19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
SUBFUNÇÃO : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		
PROGRAMA : 0108 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		
AÇÃO : 2012 - AUXILIO ALIMENTACAO NOS SERVIDORES E EMPREGADOS		
LOCALIZACAO : 0433 - NACIONAL		
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-REF 4-SAI 7-PGR 8-PPG ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
B ■ R a A Session1 R 1 C 2 16:12 5.06.2		

7.4.6. Totalização - Bloco 03

Esta tela permite ao usuário visualizar o total da proposta para um determinado subtítulo, em nível agregado de fonte de recursos.

Informa também a diferença, em nível da Ação, entre o limite SOF e o total do limite proposto pela Unidade Orçamentária, com o objetivo de orientar o usuário para a necessidade de justificar o valor proposto.

Tela para Atividade e Operação Especial

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	
	BLOCO: 83 - PAG: 1/1	
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES: TOTALIZACAO		
CLASSIFICACAO : 24.101.19.306.0108.2012.0433		
LOC. GASTOS : NACIONAL		
FONTE PROPOSTA ESPERADO TOTAL PROP.		
IL. SOF: 2.928.428 185 1.816.665.640	0 1.016.665.640	
UTIL.: 2.238.944.488 195 1.822.277.760	0 1.222.277.760	
ISALDO: -2.236.915.988		
TOTAL: 2.238.944.488 0 2.238.944.488		
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-REF 4-SAI 7-PGR 8-PPG ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
B ■ R a A Session1 R 3 C 77 15:05 5.06.2		

7.4.7. Bens e Serviços - Bloco 04

Informar a QUANTIDADE PROPOSTA/VALOR no campo respectivo e teclar ENTER.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZADAS		BLOCO: 04
RENS/SERVICOS		
CLASSIFICACAO : 24.101.10.571.0461.1249.0091		
LOC. GASTOS : NACIONAL		
DESCRICAO: INSTITUTO IMPLANTADO		
UNID.MEDIDA: UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO CUSTO
VALOR BASE:	10	3.333 33.330
PRKEYS : 1-B03 2-CDN 3-RET 4-SRI 10-BLA 11-BLP ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
Rn A Session1 R S C 66 15:06 5.06.2		

7.4.8. Resumo das Aplicações – Bloco 05

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZADAS		BLOCO: 04
RENS/SERVICOS		
CLASSIFICACAO : 24.101.10.305.0100.2012.0433		
LOC. GASTOS : NACIONAL		
DESCRICAO: SERVIDOR BENEFICIADO		
UNID.MEDIDA: UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO CUSTO
PROPOSTA:	18	124.385.880 2.238.044.480
PRKEYS : 1-B03 2-CDN 3-RET 4-SRI 10-BLA 11-BLP ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
Rn A Session1 R S C 66 15:19 5.06.2		

Na ficha Resumo das Aplicações preencher ou alterar os dados para informar o total do subtítulo do Projeto a preços médios previstos para 2001 atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Para calcular o valor: Utilizar os dados nominais, nas seguintes moedas correntes vigentes à época, sem qualquer correção. A seguir multiplicar pelos fatores seguintes para obter o valor correspondente em R\$ (Real) médios de 2001.

ANO	MULTIPLICADOR
1996	1,68554440
1997	1,56197476
1998	1,50343348
1999	1,35034718
2000	1,18701297
2001	1,07552284
2002	1,00000000

7.4.9. Justificativas por Ação e por Localização de Gasto - Bloco 06

Este bloco deverá ser preenchido sempre que necessitar justificar o valor da proposta, valor de expansão e, neste último caso, deve ser informado o resultado esperado da expansão.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ATUALIZAÇÃO	ELABORAR PROPOSTA
		BLOCO: 06
JUSTIFICATIVA POR LOCALIZAÇÃO DE GASTO CLASSIFICACAO : 24.201.19.386.0100.2812.0431 LOC. GASTOS : NACIONAL NACIONAL		
JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA JUSTIFICATIVA P/ EXPANSÃO RESULTADO ESPERADO DA EXPANSÃO		
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAI ENTER-PRC MENSAGEM:		

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ATUALIZAÇÃO	ELABORAR PROPOSTA
		BLOCO: 06 - PAG.: 01
JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA CLASSIFICACAO : 24.201.19.386.0100.2812.0431 LOCALIZACAO : NACIONAL NACIONAL		
PERGUNTA 1 - PROPOSTA		
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAI 5-EXC 7-PGA 8-PPG ENTER-PRC MENSAGEM:		

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ATUALIZAÇÃO	ELABORAR PROPOSTA
		BLOCO: 06 - PAG.: 01
JUSTIFICATIVA P/ EXPANSÃO CLASSIFICACAO : 24.201.19.386.0100.2812.0431 LOCALIZACAO : NACIONAL NACIONAL		
PERGUNTA 1 - EXPANSÃO		
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAI 5-EXC 7-PGA 8-PPG ENTER-PRC MENSAGEM:		

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ELABORAR PROPOSTA
ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 06 - PAG.: 01
RESULTADO ESPERADO DA EXPANSÃO CLASSIFICAÇÃO : 24,201,19,386,8180,2812,9431 LOCALIZAÇÃO : NACIONAL NACIONAL	
PERGUNTA 1 - RESULTADO ESPERADO DA EXPANSÃO	
PFKEYS : 1-SOS 2-CON 3-RET 4-SAT 5-EXC 7-PGA 8-PGP ENTER-PRC MENSAGEM:	

7.5. CONSULTAS GERENCIAIS

Esta função permite ao usuário obter, sob forma de consulta, as informações resultantes da elaboração orçamentária com base na Classificação Funcional Programática, apresentando os valores de PROJETO DE LEI E LIMITE, de acordo com as combinações desejadas.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ELABORAR PROPOSTA
FUNÇÕES	
AP APRESENT. PROPOSTA AT ATUALIZAÇÃO CG CONSULTA GERENCIAL CN CONSULTA ANALÍTICA GT GERAR TIPO TR REL. DE TRABALHO PE PRIORIDADES	
SISTEMA: B SUBSISTEMA: A TIPO: 0871 FUNÇÃO: CG SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA TRANSAÇÃO:	
PFKEYS : 3 - RETORNO 4 - SAIDA 7 - PAG.ANT 8 - PAG.POST MENSAGEM: 16:43:59	

Estão disponíveis as seguintes SUBFUNÇÕES:

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	ELABORAR PROPOSTA
CONSULTA GERENCIAL	
SUBFUNÇÕES	
24 GRUPO DESPESA/FONTE 25 TIDENT. USO/FONTE 26 NATUREZA 27 FONTE 28 NATUREZA/FONTE 29 REGIONALIZAÇÃO 94 PROGRAMA DE TRABALHO	
SISTEMA: B SUBSISTEMA: A TIPO: 0871 FUNÇÃO: CG SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA TRANSAÇÃO:	
PFKEYS : 3 - RETORNO 4 - SAIDA 7 - PAG.ANT 8 - PAG.POST MENSAGEM: 16:25:01	

7.5.1. Grupo de Despesa/Fonte

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA, e TOTAL DA PROPOSTA, por grupo de despesa, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de fonte.

Os campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO/TIPO DET. são obrigatórios.

Os demais, PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO E FONTE devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	CONSULTA CERENCIAL	GRUPO DESPESA/FONTE	
DATA: 05/06/2002			
Exercício	: 2001		
Esfera	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
Órgão	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
Unidade	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
Momento/Tipo Det	: 01 -		
Programa	: 0000 -		
Ação	: 0000 -		
Subtítulo	: 0000 -		
Fonte	: -		
PFKEYS : 1-RET 4-SAI 6-VER ENTER-PRC			
MENSAGEM:			
■ ■		Rm 11 C 21	16:16 5.06.2

Teclar ENTER para mostrar os valores do PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA para cada grupo de despesa/fonte.

7.5.2. Resultado Grupo de Despesa/Fonte

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA					
DESPESA	CONSULTA CERENCIAL	GRUPO DESPESA/FONTE					
DATA: 05/06/2002 - PAG: 81							
GRUPO DE DESPESA/FONTE							
ESP	ORG	UNID	MOM	PRO	AÇÃO	SUBT	FONTE
10	24	101	01	0000	0000	0000	
Grupos	Despesa	Projeto		Proposta/		Expansão/	Total
		da Lei		Valor Base		Valor Adicional	Proposta
3		#		1.576.522.232		#	1.576.522.232
5		#		666.666.660		#	666.666.660
PFKEYS : 1-RET 4-SAI 7-PGR 8-PCP 12-TOT				MENSAGEM:			
■ ■		Rm 11 C 77	16:39 5.06.2				

Teclar PF12 para obter o total consolidado para cada um desses valores

7.5.3. Totalização Grupo de Despesa/Fonte

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS CONSULTA GERENCIAL							ELABORAR PROPOSTA
GRUPO DESPESA/FONTE							GRUPO DESPESA/FONTE
ESF	ORG	UNID	MOM	PROG	AÇÃO	SUBT	FONTE
18	24	101	01	0000	0000	0000	
TOTAL							
Projeto de Lei / 2000 :							0
Proposta/Valor Base :							2.243.100,092
Expensas/Valor Adicional:							0
Total Proposta :							2.243.100,092
PRKEYS : 3-RET 4-SAI MENSAGEM: -							
Rm A Session1 R 24 C 12 15:00 5.06.2							

7.5.4. Identificador de Uso/Fonte

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA, por identificador de uso, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de fonte.

Os campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO/TIPO DET são obrigatórios.

Os demais, PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO E FONTE devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS CONSULTA GERENCIAL							ELABORAR PROPOSTA IDENT. USO/FONTE DATA: 05/06/2002
Exercício	:	2001					
Esfera	:	10	- ORÇAMENTO FISCAL				
Órgão	:	01	- CÂMARA DOS DEPUTADOS				
Unidade	:	101	- CÂMARA DOS DEPUTADOS				
Momento/Tipo Det	:	01	- UDR - GERAL				
Programa	:	0000	-				
Área	:	0000	-				
Subtítulo	:	0000	-				
Fonte	:						
PRKEYS : 3-RET 4-SAI 6-MER ENTER-PRC MENSAGEM: -							
Rm A Session1 R 6 C 21 15:18 5.06.2							

Teclar ENTER para mostrar os valores do PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA para cada Grupo de Identificador de Uso.

7.5.5. Identificador de Uso/Fonte – Resultado

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA CONSULTA GERENCIAL						ELABORAR PROPOSTA IDENT. USO/FONTE	
IDENT. USO/FONTE						DATAS: 05/06/2002 - PAG: 01	
ESF	ORG	UNID	MOM	PRG	AÇÃO	SUBT	FONTE
10	01	101	01	0000	0000	0000	
Ident	Projeto			Proposta/	Expanso/	Total	
Uso	de Lei			Valor Base	Valor Adicional	Proposta	
0				2.621.477,295	000	2.621.478,005	
PFKEYS : 3-RET 4-SAI 7-PGA 8-POP 12-TOT MENSAGEM:							
Rm 0 Session R 3 C 77 15:04 5.06.2							

Teclar PF12 para obter o total consolidado para cada um desses valores.

7.5.6. Identificador de Uso/Fonte – Totalização

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA CONSULTA GERENCIAL						ELABORAR PROPOSTA IDENT. USO/FONTE	
IDENT. USO/FONTE							
ESF	ORG	UNID	MOM	PRG	AÇÃO	SUBT	FONTE
10	01	101	01	0000	0000	0000	
TOTAL							
Projeto de Lei/ 2000 : 0							
Proposta/Valor Base : 2.621.477,295							
Expanso/Valor Adicional : 000							
Total Proposta : 2.621.478,005							
PFKEYS : 3-RET 4-SAI MENSAGEM:							
Rm 0 Session R 24 C 12 15:45 5.06.2							

7.5.7. Natureza

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA, por natureza, grupo fonte, fonte, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de natureza.

Os campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO TIPO DET são obrigatórios.

Os demais, PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO E NATUREZA devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA CONSULTA GERENCIAL		NATUREZA	
		DATA: 05/06/2002	
Exercicio	: 2001		
Esfera	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
Orgao	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
Unidade	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
Momento/Tipo Det	: 01 -		
Programa	: 0009 -		
Acao	: 0008 -		
Subtítulo	: 0009 -		
Natureza	: 33303300		
PFKEYS : 3-RET 4-SAI 6-UEA ENTER-PRC			
MENSAGEM:			
R 0 A Session1 R 14 C 21 16:21 5.06.2			

Teclar Enter para obter a tela contendo os valores do Projeto de Lei, PROPOSTA e Total da Proposta para cada Natureza.

7.5.8. Natureza – Resultado

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA							
DESPESA CONSULTA GERENCIAL		NATUREZA							
		DATA: 05/06/2002 - PRC: 01							
NATUREZA									
ESF	ORG	UNID	NOM	PRG	ACAO	SUBT	NATUREZA		
10	24	101	01	0000	0000	0000	33303300		
Natureza/UF/EIE		Projeto de Lei		Proposta/Valor Base		Expansão/Valor Adicional		Total	
33303300		0		9.122.210		0		9.122.210	
PFKEYS : 3-RET 4-SAI 7-PGA 8-PPG 12-TOT									
MENSAGEM:									
R 0 A Session1 R 3 C 78 15:52 5.06.2									

Teclar PF12 para obter o total consolidado para cada um desses valores.

7.5.9. Natureza – Totalização.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA					
DESPESA CONSULTA GERENCIAL		NATUREZA					
		DATA: 05/06/2002					
NATUREZA							
ESF	ORG	UNID	NOM	PRG	ACAO	SUBT	NATUREZA
10	24	101	01	0000	0000	0000	33303300
TOTAL							
Projeto de Lei/2000		:		0			
Proposta/Valor Base		:		9.122.210			
Expansão/Valor Adicional		:		0			
Total Proposta		:		9.122.210			
PFKEYS : 3-RET 4-SAI							
MENSAGEM:							
R 0 A Session1 R 24 C 12 15:52 5.06.2							

7.5.10. Fonte

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA, por fonte, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de fonte.

O preenchimento dos campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO/TIPO DET é obrigatório.

Os demais campos, PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO e FONTE devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA CONSULTA GERENCIAL		ELABORAR PROPOSTA FONTE DATA: 05/06/2002
Exercício	: 2001	
Esfera	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL	
Órgão	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA	
Unidade	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA	
Momento/Tipo Det	: 01 -	
Programa	: 0000 -	
Ação	: 0000 -	
Subtítulo	: 0000 -	
Fonte	:	
PEREYS : 3-RET 4-SAI 6-MER ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
R: A Session1 R: 6 C: 21 16:22 5.06.2		

Teclar ENTER para obter os valores do PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA para cada Fonte de Recursos.

7.5.11. Fonte – Resultado

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA CONSULTA GERENCIAL		ELABORAR PROPOSTA FONTE DATA: 05/06/2002 - PAG: 01		
FONTE				
EST ESP ORG UNID NOM PRG AÇÃO SUBT FONTE				
01 10 24 101 01 0000 0000 0000				
Fonte	Projeto de Lei	Proposta/ Valor Base	Expansão/ Valor Adicional	Total
105	#	1.020.911.132	#	1.020.911.132
105	#	1.222.277.760	#	1.222.277.760
PEREYS : 3-RET 4-SAI 7-PGR 8-PCP 12-TOT				
MENSAGEM:				
R: A Session1 R: 5 C: 77 15:54 5.06.2				

Teclar PF12 para obter o total consolidado para cada um desses valores.

7.5.12. Fonte – Totalização

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORGANIZACIONAIS							ELABORAR PROPOSTA
DESPESA CONSULTA GERENCIAL							FONTE
FONTE							
ESF	ORG	UNID	NOM	PRG	RDAO	SUBT	FONTE
10	24	161	01	0600	00000	00000	
T O T A L							
Projeto de Lei / 0000	:						0
Proposta/Valor Base	:						2.243.188,692
Despesas/Valor Adicionais:	:						0
Total Proposta	:						2.243.188,692

7.5.13. Natureza/Fonte

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA, por natureza e fonte, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de fonte.

O preenchimento dos campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO/TIPO DET e NATUREZA é obrigatório.

Os demais campos, PROGRAMA, AÇÃO e SUBTÍTULO devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOK III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORGANIZACIONAIS
DESPESA **CONSULTA GERENCIAL** **ELABORAR PROPOSTA**
NATUREZA/FONTE
DATA: 05/06/2002

Exercicio : 2001
Referencia : 10 -
Orgao : 24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
Unidade : 101 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
Homenagem/Tipo Det : 61 -
Programa : 0000 -
Acao : 0000 -
Subtítulo : 0000 -
Natureza : 33383300
Fonete : -

Teclar ENTER para obter a tela contendo os valores do PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA para cada Natureza de Despesa.

7.5.14. Natureza/Fonte – Resultado

7.5.15. Regionalização

Consulta que mostra os valores consolidados de PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA, por região/grupo, natureza/grupo, fonte/estado, dentro da combinação de parâmetros informados na tela até nível de grupo fonte.

O preenchimento dos campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e MOMENTO/TIPO DET é obrigatório.

Os demais campos, PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO, REGIÃO, GRUPO NATUREZA e GRUPO FONTE devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SISIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORGANIZACIONAIS
DESPESA CONSULTA GERENCIAL
**ELABORAR PROPOSTA
REGIONALIZACAO**
DATA: 05/06/2002

Exercicio : 2001
Esfera : 10 - Orçamento Fiscal
Orgao : 24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
Unidade : 101 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
Mes/Ano/Tipo Det : 01 - UDR - GERAL
Programa : 0000 -
Acao : 0000 -
Subtitulo : 0000 -
Regiao : -
Grupo de Despesa : -
Grupo Fonte : -

Teclar ENTER para mostrar a tela contendo os valores do PROJETO DE LEI, PROPOSTA e TOTAL DA PROPOSTA para cada Região

7.5.16. Regionalização – Resultados

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE BUDOS ORGANIZACIONAIS							ELABORAR PROPOSTA DESPESA CONSULTA GERENCIAL REGIONALIZACAO			
							DATA: 05/06/2002 - PAG: 81			
REGIAO										
ESF DRG UNID MMN PAG ACAO SUBT REGIAO CD GF										
10	24	301	01	8009	0000	0000				
Regiao	CD	GF	Sigla	Projeto	Proposta	Expediente		Total		
RR	3	1		B	1576.522.232	0	1.576.522.232			
RR	5	1		B	666.666.660	0	666.666.660			

Teclar PF12 para obter o total consolidado para cada um desses valores.

7.5.17. Regionalização – Totalização

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORBAMENTARIOS
DESPESA CONSULTA CERENCIAL **ELABORAR PROPOSTA**
REGIONALIZACAO

REGINO

ESF	ORG	UNID	MOM	PRO	PERIO	SUBT	REGINO	GD	GF
18	24	181	01	0000	0000	0000			

T O T A L

Projeto de Lei / 2000	:	0
Proposta/Valor Base	:	2.243.188,892
Despesas/Valor Adicional	:	0
Total Proposta	:	2.243.188,892

7.5.18. Programa de Trabalho

Consulta que mostra os valores da proposta ou da lei e a descrição dos subtítulos, com o recurso da utilização de uma palavra-chave.

O preenchimento dos campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA é obrigatório. Os demais campos, OPÇÃO e PALAVRA-CHAVE devem ser preenchidos de acordo com o nível de consolidação desejado.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS
DESPESA CONSULTA GERENCIAL ELABORAR PROPOSTA
PROGRAMA DE TRABALHO
DATA: 01/03/2000

EXERCÍCIO: 2001 ESFERA: 10 ORGÃO: 24 UNIDADE: 101

OPÇÃO: 1

1 - PROPOSTA
2 - LEI

PALAVRA-CHAVE:
NÍVEL-SUBTÍTULO:

PFKEYS : 3-RET 4-SAI 6-VER
MENSAGEM:

Teclar ENTER para mostrar a tela contendo os valores da PROPOSTA ou LEI.

7.5.19. Programa de Trabalho – Resultados

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA PROGRAMA DE TRABALHO		
EXERCÍCIO : 2000	ESFERA: 10	ORGÃO: 24	UNIDADE: 101	DATA: 01/03/2000
CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS				
24.101.19.153.0473.2495.0001				
NACIONAL				
FIS: 84.888.651.532				
PFKEYS : 3-RET 4-SAT 8-PGP 12-TOT				
MENSAGEM:				

Teclar PF12 para mostrar o total consolidado para cada um desses valores.

7.5.20. Programa de Trabalho – Totalização

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA PROGRAMA DE TRABALHO		
EXERCÍCIO : 2000	ESFERA: 10	ORGÃO: 24	UNIDADE: 101	DATA: 01/03/2000
PALAVRA CHAVE: NÍVEL SUBTÍTULO:				
FISCAL : 84.888.651.532				
PFKEYS : 3-RET				
MENSAGEM:				

7.5.21. Programa de Trabalho com Palavra Chave.

Além dos campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA e OPÇÃO, pode ser informado um nome ou um conjunto de caracteres que compõe o nome da Localização de Gastos que se deseja buscar. Será mostrada a lista de todos os nomes onde for encontrado o conjunto de caracteres informados.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA PROGRAMA DE TRABALHO DATA: 18/03/2008
EXERCÍCIO : 2008 ESFERA: 10 ORGÃO: 24 UNIDADE: 101		
OPÇÃO: 1 1 - PROPOSTA 2 - LEI		
PALAVRA-CHAVE: NÍVEL SUBTÍTULO: NAC		
PFKEYS : 3-RET 4-SAI 6-MER MENSAJERIA:		

7.5.22. Programa de Trabalho – Resultado com Filtro

Ver exemplo: foi informado ‘NAC’ na tela anterior, mostrando a lista seguinte.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA PROGRAMA DE TRABALHO DATA: 18/03/2008
EXERCÍCIO : 2008 ESFERA: 10 ORGÃO: 24 UNIDADE: 101		
CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS		
24.101.19.153.8473.2495.8881 NACIONAL	FIS: 84.888.651.532	
PFKEYS : 3-RET 4-SAI 8-POP 12-TOT MENSAJERIA:		

7.6. CONSULTA ANALÍTICA

Esta função apresenta os dados “in natura” da Elaboração Orçamentária nos mesmos moldes como foram atualizados, tanto em termos de blocos de dados como em termos de conteúdo.

É composta dos seguintes blocos:

- 01 - Identificação de Programas e Ações;
- 02 - Identificação da Localização de Gasto;
- 03 - Detalhamento das Aplicações;
- 04 - Bens e Serviços; e
- 06 - Justificativas por Ação e por Localização de Gasto.

Esta função permite ao usuário consultar os dados da despesa de uma determinada Unidade Orçamentária.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão de subtítulos referentes a projetos, atividades e operações especiais, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos, atividades e operações especiais e seus respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 2002 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA		
FUNÇÕES		
AP	APRESENT. PROPOSTA	
AT	ATUALIZAÇÃO	
CG	CONSULTA GERENCIAL	
CH	CONSULTA ANALÍTICA	
GT	GERAR TIPO	
TH	REL. DE TRABALHO	
PE	PRIORIDADES	
SISTEMA: B SUBSISTEMA: A TÍPICO: 0871 FUNÇÃO: CH SUBFUNÇÃO:		
CÓDIGO DA TRANSAÇÃO:		
PFKEYS : 3 - RETORNO 4 - SAÍDA 7 - PAG. ANT 8 - PAG. PRÓX. MENSAGEM: 10:43:59		

A Atualização é composta pelos seguintes blocos:

- 01 - Identificação de Programas e Ações;
- 02 - Identificação da Localização de Gasto;
- 03 - Detalhamento das Aplicações;
- 04 - Bens e Serviços; e
- 06 - Justificativas por Ação e por Localização e Gasto;

7.6.1. Identificação de Programa - Bloco 01

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA		CONSULTA ANALÍTICA
BLOCO: 01		
EXERCÍCIO	: 2001	
ESFERA	: 10 -	
ÓRGÃO	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA	
UNIDADE	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA	
TIPO DET.	: 01 -	
PROGRAMA	: 9008 -	
PFKEYS : 1-SUS 3-RET 4-SAI 6-VER ENTER-PRG MENSAGEM: 10:01 5.05.2		
R 9 C 17		

Devem ser informados somente os campos EXERCÍCIO, ESFERA ORÇAMENTÁRIA, TIPO DE DETALHAMENTO e PROGRAMA.

EXERCÍCIO: informar o exercício da elaboração orçamentária. O Sistema traz pré-programado o exercício da proposta.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: informar a esfera orçamentária.

TIPO DE DETALHAMENTO: informar o momento orçamentário/tipo de detalhamento no qual você está inserido.

PROGRAMA: informar o código do programa desejado. Se a opção for trazer a lista global dos programas, referentes ao orgão/unidade desejado, não informe nada neste campo.

Caso haja necessidade de consultar algum dado a ser informado, posicionar o cursor sobre o campo desejado e teclar PF6.

7.6.2. Programa - Bloco 01

Nesta tela são apresentados todos os programas do ORGÃO/UNIDADE solicitado.
Para escolher um programa, posicionar o cursor na linha desejada e teclar ENTER.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA		CONSULTA ANALÍTICA	ELABORAR PROPOSTA
EXERCÍCIO	: 2001		BLOCO: B1 - PAG.: B1
ESFERA	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
ÓRGÃO	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
UNIDADE	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
TIPO DET.	: 01 - UOR - CERMI		
PROGRAMA	: 0008		
<hr/>			
PROGRAMA	DESCRÍCIONE		
- 0100	- ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		
- 0461	- EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TE		
- 0462	- CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA		
- 0463	- INDUÇÃO PARA COMPETITIVIDADE		
- 0464	- NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNNE		
- 0465	- SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INTERNET II		
- 0466	- BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS - GENOMA		
- 0467	- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR		
<hr/>			
PEREVIS : 1-SOS 3-RET 4-BAI 7-PGR B-POP ENTER-PRC			
MEMORIA:		Ra A Session1 R 14 C 6	16:02 5.06.2
B ■			

7.6.3. Ação - Bloco 01

Nesta tela são apresentadas todas as ações do ORGÃO/UNIDADE solicitado.
Para escolher uma classificação, posicionar o cursor na linha desejada e teclar ENTER.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA		CONSULTA ANALÍTICA	ELABORAR PROPOSTA
EXERCÍCIO	: 2001		BLOCO: B1 - PAG.: B1
ESFERA	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
ÓRGÃO	: 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
UNIDADE	: 101 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
TIPO DET.	: 01 - UOR - CERMI		
PROGRAMA	: 0008 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		
AÇÃO	: 0008		
<hr/>			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRÍCIONE		
19.300.0100.2012.0000	- AUXÍLIO ALIMENTARAO OS SERVIDORES E EMPREGADOS		
19.331.0100.2011.0000	- AUXÍLIO TRANSPORTE OS SERVIDORES E EMPREGADOS		
19.305.0100.2010.0000	- ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR OS DEPENDENTES DOS SERVIDO		
<hr/>			
PEREVIS : 1-SOS 3-RET 4-BAI 7-PGR B-POP ENTER-PRC			
MEMORIA:		Ra A Session1 R 10 C 17	16:02 5.06.2
B ■			

7.6.4. Identificação de Localização de Gasto - Bloco 02.

Para acessar os dados de uma localização de gasto, posicionar o cursor ao lado da classificação desejada e teclar ENTER.

SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORGANIZACIONAIS
 CONSULTA ANALITICA
 BLOCO: B2 - PAG.: 81
 EXERCICIO : 2001
 ESFERA : 10 - ORÇAMENTO FISCAL
 ORGÃO : 24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 101 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
 TIPO DET. : 01 - UDR - GERAL
 PROGRAMA : 0180 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR
 AÇÃO : 2012 - AUXILIO ALIMENTAR DO PSS SERVIDORES E EMPREGADOS

 LOC GRESIS DESERICO
 _ 0433 NACIONAL

 PERKEYS : 1-BSN 3-RET 4-SAI 7-PGR 8-PPG 9-JUS ENTER-PRC
 MENSAGEM:
 8 ■

Para consultar uma justificativa por Ação, teclar PF9 e proceder conforme descrito no item 5.5.9 (bloco 06).

7.6.5. Detalhamento das Aplicações – Bloco 03

Para acessar o bloco 03 – Detalhamento das Aplicações posicionar o cursor ao lado de uma classificação e teclar ENTER.

SISTEMA INTEGRADO DE BAJOS ORÇAMENTÁRIOS CONSULTA ANALÍTICA					ELABORAR PROPOSTA
					BLOCO: 03 - PAG.: 81
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES					
CLASSIFICADOR : 24.181.19.305.0190.2012.0433					
LOG - GASTOS NACIONAL					
NACIONAL					
NATUREZA USO	FTE	CB.00	PROPOSTA	EXPRESSÃO	TOT. PROP.
333003600	R	105	9999	8.888.888	R
33501400	R	195	9999	44.446	R
33503800	R	105	9999	7.777.777	R
33503300	R	105	9999	999.999.999	R
33503600	R	195	9999	555.556.660	R
15992700	R	195	9999	666.666.660	R

Para consultar uma justificativa por Localização de Gasto, teclar PF9 e proceder conforme descrito no item 5.5.9 (bloco 06).

Ao teclar PF1 neste e nos próximos blocos (04 e 06), é exibida a descrição da classificação que esta sendo atualizada

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE BUDOS ORBMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	CONSULTA ANALITICA	AJUDA
ESTRIBO : 1.01 - UNIAO		
ORGANO : 24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA		
UNIDADE : 101 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA		
FUNCION : 1.19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		
SUBFUNCO : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		
PROCEDIMENTO : 0100 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		
ACAO : 2012 - AUXILIO ALIMENTACAO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		
LOCALIZACAO : 0433 - NACIONAL		
PFKEYS : 1-RET MENSAGEM:		
8 ■ Rm A Session1 R 1 C 2 16:04 5.06.2		

7.6.6. Totalização – Bloco 03

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE BUDOS ORBMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	CONSULTA ANALITICA	BLOCO: 03 - PAG : 01
DETALHAMENTO DAS APLICACOES: TOTALIZACAO		
CLASSIFICACAO : 24.101.19.306.0100.2012.0433		
LOC. GASTOS : NACIONAL		
NACIONAL		
FONTE	PROPOSTA	EXPANSAO
IL. SFI : 2928420,98 155	1.816.666,640	0 1.016.666,640
UTIL.: 2.238.944,480 195	1.222.277,760	0 1.222.277,760
ISALDO: -2.236.915,988 		
TOTAL: 2.238.944,480 0 2.238.944,480		
PFKEYS : 1-SOB 3-RET 4-BRI 7-PGR 8-PPC ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
8 ■ Rm A Session1 R 2 C 77 16:04 5.06.2		

A seguir usar as PFKEYS para navegar pelos demais blocos ou informar o bloco desejado no campo BLOCO.

7.6.7. Bens e Serviços – Bloco 04

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE BUDOS ORBMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	CONSULTA ANALITICA	BLOCO: 04
BENS/SERVICOS		
CLASSIFICACAO : 24.101.19.306.0100.2012.0433		
LOC. GASTOS : NACIONAL		
NACIONAL		
DESCRICAO: SERVIDOR BENEFICIARIO	UNID. MEDIDA: UNIDADE	
PROPOSTA: 10	CUSTO UNIT: 124.385,000	CUSTO TOTAL: 2.238.944,480
PFKEYS : 1-SOB 3-RET 4-BRI 10-BLR 11-BLP ENTER-PRC		
MENSAGEM:		
8 ■ Rm A Session1 R 3 C 66 16:05 5.06.2		

7.6.8. Resumo das Aplicações – Bloco 05

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA CONSULTA ANALITICA	BLOCO: 05
RESUMO DAS APLICAÇÕES:			
CLASSIFICACAO : 24.191.19.572.0466.1259.6091			
LOC. GASTOS : NACIONAL			
NACIONAL			
REALIZADO ATÉ 1999	:	11	
PREVISTO PARA 2000	:	22	
PROPOSTO PARA 2001	:	339	
PROJETADO ANOS SEGUINTES	:	35	
TOTAL	:	396	
PKEYS : 1-SOS 3-RET 4-SAI 16-BLA ENTER-PRO MENSAGEM:			
R: R Session1 R: 11 C: 32 19:26 14.05.2			

7.6.9. Justificativas por Ação e por Localização de Gastos - Bloco 06

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA CONSULTA ANALITICA	BLOCO: 06
JUSTIFICATIVA POR LOCALIZAÇÃO DE GASTO			
CLASSIFICACAO : 24.201.04.306.0160.2012.0431			
LOC. GASTOS : NACIONAL			
NACIONAL			
JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA			
JUSTIFICATIVA P/ EXPANSÃO			
RESULTADO ESPERADO DA EXPANSÃO			
PKEYS : 1-SOS 3-RET 4-SAI ENTER-PRO MENSAGEM:			

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA CONSULTA ANALITICA	BLOCO: 06 - PAG.: 01
JUSTIFICATIVA P/ PROPOSTA			
CLASSIFICACAO : 24.201.04.306.0160.2012.0431			
LOCALIZACAO : NACIONAL			
NACIONAL			
PKEYS : 1-SOS 3-RET 4-SAI 7-PGA 0-PGP ENTER-PRO MENSAGEM:			

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA ANALITICA	ELABORAR PROPOSTA
		BLOCO: 06 - PAG.: 01
JUSTIFICATIVA P/ EXPANSÃO CLASSIFICAÇÃO : 24.201.04.306.0100.2012.0031 LOCALIZAÇÃO : NACIONAL NACIONAL		
PKKEYS : 1-SOS 3-RET 4-SAI 7-PGA 8-PPG ENTER-PRO MENSAGERI		

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	CONSULTA ANALITICA	ELABORAR PROPOSTA
		BLOCO: 06 - PAG.: 01
RESULTADO ESPERADO DA EXPANSÃO CLASSIFICAÇÃO : 24.201.04.306.0100.2012.0031 LOCALIZAÇÃO : NACIONAL NACIONAL		
PKKEYS : 1-SOS 3-RET 4-SAI 7-PGA 8-PPG ENTER-PRO MENSAGERI		

7.7. RELATÓRIOS DE TRABALHO

Esta função permite visualizar e emitir os relatórios de trabalho do SIDOR.

O sistema disponibiliza as seguintes opções:

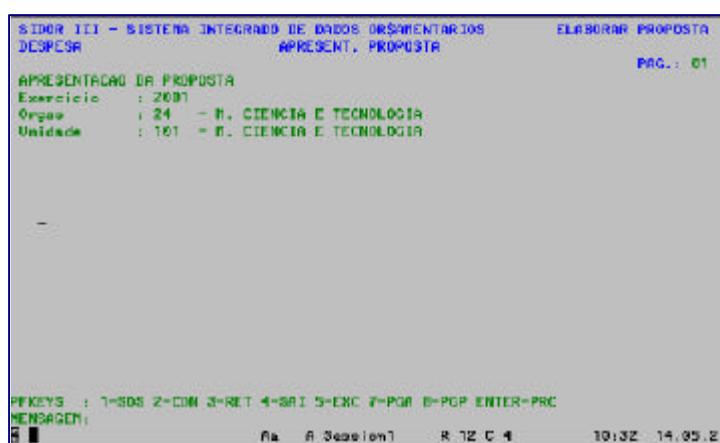
SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA	REL. DE TRABALHO	ELABORAR PROPOSTA
SUBFUNÇÕES		
32	ESPELHO P/ ORG/UNID.	
36	RESUMOS GERAIS	
44	REGIONALIZAÇÃO	
74	DEMONST. POR FONTES	
86	QRD DE CONTRAPARTIDA	
82	PT COM HODALIDADE	
846	QUADRO DET./DESPESA	
SISTEMA: B SUBSISTEMA: A TIPO: 0871 FUNÇÃO: 1H SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA TRANSAÇÃO:		
PKKEYS : 3 - RETORNO 4 - SAIDA 7 - PAG.ANT 8 - PAG.POST MENSAGERI 09:54:18		

Qualquer solicitação de emissão, de um ou mais relatórios de trabalho, deverá ser encaminhada ao Departamento de Gerenciamento da Informação, da Secretaria de Orçamento Federal (DEGIN/SOF).

7.8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

No Menu de Contexto, selecionar o contexto para o qual se deseja apresentar a proposta. Se desejar apresentar uma proposta para um órgão, selecionar o contexto até o nível de Órgão. Caso deseje apresentar uma proposta para uma unidade, selecione o contexto até o nível de Unidade. Observe que o submenu Unidade somente será habilitado quando a unidade for selecionada. A barra de contexto será atualizada com as informações selecionadas.

Após selecionar o contexto, pressione na barra de menus o item Apresentação. Serão exibidos os submenus Órgão e Unidade.



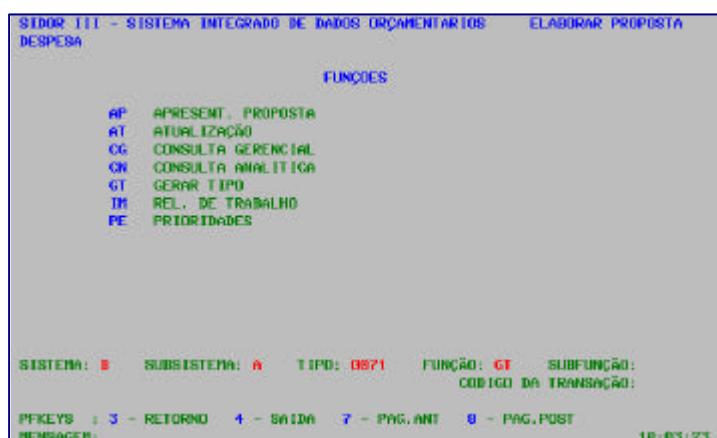
7.9. GERAR TIPO

Esta função é composta das seguintes subfunções:

GERA Tipo: consiste em disponibilizar os dados da proposta para a instância orçamentária superior.

Retorna Tipo UNIDADE: consiste em disponibilizar os dados da proposta para a instância orçamentária inferior.

Para acessar os procedimentos de Gerar Tipo, escolher no Menu de Funções, a função GT (Gerar Tipo) e teclar Enter.



7.9.1. Gera Tipo de Unidade Orçamentária

Após escolher a opção ‘GT’, informar o código do tipo de detalhamento, de acordo com a habilitação e teclar ENTER.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA
		GERAR TIPO
		DATA: 09/03/2008
Exercício : 2001		
Órgão : 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA		
Unidade : 281 - CNPQ		
Momento/Tipo Det: 01 - UDR - ATIVIDADE E PESSOAL		
PFKEYS : 1-BUS 2-CON 3-RET 4-SAI 6-VER ENTER-PRG		
MENSAGEM: IRANHOUSIA TECLE F2 PARA CONFIRMAR		

7.9.2. Gera Tipo, Retorna Tipo de Unidade ou Órgão Setorial

Após escolher a opção ‘GT’, informar o código do tipo de detalhamento, de acordo com a habilitação e teclar Enter.

Escolher a opção Gera Tipo ou Retorna Tipo e marcar um ‘X’ no que for realizar e teclar Enter.

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA
		GERAR TIPO
		DATA: 09/03/2008
Exercício : 2001		
Órgão : 20 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Secretaria : 117 - SEC. ESP. DESENVOLV. URBANO		
Unidade : 117 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO		
Momento/Tipo Det: 11 - COF - ATIVIDADE E PESSOAL		
Procedimento : _ Reforma Tipo Unidade _ Gera Tipo		
PFKEYS : 1-BUS 2-CON 3-RET 4-SAI 6-VER ENTER-PRG		
MENSAGEM:		

SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
ELABORAR PROPOSTA
DESPESA GERAR TIPO DATA: 18/03/2008

Exercicio : 2001
Orgao : 24 - M. CIENCIA E TECNOLOGIA
Unidade : 999 - TODAS

Momento/Tipo Ref: 11 - CDF - ATIVIDADE E PESSOAL
Procedimento : Gera Tipo

SIDOR III - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS
DESPESA GERAR TIPO ELABORAR PROPOSTA
DATA: 09/03/2008

Exercício : 2001
Órgão : 24 - M. CIÉNCIA E TECNOLOGIA
Unidade : 286 - INB

Momento/Tipo Ref: 11 - COF - ATIVIDADE E PESSOAL
Procedimento : Reforma Tipo Unidade

8. TABELAS DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
0100)	CÂMARA DOS DEPUTADOS	
01101	Câmara dos Deputados	Câmara dos Deputados
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Fundo Rot. Câm. Deputados
0200)	SENADO FEDERAL	
02101	Senado Federal	Senado Federal
02103	Centro de Informática e Processamento de Dados	Prodasen
02104	Secretaria Especial de Editoração e Publicação	Sec.Editoração Publicação
02901	Fundo Especial do Senado Federal	Fundo Esp. Senado Federal
02903	Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	Fundo Prodasen
02904	Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação	Fundo Edit. e Publicação
0300)	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
03101	Tribunal de Contas da União	TCU
1000)	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
10101	Supremo Tribunal Federal	STF
1100)	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
11101	Superior Tribunal de Justiça	STJ
1200)	JUSTIÇA FEDERAL	
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Justiça Fed.Primeiro Grau
12102	Tribunal Regional Federal da 1a Região	TRF - 1a Região
12103	Tribunal Regional Federal da 2a Região	TRF - 2a Região
12104	Tribunal Regional Federal da 3a Região	TRF - 3a Região
12105	Tribunal Regional Federal da 4a Região	TRF - 4a Região
12106	Tribunal Regional Federal da 5a Região	TRF - 5a Região
1300)	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	
13101	Justiça Militar da União	Justiça Militar
1400)	JUSTIÇA ELEITORAL	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	TSE
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	TRE - AC
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	TRE - AL
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	TRE - AM
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	TRE - BA
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	TRE - CE
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	TRE - DF
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	TRE - ES
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	TRE - GO
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	TRE - MA
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	TRE - MT
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	TRE - MS
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	TRE - MG
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	TRE - PA

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	TRE - PB
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	TRE - PR
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	TRE - PE
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	TRE - PI
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	TRE - RJ
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	TRE - RN
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	TRE - RS
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	TRE - RO
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	TRE - SC
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	TRE - SP
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	TRE - SE
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	TRE - TO
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	TRE - RR
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	TRE - AP
14901	Fundo Partidário	Fundo Partidário
15000	JUSTIÇA DO TRABALHO	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	TST
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região - Rio de Janeiro	TRT - 1a Região - RJ
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - São Paulo	TRT - 2a Região - SP
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região - Minas Gerais	TRT - 3a Região - MG
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região - Rio Grande do Sul	TRT - 4a Região - RS
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região - Bahia	TRT - 5a Região - BA
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a Região - Pernambuco	TRT - 6a Região - PE
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a Região - Ceará	TRT - 7a Região - CE
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região - Pará/Amapá	TRT - 8a Região - PA/AP
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região - Paraná	TRT - 9a Região - PR
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região - Distrito Federal/Tocantins	TRT - 10a Região - DF/TO
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região - Amazonas/Roraima	TRT - 11a Região - AM/RR
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a Região - Santa Catarina	TRT - 12a Região - SC
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região - Paraíba	TRT - 13a Região - PB
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a Região - Rondônia/Acre	TRT - 14a Região - RO/AC
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região - Campinas/SP	TRT - 15a Reg. - Campinas/SP
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a Região - Maranhão	TRT - 16a Região - MA
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região - Espírito Santo	TRT - 17a Região - ES
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região - Goiás	TRT - 18a Região - GO
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a Região - Alagoas	TRT - 19a Região - AL
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a Região - Sergipe	TRT - 20a Região - SE
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a Região - Rio Grande do Norte	TRT - 21a Região - RN
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região - Piauí	TRT - 22a Região - PI
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a Região - Mato Grosso	TRT - 23a Região - MT
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a Região - Mato Grosso	TRT - 24a Região - MS

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
	do Sul	
1600)	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E OS TERRITÓRIOS	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	TJDF
16103	Justiça da Infância e da Juventude	Justiça Inf. e Juventude
2000)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
20101	Gabinete da Presidência da República	Gab. Presidência
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	Gab. Vice-Presidência
20114	Advocacia-Geral da União	Advocacia-Geral da União
20117	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano	Sec. Esp. Desenv. Urbano
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Ag. Bras. de Inteligência
20119	Imprensa Nacional	Imprensa Nacional
20120	Arquivo Nacional	Arquivo Nacional
20203	Agência Nacional do Cinema	ANCINE
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	ITI
20401	RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	Radiobrás
20926	Fundo Nacional Antidrogas - Funad	Funad
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Fundo Imprensa Nacional
2200)	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	M. Agri., Pec. e Abastec.
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	EMBRAPA
22211	Companhia Nacional de Abastecimento	CONAB
22906	Fundo de Defesa da Economia Cafеeira	Funcafe
2400)	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
24101	Ministério da Ciéncia e Tecnologia	M. Ciéncia e Tecnologia
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CNPq
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	CNEN
24205	Agência Espacial Brasileira	AEB
24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	INB
24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	NUCLEP
24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Fundo Desen.Cient.Tecnol.
2500)	MINISTÉRIO DA FAZENDA	
25101	Ministério da Fazenda	Ministério da Fazenda
25201	Banco Central do Brasil	Bacen
25203	Comissão de Valores Mobiliários	CVM
25207	Serviço Federal de Processamento de Dados	SERPRO
25208	Superintendênciа de Seguros Privados	Susep
25902	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	Fundaf
25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	FCVS
25904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	Fundo Estab. Seguro Rural
25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	Fundo Trein. Desenvolv.
25914	Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Fundo Garantia Exportação

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
26101	Ministério da Educação	Ministério da Educação
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Inst. Nac.Educação Surdos
26105	Instituto Benjamin Constant	Inst. Benjamin Constant
26201	Colégio Pedro II	Colégio Pedro II
26202	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	Cefet - AL
26203	Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	CEFET - AM
26205	Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	Cefet - Campos/RJ
26206	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	Cefet - CE
26207	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	Cefet - ES
26208	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	Cefet - GO
26210	Escola Técnica Federal de Mato Grosso	ETF - MT
26211	Escola Técnica Federal de Ouro Preto	ETF - Ouro Preto/MG
26212	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	Cefet - PA
26213	Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	Cefet - PB
26214	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	Cefet - Pelotas
26215	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	Cefet - PE
26216	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	Cefet - PI
26217	Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	Cefet Química/RJ
26218	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	Cefet - RN
26219	Escola Técnica Federal de Santa Catarina	ETF - SC
26220	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	Cefet - SP
26221	Escola Técnica Federal de Sergipe	ETF - SE
26222	Escola Técnica Federal de Roraima	ETF - RR
26223	Escola Técnica Federal de Palmas	ETF - Palmas/TO
26231	Universidade Federal de Alagoas	UFAL
26232	Universidade Federal da Bahia	UFBA
26233	Universidade Federal do Ceará	UFCE
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES
26235	Universidade Federal de Goiás	UFGO
26236	Universidade Federal Fluminense	UF - Fluminense/RJ
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	UF - Juiz de Fora/MG
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
26239	Universidade Federal do Pará	UFPA
26240	Universidade Federal da Paraíba	UFPB
26241	Universidade Federal do Paraná	UFPR
26242	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRS
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
26247	Universidade Federal de Santa Maria	UF - Santa Maria/RS
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFR - PE
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFR - RJ
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	FUFRR
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	FUFTO

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
26253	Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	Fac. Ciênc. Agrárias Pará
26254	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	Fac. Medic.Triâng.Mineiro
26255	Faculdade de Odontologia de Diamantina	Fac. Odonto. Diamantina
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Cefet - CSF
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Cefet - MG
26258	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Cefet - PR
26260	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	Esc. Farm. Odonto Alfenas
26261	Escola Federal de Engenharia de Itajubá	Esc. Fed. Eng. Itajubá
26262	Universidade Federal de São Paulo	UFSP
26263	Universidade Federal de Lavras	UF - Lavras
26264	Escola Superior de Agricultura de Mossoró	Esc. Sup.Agricult.Mossoró
26265	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	Cefet - MA
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Fund. Univ. Fed. Rondônia
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Fund. Univ.Rio de Janeiro
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Fund. Univ. Amazonas
26271	Fundação Universidade de Brasília	Fund. Univ. Brasília
26272	Fundação Universidade do Maranhão	Fund. Univ. Maranhão
26273	Fundação Universidade do Rio Grande - RS	Fund. Univ. Rio Grande/RS
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	Fund. Univ.Fed.Uberlândia
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Fund. Univ. Fed. Acre
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Fund.Univ.Fed.Mato Grosso
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Fund.Univ.Fed.Ouro Preto
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Fund. Univ. Fed. Pelotas
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Fund. Univ. Fed. Piauí
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Fund. Univ.Fed.São Carlos
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Fund. Univ. Fed. Sergipe
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Fund. Univ. Fed. Viçosa
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Fund. Univ. Fed. MS
26284	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	Fund.Ciê.Méd.Porto Alegre
26285	Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei	Fund. São João Del Rei
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Fund. Univ. Fed. Amapá
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	Inst.N.Pesq.Educacionais
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Fund. Coor.Aperf.Superior
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Fund. Joaquim Nabuco
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Hosp. Clíníc.Porto Alegre
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FNDE
26301	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	Cefet- BA

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
26302	Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	EAF- Alegre - ES
26303	Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	EAF- Alegrete - RS
26304	Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	EAF- Araguatins - TO
26305	Escola Agrotécnica Federal de Bambuí - MG	EAF- Bambuí - MG
26306	Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	EAF- Barbacena - MG
26307	Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	EAF- Barreiros - PE
26308	Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	EAF- Belo Jardim - PE
26309	Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	EAF- Pres. Kubitschek- RS
26310	Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	EAF- Cáceres - MT
26311	Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	EAF- Castanhal - PA
26312	Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	EAF- Catu - BA
26313	Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	EAF- Colatina - ES
26314	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	EAF- Concórdia - SC
26315	Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	EAF- Crato - CE
26316	Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT	EAF- Cuiabá - MT
26317	Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	EAF- Iguatu - CE
26318	Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG	EAF- Inconfidentes - MG
26319	Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	EAF- Januária - MG
26320	Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	EAF- Machado - MG
26321	Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	EAF- Manaus - AM
26322	Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	EAF- Muzambinho - MG
26323	Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina	Cefet Petrolina-PE
26324	Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG	EAF- Rio Pomba - MG
26325	Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	EAF- Rio Verde - GO
26326	Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	EAF- Salinas - MG
26327	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES	EAF- Santa Teresa - ES
26328	Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	EAF- São Cristóvão - SE
26329	Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	EAF- S.J.Evangelista - MG
26330	Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	EAF- São Luís - MA
26331	Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	EAF- S. Vicente do Sul- RS
26332	Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	EAF- Satuba - AL
26333	Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	EAF- Sertão - RS
26334	Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	EAF- Sousa - PB
26335	Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	EAF- Uberaba - MG
26336	Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	EAF- Uberlândia - MG
26337	Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	EAF- Urutaí - GO
26338	Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE	EAF- Vitória S. Antão-PE
26339	Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	EAF- S.Gab. Cachoeira- AM
26340	Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	EAF- Sombrio - SC
26341	Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	EAF- Ceres - GO
26342	Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	EAF- Colorado do Oeste- RO
26343	Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	EAF- Codó - MA
26344	Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	EAF-Antônio J.Teixeira- BA

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
26345	Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	EAF- Rio do Sul - SC
26346	Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	EAF- Santa Inês - BA
26347	Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	EAF- Senhor do Bomfim- BA
26907	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	FIEES
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	M. Desenv. Ind. Com. Ext.
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	Inmetro
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	INPI
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	Suframa
28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	FND
28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	FGPC
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
30101	Ministério da Justiça	Ministério da Justiça
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Dep. Polícia Rod. Federal
30108	Departamento de Polícia Federal	Dep. Polícia Federal
30202	Fundação Nacional do Índio	Funai
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	CADE
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Fundo Direitos Difusos
30907	Fundo Penitenciário Nacional	Funpen
30908	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	Fundo N.Criança Adlesc.
30909	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal	Funapol
30910	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito	Fundo N.Seg.Educ.Trânsito
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	FNSP
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
32101	Ministério de Minas e Energia	M. de Minas e Energia
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CPRM
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	DNPM
32265	Agência Nacional do Petróleo - ANP	ANP
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	ANEEL
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33101	Ministério da Previdência e Assistência Social	M. Previd. Assist. Social
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	INSS
33903	Fundo Nacional de Assistência Social	Fundo Nac. Assist. Social
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	Fundo Reg. G. Prev.Social
34000	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
34101	Ministério Público Federal	Ministério Píbl. Federal
34102	Ministério Público Militar	Ministério Píbl. Militar
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	M. Píbl.DF e Territórios
34104	Ministério Público do Trabalho	M. Píblico do Trabalho

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
34105	Escola Superior do Ministério Público da União	Escola Superior do MPU
3500)	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
35101	Ministério das Relações Exteriores	Min. Relações Exteriores
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Fund. Alexandre Gusmão
3600)	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Fiocruz
36211	Fundação Nacional de Saúde	Fund. Nacional de Saúde
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	Ag. N. de Vig. Sanitária
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	ANS
36901	Fundo Nacional de Saúde	Fundo Nacional de Saúde
38000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
38101	Ministério do Trabalho e Emprego	Min. Trabalho e Emprego
38201	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Fundacentro
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	FAT
3900)	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
39101	Ministério dos Transportes	M. dos Transportes
39202	Companhia de Navegação do São Francisco S.A.	FRANAVE
39205	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	TRENSURB
39207	Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	VALEC
39208	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	CBTU
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	ANTT
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	ANTAQ
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	DNIT
39901	Fundo da Marinha Mercante	Fundo Marinha Mercante
4100)	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
41101	Ministério das Comunicações	M. das Comunicações
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	ANATEL
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	FUST
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	FUNTTEL
4200)	MINISTÉRIO DA CULTURA	
42101	Ministério da Cultura	Ministério da Cultura
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Fund. Casa Rui Barbosa
42202	Fundação Biblioteca Nacional	Fund. Biblioteca Nacional
42203	Fundação Cultural Palmares	Fund. Cultural Palmares
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Iphan
42205	Fundação Nacional de Artes	Funarte
42902	Fundo Nacional de Cultura	Fundo Nacional de Cultura
4400)	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	
44101	Ministério do Meio Ambiente	Min. do Meio Ambiente
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Ibama
44202	Companhia de Desenvolvimento de Barcarena	Codebar
44205	Agência Nacional de Águas	ANA
44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente	Fundo Nac. Meio

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
		Ambiente
4700)	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	M. do Plan.Orçam.e Gestão
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	ipea
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Ibge
47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	ENAP
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Minist. do Desenv.Agrário
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Incrá
49901	Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Banco da Terra
5100)	MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	
51101	Ministério do Esporte e Turismo	Min. Esporte e Turismo
51201	Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo	Embratur
51901	Fundo Geral de Turismo - Fungetur	Fungetur
5200)	MINISTÉRIO DA DEFESA	
52101	Ministério da Defesa	Ministério da Defesa
52111	Comando da Aeronáutica	Comando da Aeronáutica
52121	Comando do Exército	Comando do Exército
52131	Comando da Marinha	Comando da Marinha
52132	Tribunal Marítimo	Tribunal Marítimo
52133	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	Sec. Comissão Rec.do Mar
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Caixa F.Imob.Aeronáutica
52222	Fundação Osório	Fundação Osório
52901	Fundo do Ministério da Defesa	Fundo do Minist. da Def.
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Fundo Adm. HFA
52903	Fundo do Serviço Militar	Fundo do Serviço Militar
52911	Fundo Aeronáutico	Fundo Aeronáutico
52912	Fundo Aerooviário	Fundo Aerooviário
52921	Fundo do Exército	Fundo do Exército
52931	Fundo Naval	Fundo Naval
52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	Fundo Des.Esino Marítimo
5300)	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	
53101	Ministério da Integração Nacional	M. Integ. Nac.
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	CODEVASF
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	DNOCS
53205	Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	ADA
53206	Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	ADENE
53901	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO	FNO
53902	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	FCO
53903	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE	FNE
53904	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	FDA

Código	Órgão/Unidade Orçamentária	Abreviatura (*)
53905	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	FDNE
7100)	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	EFU- Superv. Min. Fazenda
7300)	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Transf. Superv. M.Fazenda
73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	Transf.Superv.M.Energia
73105	Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Transf. GDF - Min.Fazenda
73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	Transf. Superv.M.Educação
73108	Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Transf. Const - M.Fazenda
73109	Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte e Turismo	Tfr. M. Esporte e Turismo
73110	Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário	Tfr.Min.Desenvolv.Agrário
7400)	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	
74101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Oper.Oficiais de Créd.- MF
75000	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Refinan.Dív.Mobiliária- MF
9000)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90000	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência

(*)Uso interno da SOF

8.2. LOCALIZAÇÃO ESPACIAL – REGIONALIZAÇÃO

Localizações Padronizadas (uso SOF)		
Cód go	Título	Sigla
00 1	Nacional	NA
00 2	No Exterior	EX

Regiões Geográficas (baseada no padrão IBGE)		
Cód go	Título	Sigla
00 0	Na Região Norte	NO
00 0	Na Região Nordeste	NE
00 0	Na Região Sudeste	SD
00 0	Na Região Sul	SP
00 0	Na Região Centro-Oeste	CO

Estados da Federação (baseada no padrão IBGE)		
Cód go	Título	Sigla
00 1	No Estado de Rondônia	RC
00 2	No Estado do Acre	AC
00 3	No Estado do Amazonas	AM
00 4	No Estado de Roraima	RR
00 5	No Estado do Pará	PA
00 6	No Estado do Amapá	AP
00 7	No Estado de Tocantins	TO
00 1	No Estado do Maranhão	MA
00 2	No Estado do Piauí	PI
00 3	No Estado do Ceará	CE
00 4	No Estado do Rio Grande do Norte	RN
00 5	No Estado da Paraíba	PB
00 6	No Estado de Pernambuco	PE
00 7	No Estado de Alagoas	AL
00 8	No Estado de Sergipe	SE
00 9	No Estado da Bahia	BA
00 1	No Estado de Minas Gerais	MG
00 2	No Estado do Espírito Santo	ES
00 3	No Estado do Rio de Janeiro	RJ
00 5	No Estado de São Paulo	SP
00 1	No Estado do Paraná	PR
00 2	No Estado de Santa Catarina	SC
00 3	No Estado do Rio Grande do Sul	RS
00 1	No Estado do Mato Grosso	MT
00 2	No Estado de Goiás	GO
00 3	No Distrito Federal	DF
00 4	No Estado do Mato Grosso do Sul	MS

9. TEXTO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

9.1. DECRETO N° 2.829, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

(Publicado no DOU de 30.10.98)

Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Para elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro do ano 2000, toda ação finalística do Governo Federal deverá ser estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Parágrafo único. Entende-se por ação finalística aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade.

Art. 2º Cada Programa deverá conter:

- I - objetivo;
- II - órgão responsável;
- III - valor global;
- IV - prazo de conclusão;
- V - fonte de financiamento;
- VI - indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
- VII - metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo;
- VIII - ações não integrantes do Orçamento Geral da União necessárias à consecução do objetivo;
- IX - regionalização das metas por Estado.

Parágrafo único. Os Programas constituídos predominantemente de Ações Continuadas deverão conter metas de qualidade e de produtividade, a serem atingidas em prazo definido.

Art. 3º A classificação funcional-programática deverá ser aperfeiçoada de modo a estimular a adoção, em todas as esferas de governo, do uso do gerenciamento por Programas.

Parágrafo único. Os Programas serão estabelecidos em atos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, respeitados os conceitos definidos no âmbito federal, em portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento, a ser publicada até 30 de novembro de 1998.

Art. 4º Será adotado, em cada Programa, modelo de gerenciamento que compreenda:

I - definição da unidade responsável pelo gerenciamento, mesmo quando o Programa seja integrado por projetos ou atividades desenvolvidas por mais de um órgão ou unidade administrativa;

II - controle de prazos e custos;

III - sistema informatizado de apoio ao gerenciamento, respeitados os conceitos a serem definidos em portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. A designação de profissional capacitado para atuar como gerente do Programa será feita pelo Ministro de Estado, ou pelo titular de órgão vinculado à Presidência da República, a que estiver vinculado a unidade responsável do Programa.

Art. 5º Será realizada avaliação anual da consecução dos objetivos estratégicos do Governo Federal e do resultado dos Programas, para subsidiar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

Art. 6º A avaliação física e financeira dos Programas e dos projetos e atividades que os constituem é inerente às responsabilidades da unidade responsável e tem por finalidade:

I - aferir o seu resultado, tendo como referência os objetivos e as metas fixadas;

II - subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo;

III - evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

Art. 7º Para fins de gestão da qualidade, as unidades responsáveis pela execução dos Programas manterão, quando couber, sistema de avaliação do grau de satisfação da sociedade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público.

Art. 8º Os Programas serão formulados de modo a promover, sempre que possível, a descentralização, a integração com Estados e Municípios e a formação de parcerias com o setor privado.

Art. 9º Para orientar a formulação e a seleção dos Programas que deverão integrar o Plano Plurianual e estimular a busca de parcerias e fontes alternativas de recursos, serão estabelecidos previamente, para o período do Plano:

I - os objetivos estratégicos;

II - previsão de recursos.

Art. 10. As leis de diretrizes orçamentárias conterão, para o exercício a que se referem e dentre os Programas do Plano Plurianual, as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 11. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gerentes, por meio de sistema informatizado, do grau de alcance das metas fixadas.

Art. 12. O Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento deverá instituir um comitê gestor para orientar o processo de elaboração do Plano Plurianual para o período 2000-2003.

Parágrafo único. A elaboração do Plano Plurianual 2000-2003 será precedida de um inventário das ações do Governo Federal em andamento, bem como do recadastramento de todas as atividades e projetos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Paiva

9.2. PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999

(Publicada no DOU de 15.04.99)

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

§ 2º A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. No caso da função “Encargos Especiais”, os programas corresponderão a um código vazio, do tipo “0000”.

Art. 5º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria nº 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE

ANEXO FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 – Policiamento

ANEXO FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
	182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

ANEXO FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

* Portaria MP 56 de 27.05.1999 restabelece a vigência da Portaria MPCG nº. 9 de 28.01.1974 para aplicação no âmbito dos municípios, nos exercícios financeiros de 2000 e 2001.

9.3. PORTARIA Nº 51, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, incisos II, do Decreto nº 1.792, de 15 de janeiro de 1996, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento, tendo em vista o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 2829, de 29 de outubro de 1998, que estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e

Considerando a necessidade de aprimorar o processo decisório de alocação dos recursos públicos e dar maior transparência às ações programadas no Orçamento, evidenciando os bens e serviços ofertados;

Considerando a necessidade de reestruturar a sistemática atual de cadastramento das atividades e projetos orçamentários para dotar os agentes do Sistema Orçamentário Federal de um banco de informações dos Orçamentos da União;

Considerando a necessidade de realizar um inventário das ações de governo em curso, incluídas nos Orçamentos da União e proceder a sua avaliação, resolve;

Art. 1º Instituir o Subsistema de Cadastro de Atividades e Projetos, do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 2º Condicionar a inclusão de projetos ou atividades, seja por ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual ou da solicitação de créditos adicionais, ao cadastramento prévio dos mesmos no Subsistema ora instituído, o que somente se efetivará após a aprovação da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 3º Estabelecer o recadastramento das atividades e projetos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1999.

§1º O recadastramento obedecerá à seguinte sistemática:

I – Disponibilização pela Secretaria de Orçamento Federal do cadastro atual e instruções para preenchimento dos formulários objeto dos Anexos I (atividades) e II (projetos) a esta portaria, por parte das Unidades Orçamentárias;

II – Complementação das informações existentes pelas Unidades Orçamentárias;

III – Consolidação das propostas das Unidades Orçamentárias e fornecimento das informações de abrangência estratégica pelos Órgãos Setoriais;

IV - Análise das informações e posterior cadastramento pela Secretaria de Orçamento Federal;

§2º O recadastramento das atividades e projetos será realizado nos seguintes prazos:

I - de 24 de novembro a 8 de dezembro, para as unidades orçamentárias;

II - de 10 de dezembro a 18 de dezembro, para os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes;

III - de 21 de dezembro a 21 de janeiro de 1999, para a Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GIOMI

9.4. PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

9.5. PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001.¹

(Publicada no D.O.U. nº 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20)

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea “b”, e II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Considerando, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP dispor sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

Art. 1º Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51.

¹ Incorpora as alterações das Portarias Interministeriais STN/SOF nº 325, de 27 de agosto de 2001 e nº 519, de 27 de novembro de 2001 e dos Memorandos DESOR/SOF/MP.

Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes da Federação no exercício subsequente, com o objetivo de estabelecer uma padronização dessa classificação no âmbito das três esferas de Governo.

§ 3º A STN/MF publicará, bem como divulgará na Internet, até quinze dias após a publicação desta Portaria, o detalhamento inicial das naturezas de receita, para fins de orientação na criação dos desdobramentos previstos no caput e padronização a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - categoria econômica;

II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, horas e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 4º As solicitações de alterações dos Anexos I e II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN/MF, que, em conjunto com a SOF/MP, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 3º a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

“c” representa a categoria econômica;

“g” o grupo de natureza da despesa;

“mm” a modalidade de aplicação;

“ee” o elemento de despesa; e

“dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no caput, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código “9.99.99.99”.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

Art. 10. Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, as disposições em contrário e, em especial, os itens 5 a 10 e os Adendos I, IV, IX, X e XI da Portaria SOF nº 8, de 4 de fevereiro de 1985, a Portaria nº 35, de 1º de agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Portaria nº 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores.^(1-A)

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE
Secretário de Orçamento Federal

ANEXO I
NATUREZA DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.10	Pessoas Físicas
1112.04.20	Pessoas Jurídicas
1112.04.30	Retido nas Fontes
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	Taxas
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1200.00.00	Receita de Contribuições
1210.00.00	Contribuições Sociais
1220.00.00	Contribuições Econômicas
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00	Receita Agropecuária
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00	Receita Industrial
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1600.00.00	Receita de Serviços
1700.00.00	Transferências Correntes
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais ^{(8)(I)}
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (art. 157, I e 158, I, da Constituição) ^(1-E)
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados
1721.01.20	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ^(1-E)
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro
1721.09.00	Outras Transferências da União
1721.09.01	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ^(1-E)
1721.09.99	Demais Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.01.20	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ^(1-E)
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1724.00.00-	Transferências Multigovernamentais ^(1-I)
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ^(1-I)
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ^(1-I)
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1740.00.00	Transferências do Exterior
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1760.00.00	Transferências de Convênios
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1920.00.00	Indenizações e Restituições
1921.00.00	Indenizações
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1990.00.00	Receitas Diversas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2000.00.00	Receitas de Capital
2100.00.00	Operações de Crédito
2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2200.00.00	Alienação de Bens
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2300.00.00	Amortização de Empréstimos
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos
2300.80.00	Amortização de Financiamentos
2400.00.00	Transferências de Capital
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.09.00	Outras Transferências da União
2421.09.01	Transferência Financeira L.C. nº 87/96 ^(1-E)
2421.09.99	Demais Transferências da União
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2440.00.00	Transferências do Exterior
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2470.00.00	Transferências de Convênios
2500.00.00	Outras Receitas de Capital
2520.00.00	Integralização do Capital Social
2590.00.00	Outras Receitas

ANEXO II

NATUREZA DA DESPESA

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 - Despesas Correntes
- 4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

- 10 - Transferências Intragovernamentais ^(8-I)
- 20 - Transferências à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais ^(1-A)
- 80 - Transferências ao Exterior
- 90 - Aplicações Diretas
- 99 - A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA

- 01 - Aposentadorias e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Outros Benefícios de Natureza Social
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária
- 27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 30 - Material de Consumo
- 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ^(1-I)
- 32 - Material de Distribuição Gratuita
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão-de-Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Equalização de Preços e Taxas
- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas ^(1-A)
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações e Restituições
- 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.^{(1-A)(8-A)}

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.^(8-A)

4 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

10 - Transferências Intragovernamentais^(8-I)

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.^(8-I)

20 - Transferências à União

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40 - Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais^(1-A)

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.^(1-A)

80 - Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º desta Portaria.^(8-A)

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.^{(1-A) (8-A)}

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.^(1-A)

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.^(1-A)

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º

Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.^(1-A)

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica ; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.^(1-A)

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.^(1-A)

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de couidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas;

gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. ^(1-A)

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ^(1-I)

Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. ^(1-I)

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. ^(1-A)

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. ^(1-A)

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. ^(8-A)

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.^(1-A)

41 - Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.^(1-A)

42 - Auxílios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

43 - Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.^(1-A)

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

49 - Auxílio-Transporte

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.^(1-A)

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.^(1-A)

61- Aquisição de Imóveis

Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas (1-A)

Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.^(1-A)

91 - Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

93 - Indenizações e Restituições

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa

devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.^(1-A)

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.^(1-A)

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.1.30.41.00	Contribuições
3.1.30.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.1.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ^(1-A)
3.1.80.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais ^(3-I)
3.1.90.09.00	Salário-Família
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.1.99.00.00	A Definir
3.1.99.99.00	A Classificar
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.2.90.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.2.99.00.00	A Definir
3.2.99.99.00	A Classificar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	Transferências à União

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.20.14.00	Diárias – Civil
3.3.20.30.00	Material de Consumo
3.3.20.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.20.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.14.00	Diárias – Civil
3.3.30.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ^(9-I)
3.3.30.30.00	Material de Consumo
3.3.30.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção ^(4-I)
3.3.30.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.43.00	Subvenções Sociais
3.3.30.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ^(13-I)
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas ^(1-A)
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.30.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios
3.3.40.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ^(9-I)
3.3.40.30.00	Material de Consumo
3.3.40.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.40.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.40.41.00	Contribuições
3.3.40.43.00	Subvenções Sociais
3.3.40.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - ^(13-I)
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas ^(1-A)
3.3.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.00	Diárias - Civil ^(5-I)
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ^(9-I)
3.3.50.30.00	Material de Consumo ^(5-I)
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ^(12-I)
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção ^(5-I)
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria ^{(5-I) (10-I)}
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ^(5-I)
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ^(5-I)
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.60.41.00	Contribuições
3.3.60.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
3.3.70.41.00	Contribuições
3.3.70.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.00	Diárias – Civil
3.3.80.30.00	Material de Consumo
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.80.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00	Contribuições
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.3.90.03.00	Pensões
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.09.00	Salário-Família
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social
3.3.90.14.00	Diárias – Civil
3.3.90.15.00	Diárias – Militar
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ^(6-I)
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.99.00	A Classificar ^(2-I)
3.3.99.00.00	A Definir
3.3.99.99.00	A Classificar
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.20.41.00	Contribuições
4.4.20.42.00	Auxílios
4.4.20.51.00	Obras e Instalações
4.4.20.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.20.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00	Contribuições
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.30.51.00	Obras e Instalações
4.4.30.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.30.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.40.41.00	Contribuições
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.51.00	Obras e Instalações
4.4.40.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.50.51.00	Obras e Instalações
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
4.4.60.41.00	Contribuições
4.4.60.42.00	Auxílios ^(II-I)
4.4.60.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
4.4.70.41.00	Contribuições
4.4.70.42.00	Auxílios
4.4.70.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00	Contribuições

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4.4.80.42.00	Auxílios
4.4.80.51.00	Obras e Instalações
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias – Civil
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.99.00	A Classificar
4.4.99.00.00	A Definir
4.4.99.99.00	A Classificar
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00	Contribuições
4.5.30.42.00	Auxílios
4.5.30.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.30.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.30.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.30.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.30.99.00	A Classificar
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00	Contribuições
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.40.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.40.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.40.99.00	A Classificar
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.50.99.00	A Classificar
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.00	A Classificar
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.90.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.5.99.00.00	A Definir
4.5.99.99.00	A Classificar
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.00	A Classificar ^(2-I)
4.6.99.00.00	A Definir
4.6.99.99.00	A Classificar
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência

(*) Inclusões (I), Exclusões (E) ou Alterações (A)

- (1) Portaria Interministerial STN/SOF nº 325, de 27.08.2001 - D.O.U. de 28.08.2001;
- (2) Memorando nº 08/DESOR/SOF/MP, de 30 de maio de 2001;
- (3) Memorando nº 13/DESOR/SOF/MP, de 20 de julho de 2001;
- (4) Memorando nº 15/DESOR/SOF/MP, de 10 de agosto de 2001;
- (5) Memorando nº 19/DESOR/SOF/MP, de 4 de setembro de 2001;
- (6) Memorando nº 21/DESOR/SOF/MP, de 3 de outubro de 2001;
- (7) Memorando nº 25/DESOR/SOF/MP, de 12 de novembro de 2001;
- (8) Portaria Interministerial STN/SOF nº 519, de 27.11.2001 - D.O.U. de 28.11.2001;
- (9) Memorando nº 02/DESOR/SOF/MP, de 11 de março de 2002;
- (10) Memorando nº 05/DESOR/SOF/MP, de 4 de junho de 2002;
- (11) Memorando nº 06/DESOR/SOF/MP, de 17 de março de 2002;
- (12) Memorando nº 08/DESOR/SOF/MP, de 15 de outubro de 2002;
- (13) Memorando nº 09/DESOR/SOF/MP, de 24 de outubro de 2002;

9.6. PORTARIA N° 09, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, incisos II e VIII, do Decreto no 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, que aprovou a Estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento, resolve:

Art. 1º Publicar o desdobramento da classificação da receita a ser utilizada pela União para o atendimento de suas peculiaridades, na forma do Anexo, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva Lei Orçamentária.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Portaria SOF nº 26, de 27 de agosto de 1976, e respectivas alterações posteriores.

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE

ANEXO²
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO - 2002

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.10	Pessoas Físicas
1112.04.20	Pessoas Jurídicas
1112.04.21	Pessoas Jurídicas – Líquida de Incentivos
1112.04.30	Retido nas Fontes
1112.04.31	Retido nas Fontes – Trabalho
1112.04.32	Retido nas Fontes – Capital
1112.04.33	Retido nas Fontes – Remessa ao Exterior
1112.04.34	Retido nas Fontes – Outros Rendimentos
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.01.01	Produtos do Fumo
1113.01.02	Bebidas
1113.01.03	Automóveis
1113.01.04	Vinculados à Importação
1113.01.09	Outros Produtos
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.03.01	Comercialização do Ouro
1113.03.09	Demais Operações
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	Taxas
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.01.00	Emolumentos e Taxas de Mineração
1121.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos
1121.04.00	Taxas do Departamento de Polícia Federal
1121.05.00	Taxas de Migração
1121.10.00	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações
1121.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1121.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
1121.15.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta

² Anexo republicado pela Portaria SOF/MP nº 11, de 22 de agosto de 2002, incorporando as inclusões e modificações das Portarias SOF/MP nº 14, de 24 de outubro de 2002, nº 15, de 4 de dezembro de 2002 e nº 2, de 17 de fevereiro de 2003.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1121.16.00	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar
1121.20.01	Taxa por Plano de Assistência à Saúde
1121.20.02	Taxa por Registro de Produto
1121.20.03	Taxa por Alteração de Dados de Produto
1121.20.04	Taxa por Registro de Operadora
1121.20.05	Taxa por Alteração de Dados de Operadora
1121.20.06	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
1121.22.00	Taxa de Serviços Administrativos
1121.23.00	Taxa de Serviços Metrológicos
1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.01.00	Emolumentos Consulares
1122.02.00	Emolumentos da Justiça do Distrito Federal
1122.06.00	Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal
1122.07.00	Custas da Justiça do Distrito Federal
1122.08.00	Custas Judiciais
1122.10.00	Montepio Civil
1122.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX
1122.12.00	Emolumentos e Taxas Processuais
1122.15.00	Taxa Militar
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais
1122.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais – INCRA
1200.00.00	Receita de Contribuições
1210.00.00	Contribuições Sociais
1210.01.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
1210.02.00	Contribuição para o Salário-Educação
1210.04.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical
1210.05.00	Contribuição para o Ensino Aerooviário
1210.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
1210.07.00	Contribuição para o Fundo de Saúde
1210.09.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
1210.13.00	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1210.15.00	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares
1210.17.00	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas
1210.18.00	Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1210.18.01	Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal
1210.18.02	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas
1210.18.03	Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas
1210.18.04	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números
1210.18.05	Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea
1210.18.06	Prêmios Prescritos de Loterias Federais
1210.29.00	Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1210.29.01	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
1210.29.07	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
1210.30.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social
1210.30.01	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual
1210.30.02	Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado
1210.30.03	Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado
1210.30.04	Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES
1210.30.05	Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo
1210.30.06	Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural
1210.30.07	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1210.30.08	Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho
1210.30.09	Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista
1210.30.10	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios
1210.30.11	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário
1210.30.12	Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo
1210.30.13	Contribuição Previdenciária do Segurado Especial
1210.30.14	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico
1210.30.15	Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público
1210.30.16	Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas
1210.30.17	Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação
1210.30.18	Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1210.30.19	Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1210.30.20	Certificados da Dívida Pública – CDP
1210.30.21	Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial Recursal e Custas Judiciais
1210.30.99	Outras Contribuições Previdenciárias
1210.31.00	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental
1210.32.00	Contribuições Rurais
1210.32.01	Contribuição Industrial Rural
1210.32.02	Contribuição sobre a Propriedade Rural
1210.32.03	Adicional à Contribuição Previdenciária
1210.33.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
1210.33.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
1210.33.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
1210.34.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI
1210.34.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI
1210.34.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –SENAI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1210.35.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio – SESC
1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC
1210.36.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria – SESI
1210.36.01	Contribuição para o Serviço Social da Indústria – SESI
1210.36.02	Adicional à Contribuição ao Serviço Social da Indústria – SESI
1210.37.00	Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1210.38.00	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1210.39.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR
1210.40.00	Cota-Parte das Contribuições Rurais
1210.41.00	Contribuição para o Serviço Social do Transporte – SEST
1210.42.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT
1210.43.00	Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
1210.44.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP
1210.45.00	Contribuição sobre Jogos de Bingo
1210.46.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
1210.46.01	Regime de Previdência dos Servidores da União
1210.46.02	Regime de Previdência dos Servidores dos Estados e Distrito Federal
1210.46.03	Regime de Previdência dos Servidores dos Municípios
1210.47.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
1210.48.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais
1220.00.00	Contribuições Econômicas
1220.01.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional – PIN
1220.02.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA
1220.03.00	Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
1220.03.01	Selo Especial de Controle
1220.03.02	Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados
1220.05.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas
1220.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
1220.06.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Remessas
1220.06.02	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Títulos
1220.07.00	Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis Automotivos
1220.14.00	Cotas de Contribuição sobre a Exportação
1220.16.00	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas
1220.18.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
1220.22.00	Compensações Financeiras
1220.22.11	Utilização de Recursos Hídricos
1220.22.20	Exploração de Recursos Minerais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1220.22.31	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Terra
1220.22.32	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Plataforma
1220.22.41	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Terra
1220.22.42	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Plataforma
1220.22.50	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural
1220.24.00	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica
1220.25.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia
1220.26.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações
1220.26.01	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações
1220.26.02	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações
1220.27.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática
1220.28.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante
1220.28.01	Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante
1220.28.02	Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante
1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1313.00.00	Foros
1314.00.00	Laudêmios
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.00.00	Dividendos
1323.00.00	Participações
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais
1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões
1330.01.00	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações
1330.02.00	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens
1330.03.00	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário
1330.04.00	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural
1330.04.01	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão
1330.04.02	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1330.05.00	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência
1330.06.00	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros
1330.07.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública
1330.08.00	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência
1330.09.00	Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica
1330.10.00	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00	Receita Agropecuária
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00	Receita Industrial
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica
1520.20.00	Receita da Indústria Química
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares
1520.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1600.00.00	Receita de Serviços
1600.01.00	Serviços Comerciais
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade
1600.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários
1600.01.06	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos, Dados e Materiais de Informática
1600.01.07	Receita de Utilização de Posições Orbitais
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais
1600.02.00	Serviços Financeiros
1600.02.01	Juros de Empréstimos
1600.02.02	Taxa pela Concessão de Aval do Tesouro Nacional
1600.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais
1600.02.04	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária
1600.02.05	Operações de Autoridade Monetária
1600.02.06	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico
1600.02.07	Comissões pela Prestação de Garantia
1600.02.09	Outras Operações de Autoridade Monetária
1600.02.99	Outros Serviços Financeiros
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário
1600.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário
1600.03.03	Serviços de Transporte Hidroviário

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600.03.04	Serviços de Transporte Aéreo
1600.03.05	Serviços de Transportes Especiais
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.02	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária
1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.00	Serviços de Armazenagem
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.09.00	Serviços de Socorro Marítimo
1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação
1600.11.01	Metrologia Legal e Certificatória Delegada
1600.11.02	Metrologia Científica e Industrial
1600.11.03	Metrologia Legal
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços
1600.11.05	Informação Tecnológica
1600.12.00	Serviços Tecnológicos
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.15.00	Serviços de Meteorologia
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia
1600.23.01	Serviços de Patentes
1600.23.02	Serviços de Registro de Marcas
1600.23.03	Serviços de Transferência de Tecnologia
1600.23.04	Serviços de Registro de Indicações Geográficas
1600.23.05	Serviços de Registro de Programas de Computador
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas
1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água
1600.27.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços
1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento
1600.29.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores
1600.30.00	Tarifa de Utilização de Faróis
1600.31.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária
1600.31.02	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária
1600.31.03	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600.33.00	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
1600.34.00	Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações, Regime Privado
1600.35.00	Serviços de Compensação de Variações Salariais
1600.36.00	Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil
1600.36.01	Tarifa pelo Uso do Sistema de Informações do Banco Central
1600.36.02	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central
1600.40.00	Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações
1600.99.00	Outros Serviços
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1723.09.00	Outras Transferências dos Municípios
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1740.00.00	Transferências do Exterior
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1760.00.00	Transferências de Convênios
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1762.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1763.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1770.00.00	Transferências para o Combate à Fome
1770.01.00	Provenientes do Exterior
1770.02.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
1770.03.00	Provenientes de Pessoas Físicas
1770.04.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911.01.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação
1911.02.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1911.02.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1911.02.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1911.02.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1911.03.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados
1911.04.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1911.07.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação
1911.08.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1911.31.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações
1911.32.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1911.34.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Privada Aberta
1911.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1911.36.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar
1911.37.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições
1912.01.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
1912.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação
1912.07.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
1912.30.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdencia Social
1912.30.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual
1912.30.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado
1912.30.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado
1912.30.04	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES
1912.30.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo
1912.30.06	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural
1912.30.07	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1912.30.08	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho
1912.30.09	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista
1912.30.10	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios
1912.30.11	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário
1912.30.12	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo
1912.30.13	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial
1912.30.14	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico
1912.30.15	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público
1912.30.16	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas
1912.30.17	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação
1912.30.18	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES – Certificados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1912.30.19	Financeiros do Tesouro Nacional Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1912.30.20	Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública – CDP
1912.30.21	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais
1912.30.99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias
1912.31.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1912.32.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1912.33.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1912.33.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal
1912.33.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas
1912.33.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas
1912.33.04	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números
1912.33.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea
1912.33.06	Multas e Juros de Mora de Prêmios Prescritos de Loterias Federais
1912.34.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos – CPSS
1912.51.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas
1912.52.00	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
1912.53.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
1912.54.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1913.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação
1913.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1913.02.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1913.02.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1913.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1913.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados
1913.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1913.07.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação
1913.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1913.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações
1913.10.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos
1914.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições
1914.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
1914.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação
1914.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
1914.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social
1914.04.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual
1914.04.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado
1914.04.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado
1914.04.04	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES
1914.04.05	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo
1914.04.06	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural
1914.04.07	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1914.04.08	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho
1914.04.09	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista
1914.04.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios
1914.04.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário
1914.04.12	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo
1914.04.13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial
1914.04.14	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico
1914.04.15	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público
1914.04.16	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1914.04.17	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação
1914.04.18	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1914.04.19	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1914.04.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública – CDP
1914.04.21	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais
1914.04.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias
1914.05.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PIS/PASEP
1914.06.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1914.07.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1914.07.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal
1914.07.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas
1914.07.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas
1914.07.04	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números
1914.07.05	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea
1914.07.06	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais
1914.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida do Empregado sem Justa Causa
1914.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
1914.99.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1915.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista
1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação de Metrologia
1919.02.00	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo
1919.03.00	Multa de Poluição de Águas
1919.04.00	Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca
1919.05.00	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca
1919.06.00	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas
1919.07.00	Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1919.08.00	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar
1919.09.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária
1919.12.00	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio
1919.13.00	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis
1919.14.00	Multas por Infração à Legislação Trabalhista
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito
1919.16.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
1919.17.00	Multas Previstas na Lei Delegada nº 04/62
1919.18.00	Multas de Aluguéis
1919.19.00	Multas de Arrendamentos
1919.20.00	Multas de Laudêmios
1919.21.00	Multas de Alienação de Domínio Útil
1919.22.00	Multas de Alienações de Outros Bens Imóveis
1919.23.00	Multas de Parcelamentos
1919.24.00	Multas de Foros
1919.25.00	Multas de Taxas de Ocupação
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos
1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e Cargas
1919.29.00	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários
1919.30.00	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica
1919.31.00	Multa de Tarifa de Pedágio
1919.32.00	Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias
1919.33.00	Receita de Quebra de Fiança
1919.34.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1919.36.00	Multa de Segurança Privada – DPF
1919.39.00	Multa e Juros de Mora de Dividendo
1919.40.00	Multas e Juros de Mora de Participações
1919.41.00	Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica
1919.45.00	Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios
1919.46.00	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos
1919.48.00	Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas da União
1919.49.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar
1919.50.00	Multas por Auto de Infração
1919.99.00	Outras Multas
1920.00.00	Indenizações e Restituuições
1921.00.00	Indenizações
1921.01.00	Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu
1921.01.01	Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vincendas
1921.01.02	Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vencidas
1921.05.00	Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públco
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1922.01.00	Restituições de Convênios
1922.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados
1922.03.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares
1922.04.00	Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais
1922.05.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde
1922.06.00	Restituição ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
1922.99.00	Outras Restituições
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1931.01.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários
1931.04.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1931.05.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação
1931.06.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação
1931.07.00	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais
1931.08.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1932.01.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social
1932.01.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual
1932.01.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado
1932.01.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado
1932.01.04	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES
1932.01.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo
1932.01.06	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural
1932.01.07	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1932.01.08	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho
1932.01.09	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1932.01.10	Reclamatória Trabalhista
1932.01.11	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios
1932.01.12	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário
1932.01.13	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo
1932.01.14	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial
1932.01.15	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico
1932.01.16	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público
1932.01.17	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação
1932.01.18	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1932.01.19	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional
1932.01.20	Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública – CDP
1932.01.21	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais
1932.01.99	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias
1932.02.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
1932.03.00	Receita da Dívida Ativa do Salário-Educação
1932.04.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1932.05.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1932.06.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1932.07.00	Receitas da Dívida Ativa das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1932.07.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal
1932.07.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas
1932.07.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas
1932.07.04	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números
1932.07.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea
1932.07.06	Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais
1932.08.00	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1932.09.00	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
1932.10.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas
1932.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis
1932.12.00	Receita da Dívida Ativa de Foros
1932.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação
1932.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento
1932.15.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios
1932.16.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições
1932.17.00	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista
1932.18.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
1932.19.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas
1990.00.00	Receitas Diversas
1990.02.00	Receitas de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais
1990.02.01	Receita de Honorários de Advogados
1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência
1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos
1990.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas
1990.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos
1990.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados
1990.04.00	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)
1990.05.00	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.05.01	Saldos de Exercícios Anteriores – Convênios
1990.05.02	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos do Tesouro
1990.05.03	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Diretamente Arrecadados
1990.05.99	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Diversos
1990.06.00	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica
1990.07.00	Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios
1990.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto
1990.16.00	Receita de Participação do Seguro DPVAT – Sistema Nacional de Trânsito
1990.17.00	Receita Decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool
1990.18.00	Reserva Global de Reversão
1990.19.00	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar
1990.99.00	Outras Receitas
2000.00.00	Receitas de Capital
2100.00.00	Operações de Crédito
2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2111.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2111.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal
2111.02.00	Títulos da Dívida Agrária – TDA
2111.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2112.00.00	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND
2113.00.00	Empréstimos Compulsórios
2114.00.00	Operações de Crédito Internas – Contratuais
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas
2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2122.01.00	Título de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal
2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações
2123.00.00	Operações de Créditos Externas – Contratuais
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas
2200.00.00	Alienação de Bens
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
2212.00.00	Alienação de Estoques
2212.01.00	Alienação de Estoques Reguladores Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM
2212.02.00	Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM
2212.03.00	Alienação de Estoques Destinados à Programas Sociais e Institucionais
2212.04.00	Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão
2212.05.00	Alienação de Estoques por Atacado
2212.06.00	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação
2213.00.00	Receitas de Equalização
2213.01.00	Execução da PGPM e Sustentação de Preços de Mercado – Equalização de Preços
2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária
2222.00.00	Produtos de Alienações – MP nº 1.567 -2/97
2223.00.00	Alienação de Embarcações
2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.00.00	Amortização de Empréstimos
2300.10.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB
2300.30.00	Amortização de Empréstimos – Estados e Municípios
2300.40.00	Amortização de Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo
2300.50.00	Amortização de Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito
2300.60.00	Amortização de Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos
2300.70.02	Amortização de Empréstimos – em Contratos
2300.80.00	Amortização de Financiamentos
2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens
2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2300.80.03	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2400.00.00	Transferências de Capital
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2423.09.00	Outras Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2440.00.00	Transferências do Exterior
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2460.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas
2470.00.00	Transferências de Convênios
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2473.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome
2480.01.00	Provenientes do Exterior
2480.02.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
2480.03.00	Provenientes de Pessoas Físicas
2480.04.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
2500.00.00	Outras Receitas de Capital
2520.00.00	Integralização do Capital Social
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes
2530.00.00	Resultado do Banco Central do Brasil
2540.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
2580.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores
2580.01.00	Saldos de Exercícios Anteriores – Convênios
2580.02.00	Saldos de Exercícios Anteriores – Operações de Crédito
2580.03.00	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos do Tesouro Nacional
2580.04.00	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Diretamente Arrecadados
2580.99.00	Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Diversos
2590.00.00	Outras Receitas

9.7. PORTARIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

(Publicada no D.O.U. de 20.02.2001)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 13, incisos II e VIII, do Decreto nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ainda,

Considerando a necessidade de identificar nas alterações orçamentárias se os recursos pertencem ao exercício corrente ou a exercícios anteriores, sem deixar de demonstrar o atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o código de classificação de fontes de recursos é composto por três dígitos, sendo que o primeiro indica o grupo de fontes de recursos, e o segundo e terceiro a especificação das fontes de recursos.

§ 1º O indicador de grupo de fontes de recursos identifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores.

§ 2º Na composição do código das fontes de recursos deverá ser observada a compatibilidade entre o grupo de fontes e a especificação das fontes de recursos.

Art. 2º Instituir os seguintes Grupos de Fontes de Recursos:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;

II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente;

III - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores; e

IV - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, as classificações das fontes de recursos passam a ser as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE

ANEXO³

Grupo de Fontes de Recursos

- 1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 - 2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 - 3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
 - 6 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
 - 9 - Recursos Condicionados
-

I - PRIMÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
00	Recursos Ordinários
01	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
02	Transferência do Imposto Territorial Rural
11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
13	Contribuição do Salário-Educação
15	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)
18	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos
19	Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro
20	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
27	Custas Judiciais – FUNPEN
29	Recursos de Concessões e Permissões
30	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
31	Selos de Controle, Lojas Francas – FUNDAF
32	Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF
33	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário
34	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos
35	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
39	Alienação de Bens Apreendidos – FUNDAF
40	Contribuições para os Programas PIS/PASEP
41	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais
42	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural
50	Recursos Próprios Não-Financeiros
51	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas
53	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS
54	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social
55	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
56	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
57	Receitas de Honorários de Advogados – FUNDAF
58	Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pela SRF/MF
62	Reforma Patrimonial – Alienação de Bens
69	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
72	Outras Contribuições Econômicas
74	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
75	Taxas por Serviços Públicos

³ Anexo republicado pela Portaria SOF/MP nº 10, de 22 de agosto de 2002, com as alterações das Portarias SOF/MP nº 14, de 24 de outubro de 2002 e nº 1, de 29 de janeiro de 2003.

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
76	Outras Contribuições Sociais
79	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
81	Recursos de Convênios
84	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
85	Desvinculação de Recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural
86	Outras Receitas Originárias
94	Doações para o Combate à Fome
95	Doações de Entidades Internacionais
96	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais
97	Dividendos – União

II – NÃO-PRIMÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
43	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal
44	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações
46	Operações de Crédito Internas – em Moeda
47	Operações de Crédito Internas – em Bens e/ou Serviços
48	Operações de Crédito Externas – em Moeda
49	Operações de Crédito Externas – em Bens e/ou Serviços
52	Resultado do Banco Central
59	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
60	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
61	Certificados de Privatização
63	Reforma Patrimonial – Privatizações
64	Títulos da Dívida Agrária
65	Alienação de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
67	Notas do Tesouro Nacional – Série "p"
71	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito – BEA/BIB
73	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito – Estados e Municípios
80	Recursos Próprios Financeiros
87	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários
88	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
89	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
93	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação
98	Desvinculação de Recursos – Medida Provisória nº 59 / 2002

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE
ORÇAMENTO FEDERAL

